



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2015**

**OBJETO: RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE BOMBAS**

**EMPRESA VENCEDORA: Artefatos de Cimento Trilage Ltda**

**VALOR GLOBAL: R\$ 395.156,57**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**Luiz Alberto Rosinski**

Homologado: 26/10/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2015**

Processo Licitatório  
Nº 198

**Regime de Contratação:** Menor Preço Global

**Objeto:** Construção de reservatório de água em estrutura de concreto armado, com capacidade para 500m<sup>3</sup> de água, e casa de bombas.

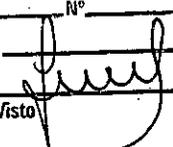
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 19 de Outubro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

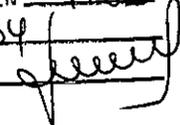
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

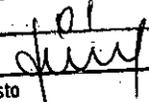
**Teto Máximo:** R\$ 395.160,42.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de outubro de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 02/10/15 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de Presente Nº 4185  
de 02/10/15 Fl. 34  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de Chronicas Nº 764  
de 02/10/15 Fl. 01  
Visto 

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Viação, Obras e Urbanismo

**DEPARTAMENTO:**

**JUSTIFICATIVA:** Solicito a realização de processo licitatório para contratação de empresa para fornecer material e Mão de obra com a finalidade de construir 1 reservatório de água e uma casa de bombas para ampliar e melhorar o abastecimento de água no município realizado pelo SABRA. O sistema de abastecimento do município esta sendo realizado de forma precária e em alguns momentos já houve desabastecimento pelo fato do aumento de consumo, diminuição de vazão da água em poços e pontos de captação e o sistema principal a muito não tem sido melhorado ou ampliado, sendo que por estes fatos justifico o solicitado. Foi contratada uma empresa de engenharia para realizar o projeto e em anexo acompanham as planilhas apresentadas.

**OBJETO:**

**Reservatorio de água potável de 500 m<sup>3</sup> R\$ 378.079,57**

**Casa de bombas de 94,2 m<sup>2</sup> R\$ 17.080,85**

Obs: Tabela Sinapi

**Valor Estimado R\$ 395.160,42**

Solicitado Por: Lercio Balduino Kirsten

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: 01/10/2015

Carimbo:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11) (21)

**Autorização do Secretário:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Autorização do Diretor:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

**DEFERIDO**  
10/15



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 01 de outubro de 2015.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Construção de reservatório de água em estrutura de concreto armado, com capacidade para 500m<sup>3</sup> de água, e casa de bombas, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto**

**4.4.90.51.01.99 – Outras Edificações – Fonte 505**

Cordialmente

*Cleunice Fritzen Finken*  
*Agente de Administração*  
*Secretaria Municipal de Finanças*

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5842	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5841
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.01.99.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2015 até 29/09/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	6.030,52
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	6.030,52
Empenhado até o Período. =	65.932,84
Liquidado até o Período. =	43.372,84
Pago até o Período..... =	41.260,51
A Pagar Processado..... =	2.112,33
A Pagar não Processado.. =	22.560,00
Total a Pagar..... =	24.672,33

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

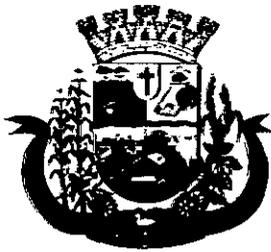
Conta..... =	5841	Crédito Especial	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2015 até 24/09/2015

Crédito Especial..... =	490.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	6.030,52
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	6.030,52
Empenhado até o Período. =	65.932,84
Liquidado até o Período. =	43.372,84
Pago até o Período..... =	41.260,51
A Pagar Processado..... =	2.112,33
A Pagar não Processado.. =	22.560,00
Total a Pagar..... =	24.672,33
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	424.067,16

*Amilto Rieger*  
 CPF: 034.113.979-34  
 Prefeito Municipal

**DEFERIDO**  
 10/10/15



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2015.**

### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a construção de reservatório de água em estrutura de concreto armado, com capacidade para 500m<sup>3</sup> de água e casa de bombas, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres, quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher esta obra e não aquela, no presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista a análise legal da documentação apresentada.

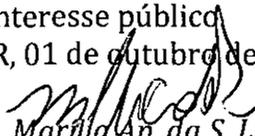
No presente parecer analisamos os pontos jurídicos, quais sejam, requerimento, procedimento adotado, orçamentos e a análise prévia do edital e da minuta de contrato, sem envolver análise de mérito sobre a obra em si. A escolha é discricionária do gestor, sendo que não nos cabe opinar.

Sobre o procedimento em si, visualizo que o orçamento foi elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal, com base nas tabelas vigentes, da mesma forma que os projetos para execução da obra, diante do que analiso que o objeto é juridicamente possível.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, não contém cláusulas restritivas ou que inviabilizem a competição encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 01 de outubro de 2015.

  
Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 01 de outubro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

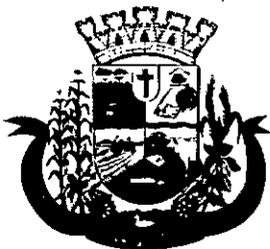
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para execução da obra de Construção de reservatório de água em estrutura de concreto armado, com capacidade para 500m<sup>3</sup> de água, e casa de bombas, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 024/2015

### ***Tipo da licitação: Menor Preço Global***

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Construção de reservatório de água em estrutura de concreto armado, com capacidade para 500m<sup>3</sup> de água, e casa de bombas, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 10h00min, do dia 19 de outubro de 2015.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 19 de outubro de 2015 - **Horário:** 10h10min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para construção de infraestrutura para auxiliar e melhorar o abastecimento de água potável no Município, a serem edificadas em local indicado junto a Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

**Item 1:** Construção de reservatório de água em estrutura de concreto armado, com capacidade para 500m<sup>3</sup> de água;

**Item 2:** Construção de 01 casa de bombas, com área de 94,20 m<sup>2</sup>.

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos, anexo deste Edital. O Critério de julgamento das propostas é do tipo **menor preço Global**.

1.3. Concluída a obra, a empresa CONTRATADA deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes da obra.

1.4. A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

1.5. A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

1.8. A empresa deverá providenciar o Alvará de Licença de Construção da Obra.

1.9. Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS, recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) e Alvará de Licença de Construção da Obra.

1.9.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

1.10. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.11. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução da Obra.

1.12. As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto**

**4.4.90.51.01.99 – Outras Edificações – Fonte 505**

1.14. O Teto Máximo Global das obras descritas no Objeto deste Edital é de R\$ 395.160,42 (trezentos e noventa e cinco mil cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

## **2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.**

2.1. Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3. A vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

2.4. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.5. A empresa contratada deverá executar a obra em 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.**

3.1. Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, serão entregues junto com o edital, em meio magnético.

## **4. DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO**

4.1. O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia, do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

## **5. DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.1. A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pelas partes e no futuro contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

6.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

6.2.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 8h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min;

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e
- d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

6.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

6.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;

6.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

6.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

6.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 2º a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6.11. Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

## 7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços.

7.2. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO: LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
--

7.3. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

7.4. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.5. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação à presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, contendo cópia autenticada ou via original, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;

- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- n) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- o) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- p) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na

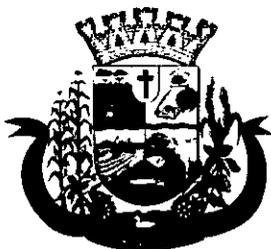


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
  - t) **Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;**
  - u) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
  - v) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
  - w) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
  - x) Declaração de Negativa de Parentesco;
  - y) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
  - z) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
  - aa) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU.
    - z.a) Esta comprovação da aptidão mínima para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável,
  - bb) **Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.**

**Nota:** para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.

8.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

8.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

8.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

8.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

## **§ 1º BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.
- Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

8.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- f) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- g) dados bancários da empresa (facultativo);
- h) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- i) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- j) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa (detalhar a planilha de forma separada, para cada etapa).
- k) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro de cada um dos itens (reservatório e casa de bombas)**.
- l) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

II - Conter a tabela abaixo para cada item (Reservatório / Casa de Bombas):

DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

m) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

n) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

o) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

## 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E TETO MÁXIMO

11.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

11.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.3. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4. Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5. Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de R\$ 170.601,46 (cento e setenta mil seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos).

**11.7. Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após o resultado final da Proposta de Preços.**

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.1. Os pagamentos serão efetuados conforme medição, e será liberado após análise e aprovação do departamento de Engenharia do Município de Pato Bragado – PR;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.2. O critério de reajustamento de preços observará a fórmula constante, também, dos Anexos deste Edital.

12.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município;

12.4. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

12.5. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

12.6. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS
  - ART de execução
  - Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços

Último pagamento:

- CND da obra
- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra

## 13. DOS PROCEDIMENTOS

13.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (*documentação*) e nº 2 (*proposta*), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo I deste Edital.

13.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

13.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

13.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

13.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista neste, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, e mediante o registro da circunstância em ata.

13.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

13.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

13.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

13.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

**13.10.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto poderá ser adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, ou por nova proposta agora por ela ofertado, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso haja interesse.**

## 14. DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

14.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

14.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

14.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

14.5. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 15. DOS ANEXOS AO EDITAL

Constituem-se anexos do presente edital:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Informações;
- i) Anexo IX – Termo de Referência;
- j) Anexo X - Declaração de Negativa de Parentesco
- k) Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;
- l) Anexo XII – Minuta de Contrato;
- m) Anexo XIII – Modelo de Termo de Renúncia;
- n) Anexo XIV – Ordem de Serviços.

## 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.

16.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

16.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

16.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, ao primeiro dia do mês de outubro de 2015.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) \_\_\_\_\_ profissional e responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Identidade sob Registro Geral n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º \_\_\_\_\_;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ/MF \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) \_\_\_\_\_

Instituição Financeira/Banco \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Nº do Telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato \_\_\_\_\_

Função do Responsável Legal \_\_\_\_\_

Endereço do Responsável Legal \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Identificação do  
Responsável legal e da empresa



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2015

#### **1 – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para contratação de uma empresa para construção de infraestrutura para auxiliar e melhorar o abastecimento de água potável no Município, a serem edificadas em local indicado junto a Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

**Item 1:** Construção de reservatório de água em estrutura de concreto armado, com capacidade para 500m<sup>3</sup> de água;

**Item 2:** Construção de 01 casa de bombas, com área de 94,20 m<sup>2</sup>.

A Obra deverá ser executada nos termos do memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos, anexo deste Edital.

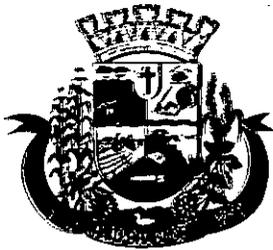
O Critério de julgamento das propostas é do tipo **menor preço Global**.

#### **2 – DA JUSTIFICATIVA:**

Melhorar e ampliar o sistema de abastecimento de água potável no município de Pato Bragado – PR.

#### **3– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

---

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XI MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º ...../2015

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. \_\_\_\_/2015, para \_\_\_\_\_ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Para Reservatório		
DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Para casa de Bombas		
DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: xxxxxxxxxx**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até xxxx dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. \_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XII

**CONTRATO N.º**

**TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2015**

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....**

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução global de obra....., tudo de acordo com as especificações e plantas anexas ao processo licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços ...../2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ...../2015; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de .....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2015, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo coma a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$......(.....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$......	
MÃO-DE-OBRA	R\$......	
TOTAL	R\$......	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor previsto na cláusula quarta será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA por medição mensal, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmado por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.
- II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN Nº. 69, de 10/05/2002), para fins de retenção dos 11% para a previdência social sobre o valor da mão-de-obra

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - Matrícula da obra – CEI Cadastro Especifico no INSS
  - ART de execução
  - Alvará de construção
- Último pagamento:
  - CND da obra
  - Termo de recebimento provisório
  - Certidão de conclusão de obra

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O Prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

**§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exige a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.**

## *CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS*

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

## *CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação prévia ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - **Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 024/2015, durante a execução deste contrato.**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
  - c) Prazo para execução da obra;
  - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - e) Substituição de desenhos ou especificações;
  - f) Dúvidas, alterações e definições;
  - g) Início e término dos principais serviços;
  - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

- I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
  - a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
  - b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos; não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto**

**4.4.90.51.01.99 – Outras Edificações – Fonte 505**

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de ..... de 2015.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XIII

### TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação modalidade \_\_\_\_\_, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XIV

### ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de \_\_\_\_\_, objeto da proposta de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º \_\_\_\_/2015.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º \_\_\_\_/2015, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura da autoridade competente)

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TP  
N.º 24  
Objeto: Reservatório e Casa de Bombas  
Data de Abertura: \_\_\_\_\_  
Hora de Abertura: \_\_\_\_\_

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: O WILLY CONSTRUDORA DE OBRAS MC  
Endereço: AV. GALHA AZUL - 1041  
Cidade: Itaipulândia ESTADO: PR. CEP 85880-000  
CNPJ nº: 17 204 767/0001-35  
Telefone: 45 91372490  
Pessoa para contato: LAERCIO ZACOMELLI  
E-mail: LAERCIOZACOMELLI@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 09./10./15



Assinatura do requerente

016 974 119-24

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

N.º 24/2013

Objeto: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA

Data de Abertura: 18/10/2013

Hora de Abertura: \_\_\_\_\_

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CONSTRUÇÃO CRF LTDA

Endereço: PROL. RUA ARGENTINA PA.IND. S/Nº

Cidade: STA HELENA ESTADO: PR CEP 85892-000

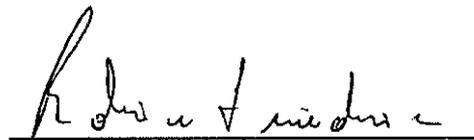
CNPJ nº: 12.581.095/0001-63

Telefone: (45) 3268 1780

Pessoa para contato: ROBISON FRIEDRICH

E-mail: CONSTRUTORACRF@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 05/10/13



Assinatura do requerente

046.238.489-65

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preço \_\_\_\_\_

N.º 24/2015 \_\_\_\_\_

Objeto: Construção de reservatório de água em estrutura de concreto armado, com capacidade para 500m<sup>3</sup> de água, e casa de bombas. Sistema de água Bragadense Sabra

Data de Abertura: Encerramento 19/10/2015 \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: Não especificado \_\_\_\_\_

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Tecniplas Equipamentos em Compósitos

Endereço: Rodovia Vereador José de Moraes \_\_\_\_\_

Cidade: Cabreúva \_\_ ESTADO: SP \_\_\_\_ CEP 13.315-000 \_\_\_\_\_

CNPJ nº: 13.275.220/0001-70 \_\_\_\_\_

Telefone: 11 4528-0090 \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: Daniel Mantovani \_\_\_\_\_

E-mail: danielmantovani@tecniplas.com.br \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 06/10/2015

  
Assinatura do requerente

312.105.598-46 / 43.108.139-6  
CPF/RG

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CARTA DE CREDENCIAMENTO

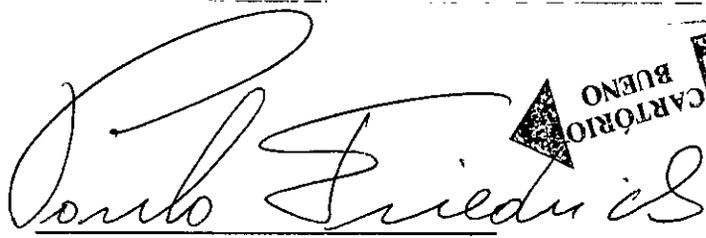
Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **ROBISON FRIDRICH** portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 8.649.069-2 e CPF sob nº 453.623.609-06 a participar do procedimento Licitatório nº, 024/2015 sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela prefeitura de Pato Bragado.

Na qualidade de representante legal da empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Selo Vrdvc. 9sYTW.YE1AG, Controle: 01ghD.hDIS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
**TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial**  
Avenida Paraná n.º 1481- Centro- Santa Helena/PR  
Fone: (45)3268-1200.CEP:85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Santa Helena, 19 de outubro de 2015.

Reconheço firma por Semelhança de PAULO FRIEDRICH. Dou fé  
SANTA HELENA-PR, 16 de outubro de 2015 - 14:05:18h.  
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelia )  
Paulo Backer Bueno - Substituto )



**Paulo Friedrich**

RG: 3.171.695-0

CPF: 453.623.609-06





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 039/2015

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1943, de 15 outubro de 2015.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a **EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME**, com sede na Rua Argentina, s/n – Parque Industrial, Cidade de Santa Helena - PR, CEP nº 85.892-000, inscrita no CNPJ n.º 04.291.224/0001-50, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *Atividade de Indústria de artefatos de cimento para uso na construção de pré-moldado; Comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras ou serviços relacionados; Construção civil em geral; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de outubro de 2015.

*Luiz A. Rosinski*  
**Luiz Alberto Rosinski**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0450492-2	CNPJ 04.291.224/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/2001	Data de Início de Atividade 01/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARGENTINA PROLONGAMENTO PARQUE INDUSTRIAL, CHACARA 376-3, PARQUE INDUSTRIAL I, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÕES E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS OU SERVIÇOS RELACIONADOS, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
PAULO FRIEDRICH 453.623.609-06	2.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
HEDI WEBER FRIEDRICH 994.457.609-30	198.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/01/2011	Número: 20111674450	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 14 de outubro de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Jairo Luiz Duarte*  
RG: 1.893/247-4  
Agência Regional de Santa Helena  
Relator

JUNTA COMERCIAL  
PARANÁ



*[Handwritten initials]*



**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

**PAULO FRIEDRICH** brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Av Dom Geraldo Sigaud s/nº - Centro - Missal - Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 3.171.695-0 SSP/PR. e CPF nº 453.623.609-06 e **HEDI WEBER FRIEDRICH** brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado a Av Dom Geraldo Sigaud s/nº - Centro - Missal - Paraná, portador da cédula de Identidade nº 4.639.688-0 ssp/pr e CPF 994.457.609-30, resolvem constituir uma sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação aplicável a espécie e regida pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Nome Empresarial: **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA.**, Com sede e Foro: Rua Argentina prolongamento Parque Industrial I - chacara nº376-3 - Santa Helena - Pr., Prazo de Duração: Indeterminado, Início das Atividades: 01/03/2001, Atividade Econômica: Industria e comércio de artefatos de cimento, pré-moldados e materiais de construção

**CLAUSULA SEGUNDA** - Capital Social: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído: PAULO FRIEDRICH R\$ 100,00 (cem reais), integralizado em moeda corrente do país, e HEDI WEBER FRIEDRICH R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) integralizado em moeda corrente do país neste ato. Responsabilidade: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Fica investido na função de Gerente o sócio, PAULO FRIEDRICH que representará a sociedade Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, perante Órgãos Públicos, estabelecimentos Bancários e Comerciais porém não poderá alienar, hipotecar, ou gravar, sob qualquer forma os bens da empresa ora em constituição, exceto quando venha em benefício e atendam os interesses da empresa, e dispensado da prestação de Caução.

**CLAUSULA QUARTA** - Balanço Geral: Anualmente em trinta e um de Dezembro. Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

**CLAUSULA QUINTA** - Desimpedimento: Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer atividade comercial ou ser gerente, em virtude de condenação criminal.

**CLAUSULA SEXTA** - Deliberações Sociais: Pôr maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.



fr

ML



**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SETIMA** - Transferência de quotas; Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação previa.

**CLAUSULA OITAVA** - DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa o valor da receita bruta da empresa não excedera no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas do art. 3º daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Missal Pr., 06 de Fevereiro de 2001

Testemunhas:

Lizete Maria Maldaner  
Lizete Maria Maldaner  
RG1,710,798-4 SSPPR

Rogério Muller  
Rogério Muller  
RG 4,192,835-2 SSPPR

Paulo Friedrich  
PAULO FRIEDRICH

Hedi W. Friedrich  
HEDI WEBER FRIEDRICH

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0450492 2  
Tufi Rame  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 01/033591-9

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2001  
SOB O NÚMERO:  
20 0 1033592 7  
Tufi Rame  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 01/033592-7



*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

12 FEV 2001

FOZ DO IGUAÇU

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



01/033591-9

13 FEV 2001

FOZ DO IGUAÇU

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



01/033592-7

3

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 04.291.224/0001-50



**PAULO FRIEDRICH** - brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Santa Helena - Paraná à Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - CEP 85.892-000, portador da Cédula de Identidade nº 3.171.695-0 SSP/PR e CPF nº 453.623.609-06 e **HEDI WEBER FRIEDRICH** - brasileira, casada pelo regime comunhão Parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Santa Helena - Paraná, à Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - Chácara nº 376-3 - CEP 85.892-000 portador da cédula de identidade nº 4.639.688-0 SSP/PR e CPF nº 994.457.609-30. sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME com sede a Rua Argentina prolongamento - Parque Industrial I Chácara nº376-3 - Santa Helena - Estado do Paraná, CEP 85892-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120450492-2 em data de 14/02/2001, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, fica neste ato alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, cuja diferença de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) é integralizado com Lucros acumulados existente na empresa e distribuídos proporcionalmente aos sócios de acordo com o capital integralizado. O sócio PAULO FRIEDRICH que possuía R\$ 100,00 (cem reais) passa a ter R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a sócia HEDI WEBER FRIEDRICH que possuía R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) passa a ter R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) integralizados neste ato.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a alteração havida o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica assim distribuído entre os sócios.

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
PAULO FRIEDRICH	500.	500,00	1%
HEDI WEBER FRIEDRICH	49.500.	49.500,00	99%
S O M A	50.000.	50.000,00	100%

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente.

*Paulo Friedrich*

*Hedi W. Friedrich*



ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA QUARTA - Resolvem por este instrumento, em consonância com o que determina a lei nº 10.406/2002, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, que, consolidado as disposições da referida lei, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE - ME. tendo sua sede e foro em Santa Helena – Paraná a Rua Argentina Prolongamento Parque Industrial I chácara nº376-3 – CEP 85892-000.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social o ramo de Industria e comercio de artefatos de cimento , pré moldado e matérias de construção - CNAE – 2630-1/02.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2001 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas, assim distribuído entre os sócios.

NOME	QUOTAS	CAPITAL	%
PAULO FRIEDRICH	500.	500,00	1%
HEDI WEBER FRIEDRICH	49.500.	49.500,00	99%
TOTAL	50.000	50.000.00	100%

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s), discriminando o preço, forma de pagamento, e o nome do terceiro interessado, para que este exerça(am) ou renuncie(m) o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio PAULO FRIEDRICH, por prazo indeterminado, a quem compete solidariamente o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais e com poderes e atribuições, limites e vedações descritas nos itens a seguir:

Parágrafo Primeiro - ATRIBUIÇÕES E PODERES DO(S) ADMINISTRADOR(ES):

- Representar a empresa perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federal e autárquica, inclusive Junta Comercial, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.

*Paulo Friedrich*  
Hedi W. Friedrich



*Pr*  
*M*

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- Assinar documentos relativos à admissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar perante Ministério de Trabalho, INSS, Sindicatos, Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas;
- assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, abrir, movimentar, controlar e encerrar as contas bancárias em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar saques, caucionar e descontar duplicatas, assinar contrato de empréstimos ou financiamentos, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias, alienar bens móveis e imóveis da sociedade.
- Receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais;
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao patrimônio e escrituração fiscal e contábil da empresa.
- Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
- Emprenhar-se para o crescimento da empresa;
- Cumprir medidas acordadas nas reuniões de sócios.

Parágrafo Segundo - Para a execução dos atos abaixo relacionados, o (s) Administrador(es) da sociedade deverá(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade, a qual deverá ser outorgada, inclusive via telefax.

- assinar, alterar ou rescindir contrato de empréstimo ou financiamento;
- comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela sociedade em outras sociedades;
- distribuir lucros da sociedade;
- comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da sociedade, independentemente das quantias envolvidas.

Parágrafo Terceiro - Vedada ao(s) administrador(es) onerar a sociedade em operações mercantis, ou não, estranha ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Quarto - É permitida a outorga de procuração, em nome da sociedade, com poderes específicos, e prazo determinado.

Parágrafo Quinto - O(s) sócios e administrador(es), declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Parágrafo Sexto - O(s) administrador(es), que tomar posse na assinatura da Alteração Contratual que o designou, será(ão) dispensado(s) de caução e poderá(ão) ser(em) destituído(s) da função sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

Parágrafo Sétimo - Ao(s) administrador(es), sócio ou não sócio, caberá(ão) remuneração a título de "pró-labore" fixando em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

*Paulo Friedrich*  
*Ybedi W. Friedrich*



*fr*

*R*

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA NONA - A assembléia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços que os sócios, para este ato, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória. Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será na presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer numero de sócios.

Parágrafo Segundo - O quorum de deliberação dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador e dos conselheiros fiscais, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Terceiro - Em livro próprio de atos da administração e de registros das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária, sendo o número de sócios superior a dez, será obrigatório a assembléia de quotistas.

Parágrafo Quarto - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção á sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula décima segunda.

CLÁUSULA DECIMA - Dependem de deliberação dos sócios: aprovação das contas da administração; exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; a destituição dos administradores; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a participação nos lucros dos administradores e dos empregados; a modificação do contrato social; a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata ou falência; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; aumento de capital com bens ou moeda corrente; aprovação de laudo de reavaliação do valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Poderá retirar-se o sócio enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação á alteração contratual deliberada pela maioria, incluindo outros fatores estranhos á alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base o disposto no art. 1.029 da Lei 10.406/2002. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios.

Parágrafo Único - De acordo com o Art. 1.028 da Lei 10.406/2002, os herdeiros de sócios falecido respondem pelas obrigações da sociedade. Esta responsabilidade se prolongará até dois anos da averbação da resolução, conforme artigo 1.032 da mesma lei, em especial aos casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração, com base nos artigos 50 e 51 do

*Paulo Friedrich*  
Paulo W. Friedrich



*fl*  
*M*

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CC 2002. Fator relevante, "a morte do cônjuge, ou a separação deste, não dá origem à dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas". Prevalece o art. 1.027 do CC2002, pelo que os herdeiros do cônjuge de sócios, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir deste logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer a divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço da sociedade. Obedecida as determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Único - A quota liquidada será paga, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestação mensais iguais e sucessiva, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares.

Parágrafo Segundo - Aos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais observados as seguintes hipóteses: anulada a sua constituição, exaurida o fim social, depois de verificada a sua inexecutabilidade, o consenso unânime dos sócios, deliberação dos sócios por maioria absoluta, a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias, ou por determinação judicial.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Os sócios declaram, para efeito de enquadramento como MICRO-EMPRESA, que o valor da receita bruta não excedera o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei federal nº 9841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito privilegiado que seja.

*Paulo Friedrich*

*Heck W. Friedrich*



ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 3(três) igual forma e teor.

Santa Helena Pr 24 de Março de 2006

*Paulo Friedrich*  
PAULO FRIEDRICH

*Hedi W. Friedrich*  
HEDI WEBER FRIEDRICH



**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME**

**Segunda Alteração Contratual**

**CNPJ nº 04.291.224/0001-50**

9

PAULO FRIEDRICH - brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário., residente e domiciliado em Santa Helena - Estado do Paraná à Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - CEP 85.892-000, Portador da Cédula de Identidade nº 3.171.695-0 SSP/PR e CPF nº 453.623.609-06 e HEDI WEBER FRIEDRICH - brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Santa Helena - Estado do Paraná à Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - CEP 85.892-000., Portadora da Cédula de Identidade nº 4.639.688-0 SSP/PR e CPF nº 994.457.609-30, sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME com sede a Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - Santa Helena - Estado do Paraná - CEP 85892-000 inscrita no CNPJ nº04.291.224/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº4120450492-2 em 14/02/2001 e primeira alteração sob nº 20060941413 em 28/03/2006, resolvem modificar seu contrato primitivo e alteração de acordo com as clausula seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o ramo de atividade da empresa que era Industria e comercio de artefatos de cimento, pré-moldado e materiais de construção CNAE 23.30-3/02. **PASSA A SER** Indústria de artefatos de cimento para uso na construção e pré-moldado CNAE 23.30-3/02 comercia varejista de materiais de construção em geral CNAE 47.44-0/99 Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras ou serviços relacionados CNAE 43.99-1/04.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes, que não colidirem com disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 3(três) vias de igual teor e formas, com mais 2(duas) testemunhas maiores e capazes.

MISSAL Br 11 de Novembro de 2008

*Paulo Friedrich*

PAULO FRIEDRICH

*Hedi Weber Friedrich*

HEDI WEBER FRIEDRICH

Testemunhas:

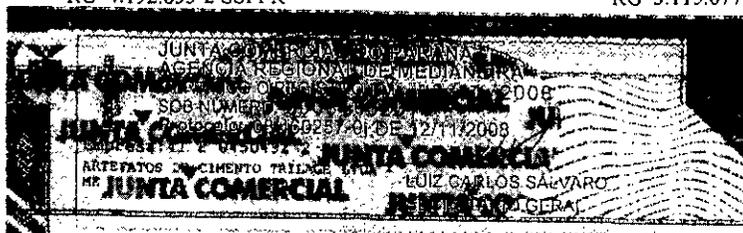
*Rogério Muller*

ROGERIO MULLER  
RG 4.192.835-2 SSPPR

*Adelaide Groff*

ADELAIDE GROFF MAZZEI  
RG 3.115.077-9 SSPPR

*F*



*[Handwritten mark]*

**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME**

10

Terceira Alteração Contratual  
CNPJ nº 04.291.224/0001-50

PAULO FRIEDRICH - brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário., residente e domiciliado em Santa Helena - Estado do Paraná à Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - CEP 85.892-000. Portador da Cédula de Identidade nº 3.171.695-0 SSP/PR e CPF nº 453.623.609-06 e HEDI WEBER FRIEDRICH - brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Santa Helena - Estado do Paraná à Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - CEP 85.892-000.. Portadora da Cédula de Identidade nº 4.639.688-0 SSP/PR e CPF nº 994.457.609-30, sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME com sede a Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - Santa Helena - Estado do Paraná - CEP 85892-000 inscrita no CNPJ nº04.291.224/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº4120450492-2 em 14/02/2001 e ultima a alteração sob nº 20084602570 em 13/11/2008, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as clausula seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o ramo de atividade da empresa que era Indústria de artefatos de cimento para uso na construção e pré-moldado CNAE 23.30-3/02 comercia varejista de materiais de construção em geral CNAE 47.44-0/99 Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras ou serviços relacionados CNAE 43.99-1/04. **PASSA A SER** Indústria de artefatos de cimento para uso na construção e pré-moldado CNAE 23.30-3/02 comercia varejista de materiais de construção em geral CNAE 47.44-0/99 Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras ou serviços relacionados CNAE 43.99-1/04. Construção civil em geral CNAE 42.99-5/99

**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados, fica neste ato alterado para R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000.(cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, cuja o aumento no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) que são integralizados da seguinte forma R\$50.000,00(cinquenta mil reais) para o dia 30/12/2010 e R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) para o dia 30/12/2011 em moeda corrente do pais de acordo com as respectivas quotas de cada sócio.

Sócios	Quotas	Capital	%
PAULO FRIEDRICH	1.500.	R\$ 1.500,00	1%
HEDI WEBER FRIEDRICH	148.500.	R\$ 148.500,00	99%
TOTAL ----->	150.000.	R\$ 150.000,00	100 %

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes, que não colidirem com disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 3(três) vias de igual teor e formas, com mais 2(duas) testemunhas maiores e capazes.

Santa Helena, Pr 01 de SETEMBRO de 2009

*Paulo Friedrich*

PAULO FRIEDRICH

*Hedi Weber Friedrich*

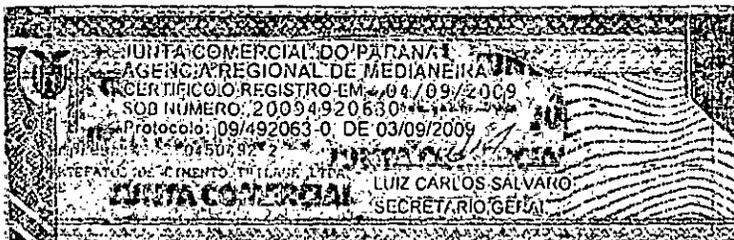
HEDI WEBER FRIEDRICH

Testemunhas:

*Rogério Muller*  
ROGÉRIO MULLER  
RG 4.192.835-2 SSP/PR

*Adelaide Groff Menzies*  
ADELAIDE GROFF MENZIES  
RG 3.115.077-9 SSP/PR





**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME**

**Quarta Alteração Contratual**

**CNPJ nº 04.291.224/0001-50**

PAULO FRIEDRICH - brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário., residente e domiciliado em Santa Helena - Estado do Paraná à Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - CEP 85.892-000, Portador da Cédula de Identidade nº 3.171.695-0 SSP/PR e CPF nº 453.623.609-06 e HEDI WEBER FRIEDRICH - brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Santa Helena - Estado do Paraná à Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - CEP 85.892-000., Portadora da Cédula de Identidade nº 4.639.688-0 SSP/PR e CPF nº 994.457.609-30, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME com sede a Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - Santa Helena - Estado do Paraná - CEP 85892-000 inscrita no CNPJ nº04.291.224/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº4120450492-2 em 14/02/2001 e ultima a alteração sob nº 20094920630 em 04/09/2009, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA -** O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que seriam parcialmente integralizado em 30/12/2010 e 30/12/2011 fica neste data totalmente integralizados em moeda corrente do pais de acordo com as respectivas quotas de cada sócio.

Sócios	Quotas	Capital	%
PAULO FRIEDRICH	1.500.	R\$ 1.500,00	1%
HEDI WEBER FRIEDRICH	148.500.	R\$ 148.500,00	99%
TOTAL ----->	150.000.	R\$ 150.000,00	100 %

**CLAUSULA SEGUNDA -** O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados, fica neste ato alterado para R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) dividido em 200.000.(duzentas mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, cuja o aumento no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) neste ato e integralizado em moeda corrente do pais de acordo com as respectivas quotas de cada sócio.

Sócios	Quotas	Capital	%
PAULO FRIEDRICH	2.000.	R\$ 2.000,00	1%
HEDI WEBER FRIEDRICH	198.000.	R\$ 198.000,00	99%
TOTAL ----->	200000.	R\$ 200.000,00	100 %

**CLAUSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes, que não colidirem com disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 3(três) vias de igual teor e formas, com mais 2(duas) testemunhas maiores e capazes.

Santa Helena Pr 16 de Janeiro de 2010

*Paulo Friedrich*  
PAULO FRIEDRICH

*Hedi Weber Friedrich*  
HEDI WEBER FRIEDRICH

Testemunhas:

*Rogério Müller*  
ROGERIO MULLER  
RG 4.192.835-2 SSP/PR

*Julio Vicente Maldaner*  
JULIO VICENTE MALDANER  
RG 1.412.269-9 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/10/2010  
SOB NÚMERO 20100756483  
Protocolo: 10/073648-3 DE 19/01/2010  
SEBASTIÃO MCITA  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME**

**Quinta Alteração Contratual**

**CNPJ nº 04.291.224/0001-50**

PAULO FRIEDRICH - brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário., residente e domiciliado em Santa Helena - Estado do Paraná à Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - CEP 85.892-000, Portador da Cédula de Identidade nº 3.171.695-0 SSP/PR e CPF nº 453.623.609-06 e HEDI WEBER FRIEDRICH - brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Santa Helena - Estado do Paraná à Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - CEP 85.892-000., Portadora da Cédula de Identidade nº 4.639.688-0 SSP/PR e CPF nº 994.457.609-30, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME com sede a Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - Santa Helena - Estado do Paraná - CEP 85892-000 inscrita no CNPJ nº04.291.224/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº4120450492-2 em 14/02/2001 e ultima a alteração sob nº 20100736483 em 21/01/2010, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as clausula seguintes:

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia, reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Day 16/02/2010  
Missal 14/02/2010 Paraná  
LACY DEONISIO GIEHL - Notário  
GESSI BOUTZKE WILLMANN  
JERANI TEREZINHA GIEHL  
FERNANDO LUIS SIMON - Escrevintes

SELO  
FUNARREN  
Gessl Butzke Willmann  
CPF: 212.556.609-53  
DE AT  
NOTAR  
DHR13415

**CLAUSULA PRIMEIRA -** Fica alterado o ramo de atividade da empresa que era industria de artefatos de cimento para uso na construção de pré moldado, CNAE 23.30-3/02 Comercio varejista de materiais de construção em geral CNAE 47.44-0/99 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras ou serviços relacionados CNAE 43.99-1/04 Construção civil em geral CNAE 42.99-5/99. passa a ser industria de artefatos de cimento para uso na construção de pré moldado, CNAE 23.30-3/02 Comercio varejista de materiais de construção em geral CNAE 47.44-0/99. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras ou serviços relacionados CNAE 43.99-1/04 Construção civil em geral CNAE 42.99-5/99, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 49.30-2/01

**CLAUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes, que não colidirem com disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 3(três) vias de igual teor e formas, com mais 2(duas) testemunhas maiores e capazes.

Santa Helena Pr 25 de fevereiro de 2010

*Paulo Friedrich*  
PAULO FRIEDRICH

*Hedi Weber Friedrich*  
HEDI WEBER FRIEDRICH

Testemunhas:  
*Rogério Müller*  
ROGERIO MULLER  
RG 4.192.835-2 SSPPR

*Julio Vicente Maldaner*  
JULIO VICENTE MALDANER  
RG 1.412.269-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/03/2010  
SOB NUMERO: 20101202857  
Protocolo: 10/120285-7, DE 01/03/2010  
Empresas: 12 0450492 2  
ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - LUIZ CARLOS SALVARO - SECRETARIO-GERAL

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO  
CONFERE COMO ORIGINAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**04.291.224/0001-50**  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
**14/02/2001**

TIPO DE EMPRESA  
**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**  
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**  
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R ARGENTINA**

NÚMERO COMPLEMENTO  
**SN PROLONG.PARQUE IND. I**

CEP BAIRRO/DISTRITO  
**85.892-000 CHACARA 376-3**

MUNICÍPIO UF  
**SANTA HELENA PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/10/2015** às **09:20:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/10/2015

*Pr*

*AL*

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04291224/0001-50  
**Razão Social:** ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA  
**Endereço:** RUA ARGENTINA SN / CHACARA / SANTA HELENA / PR /  
85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2015 a 02/11/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015100405395239290957

Informação obtida em 16/10/2015, às 09:25:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - EPP**  
**CNPJ: 04.291.224/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:51:31 do dia 31/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2016. ✓

Código de controle da certidão: **7721.303A.539C.0D65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013583965-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.291.224/0001-50**  
Nome: **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 11848/2015**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 217069 - ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 04.291.224/0001-50  
Endereço: RUA ARGENTINA, S/N  
Complemento: CHACARA 376-3  
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL I CEP: 85.892-000  
Cidade: Santa Helena Estado: Paraná

**Finalidade**

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Santa Helena - PR, 14 de outubro de 2015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.291.224/0001-50  
Certidão n°: 118775560/2015  
Expedição: 18/08/2015, às 08:31:32  
Validade: 13/02/2016 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.291.224/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página, abaixo da primeira assinatura.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

**SERGIO ALVES DREHER**  
OFICIAL DESIGNADO



## CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.291.224/0001-50, estabelecida na Rua Argentina, s/nº, Prolongamento Parque Industrial I, Chácara 376-3, nesta cidade e Comarca.

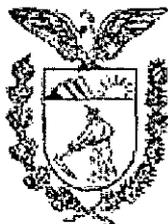
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 16 dia(s) do mês de Outubro do ano de 2015.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**SERGIO ALVES DREHER**  
*Oficial Designado*



A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor  
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248



**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná  
Poder Judiciário**

O Chefe da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

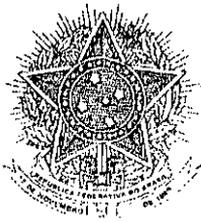
**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de SANTA HELENA**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Outubro de 2015

**MARCO ANTONIO PANISSON**

Chefe da Divisão Administrativa

Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTA HELENA

## Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO  
TABELIÃ

PERI BACKER BUENO  
TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: \*\* 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

### CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO e dou fé, que a pedido da parte interessada, e que revendo os livros de Registro de Títulos de Protesto deste Único Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Santa Helena/PR, neles **não** encontrei nos últimos cinco (05) anos, títulos protestados e/ou cheques em nome de **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Argentina s/nº, Prolongamento Parque Industrial I, neste Município e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.291.224/0001-50. O referido é verdade e dou fé.

Santa Helena/PR, 14 de Outubro de 2015.

Peri Backer Bueno  
Oficial Substituto

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
ogZuT.NAwah.4ftAq  
Controle:  
nbJMp.iQGQ  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preço 024/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 19 de outubro de 2015.



Paulo Friedrich

**04.291.224/0001-50**

**ARTEFATOS DE CIMENTO  
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná

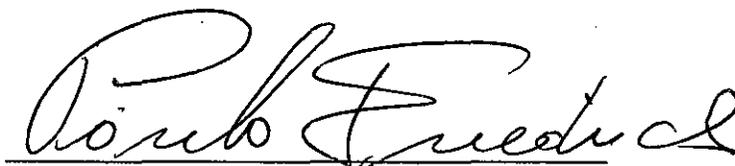
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preço 024/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 19 de outubro de 2015.



Paulo Friedrich

04.291.224/0001-50

ARTEFATOS DE CIMENTO  
TRILAGE LTDA

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná

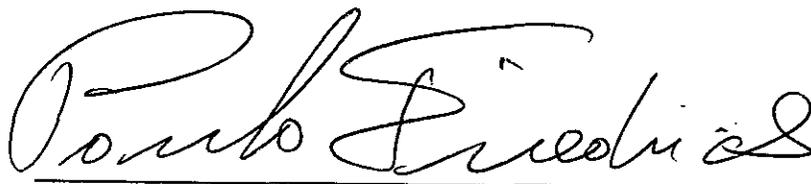
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preço 024/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 19 de outubro de 2015.



Paulo Friedrich

04.291.224/0001-50

**ARTEFATOS DE CIMENTO  
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná

Fone 45 3268 1780 - Celulares 8409 6183 / 8409 6184 - Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
85892-000 - Santa Helena - PR - e-mail: [trilage@hotmail.com](mailto:trilage@hotmail.com)

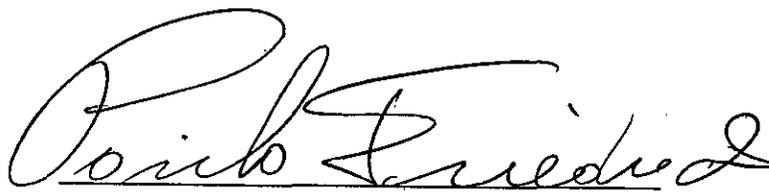
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preço 024/2015** instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 19 de outubro de 2015.



Paulo Friedrich

**04.291.224/0001-50**

**ARTEFATOS DE CIMENTO  
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná

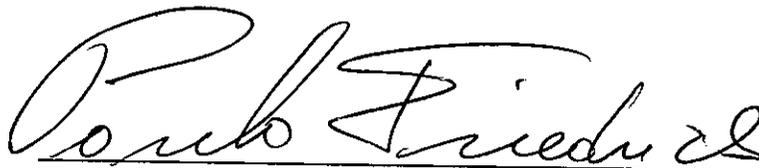
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preço 024/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 19 de outubro de 2015.



Paulo Friedrich

**04.291.224/0001-50**

**ARTEFATOS DE CIMENTO  
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná



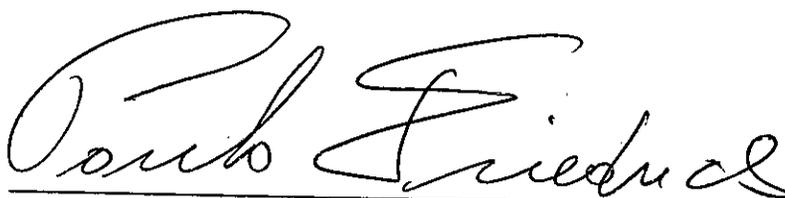
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preço 024/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 19 de outubro de 2015.



Paulo Friedrich

**04.291.224/0001-50**

**ARTEFATOS DE CIMENTO  
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
**CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

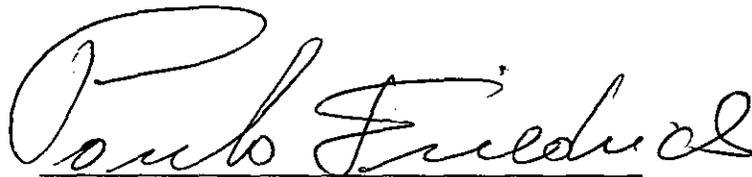
### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preço 024/2015** instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico **Robison Friedrich**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **046.238.489-65** e Identidade sob Registro Geral n.º **8.649.069-2**, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n. **107887/D**
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 19 de outubro de 2015.



Paulo Friedrich

04.291.224/0001-50

**ARTEFATOS DE CIMENTO  
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná

Fone **45 3268 1780** - Celulares **8409 6183 / 8409 6184** - Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
85892-000 - Santa Helena - PR - e-mail: [trilage@hotmail.com](mailto:trilage@hotmail.com)





Artefatos de Cimento Trilage Ltda - CNPJ 04.291.224/0001-50 - CCE 90228291-20

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**

Endereço: **Rua Argentina S/N**

Bairro: **Parque Industrial**

CEP: **85892-000**

Cidade: **Santa Helena**

Estado: **Paraná**

CNPJ/MF: **04.291.224/0001-50**

Inscrição Estadual **9022829120**

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) **23779**

Instituição Financeira/Banco **Banco do Brasil** Conta Corrente **6.796-2** Agência **2577-1**

Nº do Telefone: **(45) 3268-80000**

Nº de fax da empresa: **(45) 3268-1780**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **Paulo Friedrich**

Função do Responsável Legal: **Proprietário**

Endereço do Responsável Legal: **Rua Argentina, S/N - Parque Industrial, Santa Helena/PR**

RG Nº **3.171.695-0** Órgão emissor **SSP/PR**

CPF Nº **453.623.609-06** e-mail: **trilage@hotmail.com**

Santa Helena, 19 de outubro de 2015.

**04.291.224/0001-50**

**ARTEFATOS DE CIMENTO  
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná

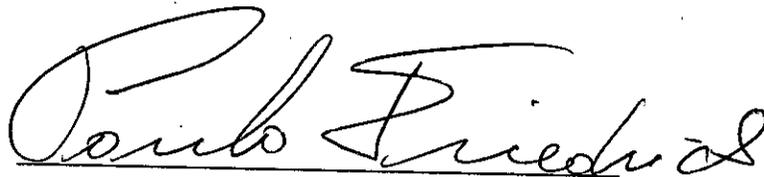
Paulo Friedrich

Fone **45 3268 1780** - Celulares **8409 6183 / 8409 6184** - Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
85892-000 - Santa Helena - PR - e-mail: **trilage@hotmail.com**

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**, participante da Licitação Modalidade **Tomada de Preço 024/2015** declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Santa Helena, 19 de outubro de 2015.



Paulo Friedrich  
RG: 3.171.695-0

04.291.224/0001-50

**ARTEFATOS DE CIMENTO  
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 96235/2015**

**Validade: 14/02/2016**

**Razão Social:** ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA ✓

**CNPJ:** 04291224000150

**Num. Registro:** 39753

**Registrada desde :** 24/07/2002

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** RUA ARGENTINA - PROLONG. PARQUE IND. I - CHACARA 376-3, S/N

**Município/Estado:** SANTA HELENA-PR

**CEP:** 85892000

**Objetivo Social:**

Indústria de artefatos e cimento para uso na construção de pré-moldado, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras ou serviços relacionados, construção civil em geral, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

**Restrição de Atividade :** Restrição a serviços de operação e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras ou serviços relacionados.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ROBISON FRIEDRICH ✓

Carteira: PR-107887/D

Data de Expedição: 08/02/2010

Desde: 01/03/2010 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 05/02/2011

Desde: 24/02/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 273859/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/08/2015 09:35:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **94608/2015**

Validade: 09/02/2016

Nome: ROBISON FRIEDRICH

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107887/D

Registro Nacional : 1708132139

Registrado(a) desde : 08/02/2010

Filiação : PAULO FRIEDRICH

HEDI WEBER FRIEDRICH

Data de Nascimento : 25/08/1986

Carteira de Identidade : 86490692

Naturalidade : MISSAL/PR

CPF : 04623848965

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 10/12/2009

Diplomação : 05/01/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39753 - ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

Desde: 01/03/2010 Até: 05/02/2011 Carga Horária: 4 Horas

51223 - CONSTRUÇÃO CRF LTDA

Desde: 23/02/2011 Carga Horária: 4 Horas

39753 - ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

Desde: 24/02/2011 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 268938/2015.

Emitida via Internet em 13/08/2015 09:01:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA CIVIL

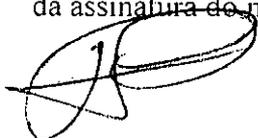
Por este instrumento particular celebrado aos 11 dias, do mês de fevereiro do ano de 2011, por, **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA.**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Argentina s/nº Pq. Industrial, chácara 376-3, CEP: 85.892-000; Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.291.224/0001-50, neste ato representada pelo gerente, **Paulo Friedrich**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de identidade RG nº 3.171.695-0/SSP-PR e do CPF nº 453.623.609-06, simplesmente denominado **Contratante**, do outro lado, **ROBISON FRIEDRICH**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Argentina s/nº Pq. Industrial, chácara 376-3, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.649.069-2/SSP-PR, CPF nº 046.238.489-65 e Registro Profissional nº PR-107887/D, ora em diante denominado simplesmente de **Contratado**.

**PRIMEIRA:** O **Contratado** prestará à **Contratante**, serviços de engenharia civil, no setor de construção de obras, em horário comercial, com necessidade de cumprimento de horário, podendo ainda o **Contratado**, prestar serviços a outras empresas (terceiros), desde que não prejudiquem a qualidade dos préstimos em tela, cabendo ao mesmo assinar ARTs correspondentes aos projetos e execuções das obras referidas acima executadas pela **Contratante**.

**Parágrafo Único:** Este instrumento não abrange o fornecimento de materiais ou de mão de obra, que são de responsabilidade do **Contratado**, restringindo-se unicamente ao objeto supra (supervisão/acompanhamento das obras do **Contratado**, na região de atuação do **Contratante**, podendo o **Contratado** exigir a utilização de matéria-prima de qualidade, bem como, rejeita-se caso for(em) inadequadas, desde que por escrito, motivadamente.

**SEGUNDA:** A **Contratante** deverá efetivar ao **Contratado**, pagamento integral relativa aos referidos serviços de engenharia e às informações técnicas, no montante de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) mensais, deduzidos todos os impostos, para uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias. Os pagamentos deverão assim ser feitos: mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, através de RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo).

**TERCEIRA:** O prazo do presente contrato é por tempo indeterminado, a contar da data da assinatura do mesmo.



**QUARTA:** A inobservância de qualquer das cláusulas contratuais dará à outra parte o direito de rescindir este contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**QUINTA:** Qualquer aviso de uma parte à outra deverá ser feito por escrito ou entregue pessoalmente em seus endereços.

**SEXTA:** Os litígios e controvérsias decorrentes deste Contrato, que não puderem ser amigavelmente resolvidos entre as partes, serão submetidos ao foro e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

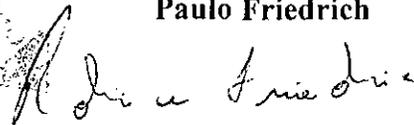
As partes contratantes, estando assim ajustadas, ordenam que o presente documento fosse assim assinado em seus respectivos nomes, em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.



Santa Helena – Pr., 11 de fevereiro de 2011.

**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**

**Paulo Friedrich**



**ROBISON FRIEDRICH**

**Engenheiro Civil**

Selo XTfec.9bowJ.M9PzV, Controle: 173hg.DzDD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial  
Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR

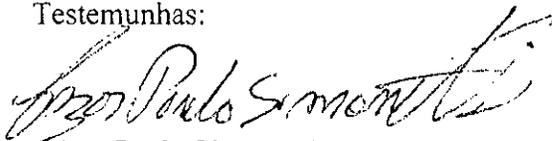
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartorio.de.protestos@netmail.com.br  
Reconheço firma por Semelhança de PAULO FRIEDRICH e ROBISON FRIEDRICH. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 19 de agosto de 2015 - 16:37:44h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ( )

Peri Backer Bueno - Substituto ( )

Testemunhas:



César Paulo Simonetti

RG: 3.681.975-8



Natiéle Letícia Simonetti

RG: 12.452.817-8





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Por esse documento atestamos, a quem possa interessar, que a obra discriminada abaixo foi executada satisfatoriamente, não havendo nada que desabone tecnicamente a empresa executora e o profissional.

Contratante: MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CNPJ: 76.205.814/0001-24

Obra: EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO

Área (m<sup>2</sup>): 1.852,62 m<sup>2</sup>

Local: Avenida Rio Grande do Sul, esquina com Rua Matilde Cuê – Centro – Marechal Cândido Rondon - PR

Data de Início: 20/01/2012

Data Conclusão: 20/11/2012

Resp. Técnico: ENG<sup>o</sup> CIVIL ROBISON FRIEDRICH – CREA-PR 107.887/D

ART N<sup>o</sup>: 20120324050

Empresa Executora: ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

CNPJ: 04.291.224-0001/50

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A 2ª ETAPA DO TEATRO MUNICIPAL, COM ÁREA DE 1.852,62 METROS QUADRADOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.



Santa Helena – PR, 01 de Junho de 2015.

EDINEI GEOVANE SCHERER

CREA - PR n<sup>o</sup> 30.106/D – ENGENHEIRO CIVIL

MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



RECONHECIMENTO  
NO VERSO



**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabela  
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua São do Sacramento, 99  
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax: (41) 3264-2418  
 E-mail: canononardello@rondotec.civ.br

SELO DIGITAL: pm916 - gDS00 - Npz/m - UQNR - ZH2S

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [AbGy32V0] - EDINEI GEOVANE SCHERER. ....

.....  
 .....

Marechal Cândido Rondon, 02 de Junho de 2015.  
 Em Teste da verdade.  
*Mouaceo*

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELÃO SUBSTITUTO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

## PLANILHA DE QUANTITATIVO

Agente Promotor / Proponente

Município de Marechal Cândido Rondon

Construção da Segunda Etapa do Teatro Municipal

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.
<b>1: INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>			
1.1	BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO	M2	20,00
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00X1,00M)	M2	2,00
<b>2: SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	1.852,62
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (ESCAVAÇÃO MECÂNICA)	M3	722,52
<b>3: FUNDAÇÕES</b>			
3.1	Escavação manual de valas, solo seco até h=2,00 m	m3	32,78
3.2	Reaterro compactado manualmente cam 30 cm	m3	689,74
3.3	Forma de pinho 3º constr p/ bloco fund. - reap 3x	m2	101,98
3.4	Armadura CA-50, Ø 8,0 mm (5/16"), p=0,39 kg/m	kg	651,10
3.5	Armadura CA-50, Ø 10,0 mm (3/8"), p=0,58 kg/m	kg	61,40
3.6	Armadura CA-50, Ø 12,5 mm (1/2"), p=0,99 kg/m	kg	172,60
3.7	Armadura CA-50, Ø 16,0 mm (5/8"), p=1,55 kg/m	kg	2.171,50
3.8	Armadura CA-50, Ø 20,0 mm (3/4"), p=2,24 kg/m	kg	614,00
3.9	Concreto estr. c/ betoneira controle tipo "A" Fck=20MPa	m3	61,37
3.10	Lanç. Manual conc. Estrut. Infraest. c/ vibração	m3	61,37
<b>4: VIGAS</b>			
4.1	Forma pinho 3º constr p/ viga superestr. - reap. 3x	m2	2.590,13
4.2	Armadura CA-60, Ø 5,0 mm, p=0,154 kg/m	kg	2.038,40
4.3	Armadura CA-50, Ø 6,3 mm (1/4"), p=0,25 kg/m	kg	2.198,00
4.4	Armadura CA-50, Ø 8,0 mm (5/16"), p=0,39 kg/m	kg	2.302,60
4.5	Armadura CA-50, Ø 10,0 mm (3/8"), p=0,58 kg/m	kg	2.451,20
4.6	Armadura CA-50, Ø 12,5 mm (1/2"), p=0,99 kg/m	kg	3.929,90
4.7	Armadura CA-50, Ø 16,0 mm (5/8"), p=1,55 kg/m	kg	2.977,40
4.8	Armadura CA-50, Ø 20,0 mm (3/4"), p=2,24 kg/m	kg	8.170,90
4.9	Concreto estrutural usinado Fck = 25,0 Mpa, lanç Bomb. Conc. Estrut. Super. c/ vibração	m3	269,03
<b>5: PILARES</b>			
5.1	Forma pinho 3º constr p/ viga superestr. - reap. 3x	m2	1.867,66
5.2	Armadura CA-60, Ø 5,0 mm, p=0,154 kg/m	kg	3.010,36
5.3	Armadura CA-50, Ø 6,3 mm (1/4"), p=0,25 kg/m	kg	3.353,30
5.4	Armadura CA-50, Ø 8,0 mm (5/16"), p=0,39 kg/m	kg	3.950,00
5.5	Armadura CA-50, Ø 10,0 mm (3/8"), p=0,58 kg/m	kg	4.880,00
5.6	Armadura CA-50, Ø 12,5 mm (1/2"), p=0,99 kg/m	kg	5.550,00
5.7	Armadura CA-50, Ø 16,0 mm (5/8"), p=1,55 kg/m	kg	6.275,00
5.8	Armadura CA-50, Ø 20,0 mm (3/4"), p=2,24 kg/m	kg	7.150,00
5.9	Concreto estrutural usinado Fck = 25,0 MPa Lanç. Bomb. Conc. Estr. superestr. c/ vibração	m3	80,87
<b>6: LAJES</b>			
6.1	Forma chp comp res 12 mm p/ laje - reap 3x	m2	117,75
6.2	Armadura CA-60, Ø 5,0 mm, p=0,154 kg/m	kg	2.457,10

PIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO

Edinei Geovane Scherer  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 30106/D

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**RECONHECIMENTO  
NO VERSO**





**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fárida Nardello - Tabela  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua São do Sacramento, 1503  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418  
Email: cartaoionardello@brondotoc.com.br

SELO DIGITAL: cm916: gDr60: kZsJm - USKoR - zH2S

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[AbGy3ZV1] - EDINEI GEOVANE SCHERER.....

Marechal Cândido Rondon, 02 de Junho de 2015.  
Em Teste da verdade.

*Gian Franco Nardello Rotta*

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**

6.3	Armadura CA-50, Ø 6,3 mm (1/4"), p=0,25 kg/m	kg	371,30
6.4	Armadura CA-60, Ø 8,0 mm (5/16"), p=0,39 kg/m	kg	2.017,60
6.5	Armadura CA-50, Ø 10,0 mm (3/8"), p=0,58 kg/m	kg	2.356,50
6.6	Armadura CA-50, Ø 12,5 mm (1/2"), p=0,99 kg/m	kg	2.840,60
6.7	Treliça eleirossoldada TG 12	kg	767,00
6.8	Treliça eleirossoldada TG 25	kg	2.274,60
6.9	Concreto estrutural usinado Fck = 25,0 MPa Lanç. Bomb. Conc. Estr. superestr. c/ vibração	m3	140,62
6.10	Bloco de EPS para lajes	m3	144,36
7	<b>ESCADAS</b>		
7.1	Forma pinho 3° constr. p/ escada - reap. 3x	m2	276,30
7.2	Armadura CA-50, Ø 6,3 mm (1/4"), p=0,25 kg/m	kg	445,70
7.3	Armadura CA-50, Ø 8,0 mm (5/16"), p=0,39 kg/m	kg	1.150,70
7.4	Concreto estrutural usinado Fck = 25,0 MPa Lanç. Bomb. Conc. Estr. superestr. c/ vibração	m3	27,55
8	<b>COBERTURA</b>		
8.1	Estrutura aço p/ cobert metal perfilada, montada	kg	11.681,79
	SINAPI REFERENCIA MAIO 2011		

*Edinei Geóvane Scherer*  
Edinei Geóvane Scherer  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 30106/D



**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fárida Nardello - Tabela  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua São do Saleiro, 1103  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418  
E-mail: cartornardello@rondonle.com.br

SELO DIGITAL: 5M916 8D80 0F3JM - UCFOR - ZH2S/

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[AbGy3ZV2] - EDINEI GEOVANE SCHERER.

Marechal Cândido Rondon, 02 de Junho de 2015.  
Em Teste da verdade.

*Gian Franco Nardello Rotta*  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELÃO SUBSTITUTO



*fs*

*[Handwritten mark]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**ROBISON FRIEDRICH**

Carteira Profissional: PR-107887/D

Acervo Técnico Nº.: **2644/2015**

Selos de autenticidade: **A 020.727**

RNP Nº.: 1708132139

Protocolo Nº.: **2015/00183319**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ROBISON FRIEDRICH**

Carteira Profissional: PR-107887/D

Acervo Técnico Nº.: **2644/2015**

Selos de autenticidade: **A 020.727**

RNP Nº.: 1708132139

Protocolo Nº.: **2015/00183319**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00183319.

Emitida via Internet em 16/10/2015 10:52:15 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a quem interessar possa, que a Obra abaixo discriminada foi executada satisfatoriamente, não havendo nada que desabone tecnicamente o Profissional e a Empresa Contratada.

Serviços executados : **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DE SANTA HELENA, COM ÁREA TOTAL DE 1.498,06 M², INCLUINDO MÃO-DE-ObA E MATERIAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E PROJETOS.**

Contratante : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA.**

CNPJ : **76.206.457/0001-19**

Contrato - **237/2011**

Área : **1.498,06 m²**

Local : **BALNEÁRIO DE SANTA HELENA S/Nº - SANTA HELENA - PR**

Início : **01/08/2011**

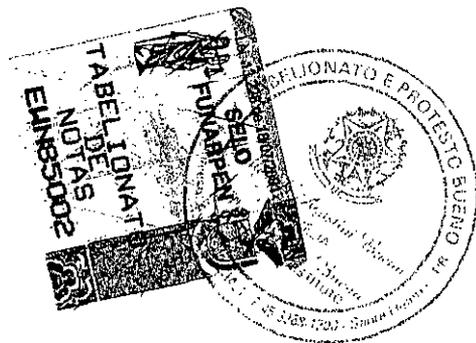
Conclusão : **10/09/2013**

ART - Nº **20113319594**

Contratada : **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA.**

CNPJ - **04.291.224/0001-50**

Resp. Técnico : Engº Civil - **Robison Friedrich - CREA-PR Nº 107.887/D**



*Alcir M. Vianna Jr.*  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
**Alcir M. Vianna Jr.**  
Engenheiro Civil - CREA 24822-D  
Diretor do Depto. de Projetos

Cartório Bueno  
TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 143  
85974-000 - Sta. Helena - PR - Fone: 35 3243-1212  
Reconheço verdadeira a firma Supc  
número da 20113319594  
Alcir M. Vianna Jr.  
por semelhança a ficha grafoológica deste ofício. Dou fé em  
test.º 21/09/2013 da verdade.  
Sta. Helena, em 21/09/2013  
 Duke D' Agostini Bueno - Tabelião  
 Peri Bueno - Tabelião Substituto

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Município de Santa Helena **Santa Helena**

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

Terra das **Aguas**

## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	SANTA HELENA - PARANÁ	AREA	1498,06 m <sup>2</sup>
Projeto:	CENTRO DE EVENTOS DO TERMINAL TURISTICO DE SANTA HELENA		
Local:			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
<b>1.1 INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA</b>			
1.1.1	Limpeza mecânica do terreno com remoção	m2	2.420,51
1.1.2	Depósito materiais escritório e abrigos	m2	20,00
1.1.3	Instalação provisória de água com hidrômetro 3m <sup>3</sup> /h (3/4")	cj	1,00
1.1.4	Instalação provisória de luz e força trifásica de 50A	cj	1,00
1.1.5	Locação da obra	m2	1.498,06
1.1.6	Placa de obra - (3,00 x 1,50m) c/ chapa galvanizada e estr. em madeira, pintada	ud	1,00
<b>2 MOVIMENTO DE TERRA</b>			
<b>2.1 ESCAVAÇÕES</b>			
2.1.1	Escavação manual de valas - vigas baldrames e blocos	m3	107,22
<b>3 INFRAESTRUTURA</b>			
<b>3.1 FUNDAÇÕES PROFUNDAS (estacas)</b>			
3.1.1	Concreto armado preparado e lançado fck 200kgf/cm <sup>2</sup>	m3	76,12
3.1.2	Escavação de estaca broca mecânica diam 30cm em concreto armado	m	1.077,50
<b>3.2 FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO</b>			
3.2.1	Concreto armado p/ blocos de fundação fck 200kgf/cm <sup>2</sup>	m3	84,39
3.2.2	Concreto armado para viga de fundação fck 200kgf/cm <sup>2</sup>	m3	22,83
<b>4 SUPERESTRUTURA</b>			
<b>4.1 PILARES, VIGAS</b>			
4.1.1	Concreto armado para viga de cobertura e oitões fck 250 kgf/cm <sup>2</sup>	m3	49,13
4.1.2	Concreto armado para pilares com fck 250kgf/cm <sup>2</sup>	m3	101,76
<b>4.2 LAJES</b>			
4.2.1	Laje pré moldada h=12cm, sobrepeso de 200kg/m <sup>2</sup> incluído capa e escoramento, ferragem	m2	322,00
<b>5 PAREDES, PAINÉIS E FORROS</b>			
<b>5.1 PAREDES E PAINÉIS</b>			
5.1.1	Alvenaria de tijolos de 6 furos (11x15x23)cm e=15 cm assentados na argamassa mista	m2	1.060,00
5.1.2	Divisória em granito polido e=3cm, com suporte metálico	m2	65,50
5.1.3	Alvenaria de tijolos de 21 furos tipo a vista, assentados na argamassa mista	m2	112,00
5.1.4	Verga de concreto para alvenaria com fck 200kgf/cm <sup>2</sup>	m3	0,40

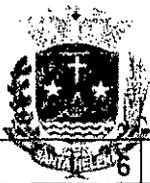


Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 32688200 - CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná

**CREA-PR** Site: <http://www.santahelena.pr.gov.br>  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à pasta.

ARQUIVO BUENO  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
Alcir M. Vian  
Engenheiro Civil - CREA 24802-D  
Diretor do Depto. de Engenharia



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19



<b>6</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS</b>		
<b>6.1</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS</b>		
6.1.1	Impermeabilização de viga de baldrame com tinta betuminosa	m <sup>2</sup>	162,00
<b>7</b>	<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>		
<b>7.1</b>	<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>		
7.1.1	Estrutura da cobertura em madeira do tipo Garapeira (Grápia), de acordo com proj especif. aplainada considerado área plana.	m <sup>2</sup>	1.728,00
7.1.3	Espelho para beiral em madeira de ipê champagne com largura de 50cm	m	393,70
7.1.4	Aba em madeira de ipê champagne	m <sup>2</sup>	281,00
<b>8</b>	<b>TELHADOS E CALHAS</b>		
<b>8.1</b>	<b>TELHADOS</b>		
8.1.1	Cobertura em telha de concreto tipo tégula cor cinza grafitada, considerado área plana	m <sup>2</sup>	1.728,00
8.1.2	Cumeeira em telha de concreto tipo tégula cor cinza grafitada	m	96,00
8.1.4	Calha metálica com chapa nº26 (agua furtada)	m	84,08
<b>9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
<b>9.1</b>	<b>ESQUADRIAS JANELAS, PORTAS E VIDROS</b>		
9.1.1	Janela em madeira de ipê champagne medindo 440x270cm com vidro temperado 8,00mm, tipo maxi-ar	ud	6,00
9.1.2	Janela em madeira de ipê champagne medindo 270x270cm com vidro temperado 8,00mm, tipo maxi-ar	ud	6,00
9.1.3	Vidro temperado esp 10mm, fixo medindo 50x300cm	ud	6,00
9.1.4	Janela em madeira de ipê champagne medindo 375x210cm com vidro temperado 8,00mm, tipo maxi-ar	ud	2,00
9.1.5	Janela em madeira de ipê champagne medindo 440x230cm com vidro temperado 8,00mm, tipo maxi-ar	ud	5,00
9.1.6	Janela em madeira de ipê champagne medindo 185x270cm com vidro temperado 8,00mm, tipo maxi-ar	ud	2,00
9.1.7	Janela em madeira de ipê champagne medindo 450x270cm com vidro temperado 8,00mm, tipo maxi-ar	ud	1,00
9.1.8	Janela em madeira de ipê champagne medindo 3,65x0,9cm com vidro temperado 8,00mm, tipo maxi-ar	ud	2,00
9.1.9	Porta duas folhas de abrir em madeira de ipê champagne e vidro temperado 340x300cm	ud	2,00
9.1.10	Porta de madeira de ipê champagne maciça 70x210cm	ud	19,00
9.1.11	Porta de madeira de ipê champagne maciça 100x210cm	ud	1,00
9.1.12	Porta de madeira de ipê champagne maciça 90x210cm	ud	6,00
9.1.13	Porta de madeira de ipê champagne duas folhas medindo 350x300cm, com vidro temperado 10mm	ud	1,00
9.1.16	Porta de madeira de ipê champagne maciça 80x210cm	ud	6,00
9.1.17	Porta de madeira de ipê champagne maciça de correr 80x210cm	ud	1,00
9.1.18	Porta de madeira de ipê champagne maciça 100x210cm	ud	1,00
9.1.19	Porta de madeira de ipê champagne maciça de correr 250x210cm	ud	1,00
9.1.20	Porta de madeira de ipê champagne maciça de correr 90x210	ud	1,00
9.1.21	Passa prato de madeira de ipê champagne 120x100	ud	1,00
9.1.22	Porta de madeira de ipê champagne maciça medindo 80x210	ud	

Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 32688200 - CEP 85892-000

Site: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**  
Alcides M. Vieira Jr.  
Engenheiro Civil - CREA 24822-D  
Diretor do Depto. de Projetos



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19



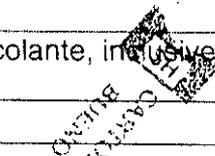
9.1.23	Janela em madeira de ipê champagne medindo 375x210cm com temperado 8,00mm, tipo maxi-ar	ud	1,00
9.1.24	Guiche de bilheteria 50x80cm		3,00
9.1.25	Vidro com estrutura de madeira de ipê champagne e vidro temperado 8,00mm medindo 200x200cm	um	6,00
9.1.26	Vidro com estrutura de madeira de ipê champagne e vidro temperado 8,00mm medindo 200x250cm	um	6,00
9.1.27	Vidro com estrutura de madeira de ipê champagne e vidro temperado 8,00mm medindo 200x0,50cm	um	8,00
9.1.28	Vidro com estrutura de madeira de ipê champagne e vidro temperado 8,00mm medindo 350x100cm	um	4,00
9.1.29	Vidro com estrutura de madeira de ipê champagne e vidro temperado 8,00mm medindo 550x200cm	um	2,00
9.1.30	Vidro com estrutura de madeira de ipê champagne e vidro temperado 8,00mm medindo 180x370cm	um	2,00
<b>10</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
<b>10.1</b>	<b>PAREDES INTERNAS</b>		
10.1.1	Chapisco em parede interna argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m2	2.237,00
10.1.2	Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 50kg cim/m³, e=20mm	m2	2.237,00
10.1.3	Reboco em parede interna, argamassa de cal hidratada, 1:1,5, e=5mm	m2	2.237,00
10.1.4	Revestimento de parede c/ (20x30) azulejos, assentados argamassa mista, traço 1:4 + 130 kg cim/m³	m2	325,00
<b>10.2</b>	<b>PAREDES EXTERNAS</b>		
10.2.1	Chapisco em parede externa, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m2	652,30
10.2.2	Emboço em parede externa, argamassa mista, traço 1:4 + 100 kg cim/m³, e=20mm	m2	652,30
10.2.3	Reboco em parede externa, argamassa, tipo clapboard	m2	435,48
10.2.4	Reboco liso em vigas e pilares traço 1:3 e=5mm	m2	218,00
<b>10.3</b>	<b>FORROS</b>		
10.3.1	Chapisco em laje de forro com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e=5mm	m2	322,00
10.3.2	Emboço em laje de forro com argamassa mista traço 1:3 + 50 kg cim/m³, e=20mm	m2	322,00
10.3.3	Reboco em laje de forro com argamassa de cal e areia, traço 1:3, e=5mm	m2	322,00
10.3.4	Forro de madeira de ipê champagne, inclusive fixação considerado área plana (incluido roda forro)	m2	1.176,00
<b>11</b>	<b>PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>		
<b>11.1</b>	<b>PISOS</b>		
11.1.1	Aterro apiloado manualmente com soquete em camadas de 20cm	m3	435,00
11.1.2	Lastro de pedra britada apiloada manualmente, e=5cm, incluído lona plastica preta	m2	1.435,00
11.1.3	Lastro de concreto simples com impermeabilizante, e=6cm	m2	1.435,00
11.1.4	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=2cm	m2	51,56
11.1.5	Piso cerâmico de 1ª assentado em pasta de argamassa colante, inclusive rejunte, tipo PEI-5	m2	31,56
11.1.6	Piso de granitina 8mm	m2	1.405,51

Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 32688200 - CEP 85802-000 - Santa Helena, Paraná

Site: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do documento  
entregue à parte.



**Alcir M. Vian**  
Engenheiro Civil - CREA-PR nº 10.122/0-0  
Diretor do Depto. de Obras

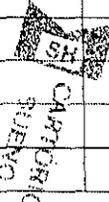


# Município de Santa Helena Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

Terra das Águas

<b>12 DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>			
11.2.1	Rodapé de cerâmica, assentado com argamassa mista	m	42,00
11.2.2	Roda pé de granitina	m	457,00
<b>12 ESPELHOS</b>			
<b>12.1 ESPELHOS</b>			
12.1.1	Espelho de vidro bisotado 60x60cm	ud	4,00
12.1.2	Espelho de vidro, 60x450cm bisotado	ud	2,00
<b>13 PINTURA</b>			
<b>13.1 PAREDES E ESQUADRIAS</b>			
13.1.1	Pintura com tinta latex acrílica incluído selador de 1ª, 2 interna e externa	m2	2.565,00
13.1.2	Pintura de tijolo a vista com silicone	m2	120,00
13.1.3	Pintura com Tinta esmalte sintético sobre esquadrias de madeira	m2	587,00
13.1.4	Pintura de forro de madeira com verniz incolor	m2	1.176,00
13.1.5	Pintura de espelho e aba de madeira com verniz incolor	m2	477,85
13.1.6	Pintura de calha com esmalte sintético	m	80,00
<b>13.2 LAJES E FORROS</b>			
13.2.1	Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em laje de forro rebocada preparada	m2	322,00
<b>14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, ALARME E PARA-RAIOS</b>			
<b>14.1 TUBULAÇÃO ELÉTRICA INTERNA EMBUTIDA</b>			
14.1.1	Medição trifásica de 200A saída por baixo na mureta, conforme projeto	m	1,00
14.1.2	Medição trifásica de 63A saída por baixo na mureta, para prevenção de incêndio, conforme projeto	m	1,00
14.1.3	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=3/4", c/ conexões e cxs. estampadas	m	535,00
14.1.4	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=2", c/ conexões e cxs. estampadas	m	4,00
14.1.5	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=1", c/ conexões e cxs. Estampadas	m	85,00
14.1.6	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=1 1/4", c/ conexões e cxs. Estampadas	m	140,00
14.1.7	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=3", c/ conexões. Estampadas	m	40,00
14.1.8	Caixa Fmd sextavada para laje metálica	m	116,00
14.1.9	Caixa 2x4" para parede metálica	m	64,00
14.1.10	Caixa de passagem em concreto 50x50x50cm, com aterramento(haste de terra 5/8 2,4mts) e dreno, colocada	ud	5,00
14.1.11	Caixa de passagem em chapa 30x30x12cm, colocada	ud	2,00
<b>14.2 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES</b>			
14.2.1	Quadro de distrib. c/ barramento 225A, 70 espaços, embutir referencia Olípe, colocado	ud	1,00
14.2.2	Dispositivo de proteção contra surto(DPS) 40KA 275V, instalado	ud	3,00
14.2.3	Disjuntor termomagnético bipolar 10 a 50 A, tipo dim, instalado	ud	19,00
14.2.4	Disjuntor termomagnético monopolar 10 a 50 A, tipo dim, instalado	ud	7,00
14.2.5	Disjuntor termomagnético tripolar 10 a 50 A, tipo dim, instalado	ud	4,00
14.2.6	Disjuntor termomagnético tripolar 60 a 100 A, tipo dim, instalado	ud	1,00
14.2.7	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A, instalado	ud	1,00
<b>14.3 FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS - INTERNOS</b>			
14.3.1	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 25mm2, colocado	m	25,00



Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 32688200 - CEP 85892-000 - Santa Helena, Paraná, Brasil

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Autentico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento

**Alcir M. Vian Jr.**  
Engenheiro Civil - CREA 24822-D  
Diretor do Departamento



# Município de Santa Helena Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

Terra das



15.2.7	Ralo sifonado alt. reg. saída 40' '100 mm - 40 mm'	pc	5,00
15.2.8	Sifão de copo p/ pia e lavatório' '1" - 1.1/2"	pc	24,00
15.2.9	Sifão de copo p/ pia e lavatório' '1" - 2"	pc	6,00
15.2.10	Sifão flexível c/ Adaptador' '1.1/4" - 2"	pc	5,00
15.2.11	Sifão flexível p/ Mictório' '1.1/4"- 2"	pc	6,00
15.2.12	Válvula p/ lavatório e tanque' '1"	pc	24,00
15.2.13	Válvula p/ pia' '1"	pc	6,00
15.2.14	Válvula p/ tanque' '40 mm'	pc	5,00
15.2.15	Bucha de redução longa' '50 mm - 40 mm'	pc	17,00
15.2.16	Curva 90 curta' '40 mm'	pc	29,00
15.2.17	Curva 90 curta' '50 mm'	pc	6,00
15.2.18	Joelho 45' '100 mm'	pc	15,00
15.2.19	Joelho 45' '150 mm'	pc	3,00
15.2.20	Joelho 45' '40 mm'	pc	11,00
15.2.21	Joelho 45' '50 mm'	pc	18,00
15.2.22	Joelho 45' '75 mm'	pc	5,00
15.2.23	Joelho 90' '100 mm'	pc	20,00
15.2.24	Joelho 90' '50 mm'	pc	41,00
15.2.25	Joelho 90' '75 mm'	pc	2,00
15.2.26	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário' '40 mm - 1.1/2"	pc	24,00
15.2.27	Junção simples' '100 mm - 50 mm'	pc	3,00
15.2.28	Junção simples' '100 mm - 75 mm'	pc	1,00
15.2.29	Junção simples' '100 mm- 100 mm'	pc	14,00
15.2.30	Junção simples' '50 mm - 50 mm'	pc	9,00
15.2.31	Junção simples' '75 mm - 50 mm'	pc	11,00
15.2.32	Luva simples' '100 mm'	pc	1,00
15.2.33	Luva simples' '75 mm'	pc	1,00
15.2.34	Redução excêntrica' '100 mm - 75 mm'	pc	3,00
15.2.35	Redução excêntrica' '75 mm - 50 mm'	pc	9,00
15.2.36	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola' '100 mm - 4"	m	1,06
15.2.37	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola' '150 mm - 6"	m	31,36
15.2.38	Tubo rígido c/ ponta lisa' '100 mm - 4"	m	139,60
15.2.39	Tubo rígido c/ ponta lisa' '150 mm - 6"	m	0,33
15.2.40	Tubo rígido c/ ponta lisa' '40 mm'	m	40,31
15.2.41	Tubo rígido c/ ponta lisa' '50 mm - 2"	m	115,62
15.2.42	Tubo rígido c/ ponta lisa' '75 mm - 3"	m	25,30
15.2.43	Tê sanitário' '100 mm - 100 mm'	pc	1,00
15.2.44	Tê sanitário' '100 mm - 50 mm'	pc	6,00
15.2.45	Tê sanitário' '100 mm - 75 mm'	pc	1,00
15.2.46	Tê sanitário' '50 mm -50 mm'	pc	5,00
15.2.47	Tê sanitário' '75 mm - 50 mm'	pc	5,00
15.2.48	Tê sanitário' '75 mm - 75 mm'	pc	2,00
15.2.49	Tanque de lavar	pc	5,00
<b>15.3</b>	<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E REGISTROS/ APARELHOS/VENTILAÇÃO</b>		
15.3.1	Joelho 90° 32mm	pc	8
15.3.2	Joelho 90' '75 mm'	pc	1



CARTÃO  
BOMBO

Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 32688200 - CEP 85892-000

Site: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

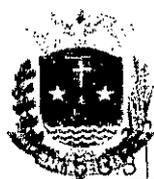
Município de Santa Helena - Paraná  
Acir M. Vidali Jr.  
Engenheiro Civil - CREA 14822-D  
Diretor de Data

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à...

AD

*[Handwritten signature]*



# Município de Santa Helena

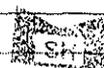
Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

# Santa Helena

Terra das

Águas 1,04

15.3.3	Tubo rígido c/ ponta lisa' '50 mm - 2'''		1,04
15.3.4	Tubo rígido c/ ponta lisa' '75 mm - 3'''	m	0,09
15.3.5	Tê sanitário' '75 mm - 50 mm'	pç	1
15.3.6	Chuveiro' '25mm x 1/2'''	pç	1
15.3.7	<b>Mictório de Descarga Descontínua' '1/2'''</b>	pç	6
15.3.8	Torneira de Pia de Cozinha' '25 mm - 1/2'''	pç	6
15.3.9	Torneira de Tanque de Lavar' '25mmx 3/4'''	pç	5
15.3.10	Torneira de lavatório' '25 mm - 1/2'''	pç	23
15.3.11	<b>Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2''' '40mm - 1 1/2'''</b>	pç	20
15.3.12	Registro bruto de gaveta industrial' '3'''	pç	1
15.3.13	Registro de gaveta bruto ABNT' '1.1/2'''	pç	5
15.3.14	Registro de gaveta bruto ABNT' '2'''	pç	3
15.3.15	Registro de gaveta bruto ABNT' '3/4'''	pç	5
15.3.16	Registro de pressão c/ canopla cromada' '3/4'''	pç	1
15.3.17	Válvula de descarga baixa pressão' '1.1/2'''	pç	20
15.3.18	Pressmatic mictório cromado' '1/2'''	pç	6
15.3.19	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário' '1.1/2'''	pç	20
15.3.20	Engate flexível plástico' '1/2 - 30cm'	pç	23
15.3.21	Tubo de descarga VDE.' '38 mm'	m	20
15.3.22	Tubo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa.' '38 mm'	m	20
15.3.23	Luva soldável c/ rosca' '25 mm -3/4'''	pç	1
15.3.24	Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d'água' '85 mm - 3'''	pç	1
15.3.25	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro' '25 mm - 3/4'''	pç	11
15.3.26	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro' '50 mm - 1.1/2'''	pç	30
15.3.27	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro' '60 mm - 2'''	pç	6
15.3.28	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro' '85 mm - 3'''	pç	2
15.3.29	Bucha de redução sold. curta' '32 mm - 25 mm'	pç	1
15.3.30	Bucha de redução sold. curta' '40 mm - 32 mm'	pç	1
15.3.31	Bucha de redução sold. curta' '50 mm - 40 mm'	pç	1
15.3.32	Bucha de redução sold. curta' '60 mm - 50 mm'	pç	3
15.3.33	Bucha de redução sold. curta' '75 mm - 60 mm'	pç	2
15.3.34	Bucha de redução sold. curta' '85 mm - 75 mm'	pç	1
15.3.35	Bucha de redução sold. longa' '50 mm - 25 mm'	pç	18
15.3.36	Bucha de redução sold. longa' '60 mm - 25 mm'	pç	3
15.3.37	Bucha de redução sold. longa' '60 mm - 50 mm'	pç	3
15.3.40	Joelho 45 soldável' '50 mm'	pç	1
15.3.41	Joelho 45 soldável' '75 mm'	pç	3
15.3.42	Joelho 90° soldável' '25 mm'	pç	31
15.3.43	Joelho 90° soldável' '50 mm'	pç	12
15.3.44	Joelho 90° soldável' '60 mm'	pç	10
15.3.45	Joelho 90° soldável' '75 mm'	pç	1
15.3.46	Joelho 90° soldável' '85 mm'	pç	1
15.3.47	Tubos' '25 mm'	m	100,27
15.3.48	Tubos' '50 mm'	m	98,18
15.3.49	Tubos' '60 mm'	m	26,69
15.3.50	Tubos' '75 mm'	m	58,51
15.3.51	Tubos' '85 mm'	m	20



CARTEIRO BUENO

PL

Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 32688200 - CEP 85892-000 - Santa Helena - SANTA HELENA

Site: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**CREA-PR**  
OSELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento

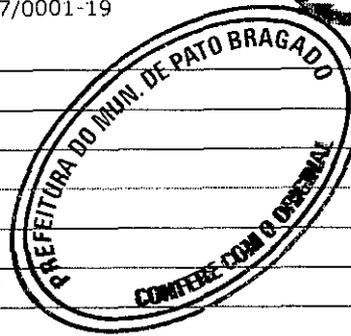
**Alcir M. Vianna Jr.**  
Engenheiro Civil - CR. 11.822-D  
Diretor de Planejamento



# Município de Santa Helena **Santa Helena**

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

Terra das Águas



15.3.52	Tê 90 soldável' '25 mm'		6
15.3.53	Tê 90 soldável' '50 mm'	pç	24
15.3.54	Tê 90 soldável' '60 mm'	pç	8
15.3.55	Tê 90 soldável' '75 mm'	pç	3
15.3.56	Tê de redução 90 soldável "50 mm - 25 mm'	pç	1
15.3.57	Tê de redução 90 soldável "75 mm - 50 mm'	pç	3
15.3.58	Tê de redução 90 soldável' '75 mm - 60 mm'	pç	1
15.3.59	Tê de redução 90 soldável' '85 mm - 60 mm'	pç	1
15.3.60	Joelho 90° soldável com bucha de latão' '25 mm - 3/4"	pç	54
15.3.61	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão' '25 mm- 1/2"	pç	24
15.3.62	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central' '25 mm -1/2"	pç	12
<b>15.4 BANCADAS E METAIS</b>			
15.4.1	Porta papel toalha em inox instalado	ud	7,00
15.4.2	Papeleira metálica, assente no cimento colante instalada	ud	20,00
15.4.3	Porta sabonete líquido instalado	ud	20,00
15.4.4	Tampo em granito 0,8x0,50m com 01 cubas de louça incluindo furo, fixação, valvula e sifão	pç	4,00
15.4.5	Tampo em granito 3,50x0,55m com 04 cubas de louça incluindo furo, valvula, fixação e sifão	pç	2,00
15.4.6	Tampo em granito 3,00x0,55m com 03 cubas de louça incluindo furo, valvula, fixação e sifão	pç	3,00
15.4.7	Tampo em granito 1,00x0,55m com 01 cubas de aço inox incluindo furo, valvula, fixação e sifão	pç	1,00
15.4.8	Tampo em granito 1,50x0,60m com 01 cuba de aço inox incluindo furo, valvula, fixação e sifão	pç	1,00
15.4.9	Tampo em granito 3,00x0,60m com 01 cuba de aço inox incluindo furo, valvula, fixação e sifão	pç	1,00
15.4.10	Tampo em granito 2,00x0,60m com 01 cuba de aço inox incluindo furo, valvula, fixação e sifão	pç	1,00
15.4.11	Tampo em granito 300x1,20m (seca)	pç	1,00
15.4.12	Tampo em granito 2,00x0,60m (seca)	pç	1,00
15.4.13	Tampo em granito 3,2x0,60m com 01 cuba de aço inox incluindo furo, valvula, fixação e sifão	pç	1,00
15.4.14	Tampo em granito 3,80x0,60m (seca)	pç	1,00
15.4.15	Tampo em granito 1,50x0,60m com 01 cuba de aço inox incluindo furo, valvula, fixação e sifão	pç	1,00
15.4.16	Tampo em granito 10,10x0,50m (seca)	pç	1,00
15.4.17	Tampo em granito 3,30x0,50m com 01 cuba de aço inox incluindo furo, valvula, fixação e sifão	pç	1,00
15.4.18	Tampo em granito 3,80x0,50m com 02 cuba de aço inox incluindo furo, valvula, fixação e sifão	pç	2,00
<b>16 PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS</b>			
<b>16.1 EXECUÇÃO REDE DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS Ø 3"</b>			
16.1.1	Tubo de ferro galvanizado Ø 3"	barra	17,00
16.1.2	Cot. 90° ferro galvanizado Ø 3"	pç	5,00
16.1.3	Te 90° ferro galvanizado Ø 3"	pç	2,00
16.1.4	Luva rosca ferro galvanizado Ø 3"	pç	25,00
16.1.5	Te 90° ferro galvbanizado para hidrante Ø 3" x 2.1/2"	pç	2,00
16.1.6	Bucha redução Ø 3" x 2.1/2"	pç	1,00

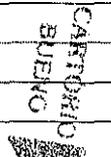
Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 32688200 - CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Site: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte



**Alcir M. Vianna Jr.**  
Engenheiro Civil - CREA 24822-1  
Diretor da Prefeitura Municipal

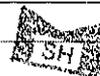


# Município de Santa Helena **Santa Helena**

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

Terra das Águas

16.1.7	Bucha redução Ø 3" x 1.1/4"		1,00
16.1.8	Bucha redução Ø 3" x 1"	pç	1,00
16.1.9	Valvula de redução horizontal Ø 3"	pç	1,00
16.1.10	Registro de gaveta Ø 3"	pç	2,00
<b>16.2</b>	<b>EXECUÇÃO REDE DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS Ø 2.1/2"</b>		
16.2.1	Tubo de ferro galvanizado Ø 2.1/2"	barra	2,00
16.2.2	Cot. 90° ferro galvanizado Ø 2.1/2"	pç	1,00
16.2.3	Te 90° ferro galvanizado Ø 2.1/2"	pç	1,00
16.2.4	Luva ferro galvanizado Ø 2.1/2"	pç	1,00
16.2.5	Registro de gaveta Ø 2.1/2"	pç	1,00
<b>16.3</b>	<b>EXECUÇÃO REDE DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS Ø 1.1/4"</b>		
16.3.1	Tubo de ferro galvanizado Ø 1.1/4"	barra	1,00
16.3.2	Cot. 90° ferro galvanizado Ø 1.1/4"	pç	2,00
16.3.3	Te 90° ferro galvanizado Ø 1.1/4"	pç	1,00
16.3.4	Luva ferro galvanizado Ø 1.1/4"	pç	1,00
16.3.5	Registro de gaveta Ø 1.1/4"	pç	1,00
<b>16.4</b>	<b>HIDRANTES DE PAREDE</b>		
16.4.1	Caixa metálica 60x90x18cm	cx.	4,00
16.4.2	Niple duplo F.G. Ø 2.1/2"	pç	8,00
16.4.3	Registro angular Ø 2.1/2"	pç	4,00
16.4.4	Engate rapido tipo storz Ø 2.1/2" x 2.1/2"	pç	4,00
16.4.5	Mangueira em algodão de 15mts Ø 63mm	pç	8,00
16.4.6	Esguicho tipo storz Ø 63mm requinte Ø 25mm	pç	2,00
16.4.7	Esguicho universal jato compacto de ângulo ajustavel	pç	2,00
16.4.8	Chave para junta união Storz	pç	4,00
<b>16.5</b>	<b>HIDRANTE DE RECALQUE</b>		
16.5.1	Quadro ferro fundido 72x62cm	pç	1,00
16.5.2	Tampo ferro fundido 701x60cm	pç	1,00
16.5.3	Tampo com corrente Ø 2.1/2"	pç	1,00
16.5.4	Curva longa 45° Ø 2.1/2"	pç	1,00
16.5.5	Registro de gaveta Ø 2.1/2"	pç	1,00
<b>16.6</b>	<b>MOTO-BOMBA ELETRICA</b>		
16.6.1	Moto-Bomba eletrica marca Thebe (pot. 20 cv)	conj	1,00
16.6.2	Quadro de comando com boteira p/ testes	conj	1,00
16.6.3	Tanque de pressão acionamento moto-bomba	conj	1,00
<b>16.7</b>	<b>EXTINTORES</b>		
16.7.1	Extintor de pó quimico seco 4Kg	unid	5,00
16.7.2	Extintor de pó quimico seco 6Kg	unid	2,00
16.7.3	Extintor de gás carbonico 6Kg	unid	2,00
<b>16.8</b>	<b>SINALIZAÇÃO LUMINOSA/LUMINÁRIA DE EMERGENCIA</b>		
16.8.1	Sinalização Luminosa face comum	unid	3,00
16.8.2	Sinalização Luminosa face dupla	unid	4,00
16.8.3	Luminária de emergencia	unid	6,00
<b>17</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES e PAISAGISMO EXTERNO</b>		
<b>17.1</b>	<b>DIVERSOS</b>		
17.1.1	Barra de apoio para deficientes em banheiros em aço cromado	un	7,00



CARTÓRIO  
BENS

Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 32688200 - CEP 85892-000

Certifico que o selo Site: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - Paraná  
**Aleir M. Vianna Jr.**  
Engenheiro Civil - CREA 24822-L  
Diretor de Bens e Materiais



# Município de Santa Helena Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

Terra das Águas

17.1.2	Corrimão metálico em metalon		21,00
17.1.3	Plantio de grama em leiva	m2	152,00
17.1.4	Piso de petit pavet	m2	588,13
17.1.5	Coifa em aço inox AISI 304, CH 22 (0,8mm) escovado com exaustor elétrico axial 0,25cv	ud	1,00
<b>18</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>		
<b>18.1</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>		
18.1.1	Limpeza geral e final de obra	m2	1.498,06
<b>19</b>	<b>ITENS ADICIONAIS</b>		
19.1	Central de GLP	gb	1,00
19.2	Base e caixa de água para prevenção contra incêndio	m	5,65
19.3	Pingadeira de granito 0,07 para janelas de madeira	m2	6,14
19.4	Rede de galerias de águas pluviais (incluindo caixas coletoras de alvenaria com tijolos maciços)	gb	1,00
19.5	Rufos com chapa de aço galvanizado nº 24 colocado entre espelho e telha	m	200,90

Santa Helena, 10 de Setembro de 2013.



*[Handwritten signature]*



MUNICIPIO DE SANTA HELENA  
**Alcir M. Vianna Jr.**  
Engenheiro Civil - CREA 24822-D  
Diretor do Depto. de Projetos



Reconheço verdadeira e legítima a assinatura de Alcir M. Vianna Jr. fima SUDO número de 24822-D de Vianna Jr. por semelhança a ficha genealógica deste ofício. Dou fé em test.º 21-09-2013 da verdade.  
Sta. Helena, em \_\_\_\_\_

Dulce D. ... Substituto

*[Handwritten mark]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ROBISON FRIEDRICH**

Carteira Profissional: PR-107887/D

Acervo Técnico Nº.: **7985/2013**

Selos de autenticidade: **A 017.596, A 017.597, A 017.598, A 017.599**

RNP Nº.: 1708132139

Protocolo Nº.: **2013/00349936**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ROBISON FRIEDRICH

Carteira Profissional: PR-107887/D

RNP Nº.: 1708132139

Acervo Técnico Nº.: 7985/2013

Protocolo Nº.: 2013/00349936

Selos de autenticidade: A 017.596, A 017.597, A 017.598, A 017.599

ART Nº.: 20113319594 0..... Registrada: 04/08/2011.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA.....  
 Contratante(s)..... MUNICIPIO DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:  
 76.206.457/0001-19.....  
 Tipo de Contrato.... EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado.. EXECUÇÃO.....  
 CONSTRUÇÃO EM MADEIRA.....  
 Dimensão..... 1.498,06 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
 Área Ampliada..... 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra..... TERMINAL TURISTICO DE SANTA HELENA, -- L. -- Q. --....  
 Município/Estado.... SANTA HELENA/PR.....  
 Data de Início..... 01/08/2011..... Data de Conclusão: 10/09/2013.....  
 Docto de Conclusão.. DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.. EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A UM CENTRO DE  
 EVENTOS, FUNDAÇÃO FEITA DE ESTACAS ESCAVADAS,  
 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO "IN LOCO", ESTRUTURA DE  
 COBERTURA COM MADEIRA DE LEI TIPO GARAPEIRA, FORRO DE  
 MADEIRA DO TIPO GARAPEIRA (GRÁPIA), TELHA DE CONCRETO  
 TIPO PLANA, ESQUADRIAS EM MADEIRA MAÇICA, TIPO IPE  
 CHAMPAGNE, PISO DE GRANITINA 8 MM, ENTRADA DE ENERGIA  
 TIPO TRIFASICA, 200 A, MEDIÇÃO TRIFASICA, ENTRADA DE  
 ENERGIA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, SENDO 63A, AMBOS  
 INSTALADOS EM POSTE, TUBULAÇÕES TELEFONICAS,  
 HIDROSANITARIAS E PREVENÇÃO DE INCENDIO.....  
 Observação.....

*Rd*

*Rd*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL  
ROBISON FRIEDRICH**

Carteira Profissional: PR-107887/D

RNP Nº.: 1708132139

Acervo Técnico Nº.: **7985/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00349936**

Selos de autenticidade: **A 017.596, A 017.597, A 017.598, A 017.599**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00349936.

Emitida via Internet em 16/10/2015 18:04:58 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

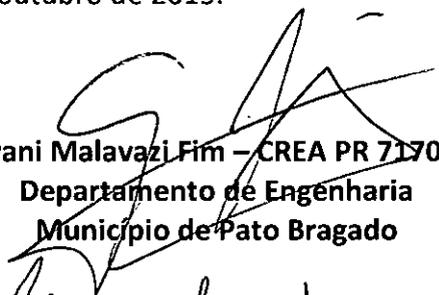
Estado do Paraná

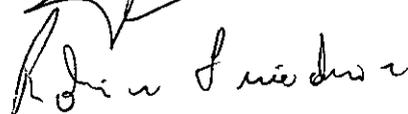
## **ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2015.**

**OBJETO:** Construção de reservatório de água em estrutura de concreto armado, com capacidade para 500m<sup>3</sup> de água, e casa de bombas – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 023/2015, que a empresa, **Artefatos de Cimento Trilage LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.224/0001-50, estabelecida na Rua Argentina – Prolongamento do Parque Industrial, S/n.º - Barracão 01 – Chácara 376-3 – Caixa Postal 70, Cidade de Santa Helena – PR, CEP 85.892-000, representada neste ato pelo Engenheiro Civil o senhor Robison Friedrich, com registro do CREA – PR-107887/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 14 de outubro de 2015.

  
Giovani Malavazi Fim – CREA PR 71706/D  
Departamento de Engenharia  
Município de Pato Bragado

  
Artefatos de Cimento Trilage Ltda  
Robison Friedrich  
CREA – PR-107887/D

**ANEXO XI**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA, RUA ARGENTINA, 3763, PARQUE INDUSTRIAL I – SANTA HELENA – PR – FONE/FAX: 45 3268-1780 CNPJ: 04.291.224/0001-50 email: [trilage@hotmail.com](mailto:trilage@hotmail.com)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR  
Tomada de Preços n.º 024/2015  
Prezados Senhores:

A empresa ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA, estabelecida na Rua Argentina, 3763 – Pq. Industrial I, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.291.224/0001-50, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. 024/2015, para **Item 1:** Construção de **reservatório** de água em estrutura de concreto armado, com capacidade para 500m<sup>3</sup> de água; **Item 2:** Construção de 01 **casa de bombas**, com área de 9,42 m<sup>2</sup>, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Para Reservatório		
DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 256.629,76 (Duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).	67,88 %
MÃO-DE-OBRA	R\$ 121.446,11 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e onze centavos).	32,12 %
TOTAL	R\$ 378.075,87 (Trezentos e setenta e oito mil, setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).	100 %

Para casa de Bombas		
DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 9.299,15 (Nove mil, duzentos e noventa e nove reais e quinze centavos)	54,44 %
MÃO-DE-OBRA	R\$ 7.781,56 (Sete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).	45,56 %

*Robison Friedrich*  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 107.887/D

**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**

Fone 45 3268 1780 - Celulares 8409 6183 / 8409 6184 - Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
85892-000 - Santa Helena - PR - e-mail: [trilage@hotmail.com](mailto:trilage@hotmail.com)

TOTAL	R\$17.080,70 (Dezessete mil, oitenta reais e setenta centavos).	100 %
-------	---	-------

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: 395.156,57 (Trezentos e noventa e cinco mil, cento e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos).**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 024/2015.

Santa Helena, em 19 de Outubro de 2015.

**04.291.224/0001-50**

**ARTEFATOS DE CIMENTO  
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná



ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA  
PAULO FRIEDRICH  
REPRESENTANTE LEGAL

**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**



Paulo Friedrich  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 107.087/D

**PLANILHA DE ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO**

PROPR.:	MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	ÁREA:	156,25 M2	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ROBISON FRIEDRICH
OBRA:	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE 500M3	DATA:	19/10/2015	REGISTRO CREA:	PR - 107.887/D
LOCAL:	PATO BRAGADO - PR	TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI - AGOSTO / 2015		
<b>VALOR TOTAL DA OBRA:</b>	<b>R\$</b>	<b>378.075,87</b>			
CUSTO - MATERIAIS:	R\$	197.407,51			
CUSTO - MÃO DE OBRA:	R\$	93.420,08			
BDI ( 030% ):	R\$	87.248,28			

**PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS DO SERVIÇO			PREÇOS TOTAIS DO SERVIÇO			TOTAL DO ITEM
					MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
73948/16		LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	156,25	1,12	2,42	3,54	175,00	378,13	553,13	
73992/1		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	156,25	4,83	3,03	7,86	754,69	473,44	1.228,13	
73847/1		ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	4,00	359,57		359,57	1.438,28		1.438,28	
											3.219,53
	2	FUNDAÇÕES									
79479		SAPATAS E ARRANQUES DOS PILARES									
		ESCAVAÇÃO MANUAL, CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, DE 2,00 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE.	M3	120,99	15,76	33,69	49,45	1.906,80	4.076,15	5.982,96	
73964/4		REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	104,30	9,49	20,27	29,76	989,81	2.114,16	3.103,97	
73907/6		LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	40,33	8,33	9,97	18,30	335,95	402,09	738,04	
84214		FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA, LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	73,76	27,12	17,98	45,10	2.000,37	1.326,20	3.326,58	
74254/2		ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6.3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	318,00	4,67	2,38	7,05	1.485,06	756,84	2.241,90	
74254/1		ARMAÇAO ACO CA-50 DIAM.16.0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	772,90	4,00	1,67	5,67	3.091,60	1.290,74	4.382,34	
74138/3		CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	16,69	289,23	39,97	329,20	4.827,25	667,10	5.494,35	
											25.270,13
	3	ESTRUTURA									
		PAREDES, VIGAS E LAJES									
73907/6		LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	156,25	8,35	9,97	18,32	1.304,69	1.557,61	2.862,50	

*Robison Friedrich*  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 107.887/D

**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**

Fone 45 3268 1780 - Celulares 8409 6183 / 8409 6184 - Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
85892-000 - Santa Helena - PR - e-mail: [trilage@hotmail.com](mailto:trilage@hotmail.com)

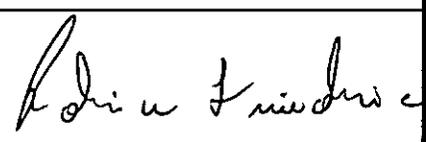
**PLANILHA DE ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO**

PROPR.: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	ÁREA: 158,25 M2	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBISON FRIEDRICH
OBRA: RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE 500M3	DATA: 19/10/2015	REGISTRO CREA: PR - 107.887/D
LOCAL: PATO BRAGADO - PR		TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - AGOSTO / 2015
<b>VALOR TOTAL DA OBRA:</b>	<b>R\$ 378.075,87</b>	
CUSTO - MATERIAIS:	R\$ 197.407,51	
CUSTO - MÃO DE OBRA:	R\$ 93.420,08	
BDI ( 030% ):	R\$ 87.248,28	

**PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS DO SERVIÇO			PREÇOS TOTAIS DO SERVIÇO			TOTAL DO ITEM
					MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	
84217		FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA, LAJE, PAREDE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM. 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	711,18	29,31	17,98	47,29	20.844,69	12.787,02	33.631,70	
73685		EXECUCAO DE CIMBRAMENTO PARA ESCORAMENTO DE FORMAS ELEVADAS DE MADEIRA (PAREDES, LAJES E VIGAS), ACIMA DE 3,30 M DE PE DIREITO, COM PONTALETES (8,0 X8,0 CM) DE MADEIRA DE LEI 1A QUALIDADE E PECAS DE MADEIRA DE 2,5 X 10,0 CM DE 2A QUALIDADE, NAO APARELHADA.	M2	711,18	15,09	11,92	27,01	10.731,71	8.477,27	19.208,97	
74254/2		ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	13530,70	4,67	2,38	7,05	63.188,37	32.203,07	95.391,44	
74254/1		ARMAÇAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1800,30	4,00	1,67	5,67	7.201,20	3.006,50	10.207,70	
74138/3		CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	129,33	289,23	39,97	329,20	37.406,12	5.169,32	42.575,44	
											203.877,75
	4	IMPERMEABILIZAÇÕES									
		ADITIVO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO CONCRETO POR CRISTALIZAÇÃO - REFERÊNCIA XYPEX ADMIX C-500 NF MC-BAUCHEMIE	KG	497,92	18,35	7,86	26,21	9.135,35	3.915,15	13.050,50	
		IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA (PAREDES, FUNDO E TETO) E EXTERNA (COBERTURA) COM DUAS DEMÃOS DE CIMENTO POLIMÉRICO REF. TECPLUS TOP QUARTZOLIT, REFORÇO COM TELA DE POLIÉSTER, E TRÊS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE POLIMÉRICO FLEXÍVEL E ELÁSTICO REF. TECPLUS LASTIC QUARTZOLIT	M2	614,40	45,50	19,50	65,00	27.955,20	11.980,80	39.936,00	
											52.986,50
	5	COMPLEMENTOS									
		ALÇAPÃO 120X120CM COM PERFIS E CHAPAS EM AÇO INOX	UN	1,00	1067,50	457,50	1525,00	1.067,50	457,50	1.525,00	
											1.525,00
	12	PINTURA EXTERNA									
		FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS, UMA DEMAO	M2	235,00	1,39	2,02	3,41	326,60	479,70	806,30	
											801,35

**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**

PLANILHA DE ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO											
PROPR.: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO											
OBRA: RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE 500M3				ÁREA: 156,25 M2							
LOCAL: PATO BRAGADO - PR				DATA: 19/10/2015							
<b>VALOR TOTAL DA OBRA:</b>				<b>R\$ 378.075,87</b>							
CUSTO - MATERIAIS:				R\$ 197.407,51		RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBISON FRIEDRICH					
CUSTO - MÃO DE OBRA:				R\$ 93.420,08		REGISTRO CREA: PR - 107.887/D					
BDI ( 030% ):				R\$ 87.248,28		TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - AGOSTO / 2015					
PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS											
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS DO SERVIÇO			PREÇOS TOTAIS DO SERVIÇO			TOTAL DO ITEM
					MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	
73954/1		PINTURA LATEX ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS, TRES DEMAOS	M2	235,00	4,73	7,26	11,99	1.111,55	1.706,10	2.817,65	3.619,00
9537	13	LIMPEZA DE OBRA LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	156,25	0,83	1,28	2,11	129,69	200,00	329,69	329,69
											290.827,59
<p>PAULO FRIEDRICH REPRESENTANTE LEGAL ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA CNPJ 04.291.224/0001-50</p>						 ROBISON FRIEDRICH RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA-PR107.887/D					

*Paulo Friedrich*  
**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**

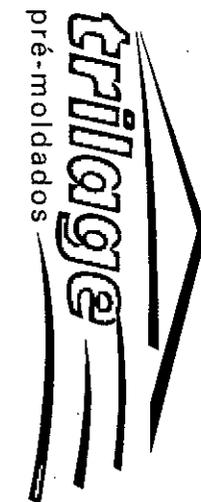
*Robison Friedrich*  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 107.887/D

**04.291.224/0001-50**

**ARTEFATOS DE CIMENTO  
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná





Artefatos de Cimento Trilage Ltda - CNPJ 04.291.224/0001-50 - CCE 90228291-20

### PLANILHA DE ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO

PROPR.: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO		ÁREA: 9,24 M2
OBRA: CASA DE BOMBAS	DATA: 19/10/2015	
LOCAL: PATO BRAGADO - PR		
<b>VALOR TOTAL DA OBRA:</b>	<b>R\$</b>	<b>17.080,70</b>
CUSTO - MATERIAIS:	R\$ 7.153,19	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBISON FRIEDRICH
CUSTO - MÃO DE OBRA:	R\$ 5.985,81	REGISTRO CREA: PR-107.887/D
BDI ( 030% ):	R\$ 3.941,70	TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - AGOSTO / 2015

### PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS DO SERVIÇO			PREÇOS TOTAIS DO SERVIÇO			TOTAL DO ITEM
					MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
73948/16		LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	9,24	1,21	2,33	3,54	11,18	21,53	32,71	
73992/1		LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M. SEM REAPROVEITAMENTO	M2	9,24	4,84	3,02	7,86	44,72	27,90	72,63	
73847/1		ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/SOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	1,00	358,89		358,89	358,89		358,89	464,23
	2	<b>FUNDAÇÕES</b>									
74156/2		ESTACAS E BLOCOS ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	12,00	23,44	26,59	50,03	281,28	319,08	600,36	
79478		ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	0,76	13,23	28,29	41,52	10,06	21,51	31,58	
74164/4		LASTRO DE BRITA	M3	0,12	46,30	19,31	65,61	5,56	2,32	7,87	
5970		FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	2,52	25,44	23,85	49,29	64,11	60,10	124,21	
73942/2		ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3,90	4,56	2,33	6,89	17,78	9,09	26,87	
74254/2		ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	23,30	4,67	2,38	7,05	108,81	55,45	164,27	
73972/2		CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,87	265,19	51,14	316,33	230,72	44,49	275,21	
74157/4		LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAOES	M3	0,87	28,09	65,96	94,05	24,44	57,39	81,82	1.312,19
	3	<b>ESTRUTURA</b>									
74007/2		VIGAS, PILARES E LAJES FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	23,92	26,79	23,45	50,24	640,82	560,92	1.201,74	
73942/2		ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	49,30	4,56	2,33	6,89	224,81	114,87	339,68	
74254/2		ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	79,30	4,67	2,38	7,05	370,33	188,73	559,07	

*Robison Friedrich*  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 107.887/D

**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**

Fone 45 3268 1780 - Celulares 8409 6183 / 8409 6184 - Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial 85892-000 - Santa Helena - PR - e-mail: [trilage@hotmail.com](mailto:trilage@hotmail.com)

**PLANILHA DE ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO**

PROPR.: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

OBRA: CASA DE BOMBAS

ÁREA: 9,24 M2

LOCAL: PATO BRAGADO - PR

DATA: 19/10/2015

**VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 17.080,70**

CUSTO - MATERIAIS: R\$ 7.153,19

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBISON FRIEDRICH

CUSTO - MÃO DE OBRA: R\$ 5.985,81

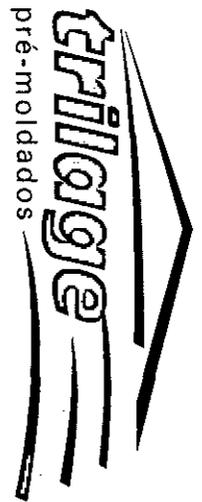
REGISTRO CREA: PR-107.887/D

BDI ( 030% ): R\$ 3.941,70

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - AGOSTO / 2015

**PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS DO SERVIÇO			PREÇOS TOTAIS DO SERVIÇO			TOTAL DO ITEM
					MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	
74202/1		LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	13,26	45,46	15,94	61,40	602,80	211,36	814,16	
73972/2		CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	1,09	265,19	51,14	316,33	289,06	55,74	344,80	
74157/3		LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	1,09	28,09	65,96	94,05	30,62	71,90	102,51	
											3.361,96
74106/1	4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA,DUAS DEMAOS.	M2	7,56	4,72	3,87	8,59	35,70	29,27	64,97	64,97
73935/5	5	PAREDES E DIVISÓRIAS ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	28,06	15,94	25,45	41,39	447,28	714,13	1.161,40	
9875		COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	2,24	78,97	24,45	103,42	176,89	54,77	231,66	1.393,06
84866	6	ESQUADRIAS E VIDROS FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA,	UND	5,00	148,16	30,74	178,90	740,80	153,70	894,50	
74071/2		PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	1,68	361,65	41,96	403,61	607,57	70,49	678,06	1.572,56
5974	7	REVESTIMENTOS DE PAREDES CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	56,12	1,26	1,99	3,25	70,71	111,68	182,39	
5990		EMBOCO TRACO 1:2:11 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	56,12	3,95	12,08	16,03	221,67	677,93	899,60	
74001/1		REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	56,12	6,98	11,69	18,67	391,72	656,04	1.047,76	2.129,75
5975	8	REVESTIMENTOS DE FORROS CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	13,26	1,44	4,81	6,25	19,09	63,78	82,88	
5976		EMBOCO EM TETOS TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	13,26	1,68	13,94	15,62	22,28	184,84	207,12	



Artefatos de Cimento Trilage Ltda - CNPJ 04.291.224/0001-50 - CCE 90228291-26

Fone 45 3268 1780 - Celulares 8409 6183 / 8409 6184 - Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial

85892-000 - Santa Helena - PR - e-mail: [trilage@hotmail.com](mailto:trilage@hotmail.com)

**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**

*Robison Friedrich*  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 107.887/D

**PLANILHA DE ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO**

PROPR.: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

OBRA: CASA DE BOMBAS

ÁREA: 9,24 M2

LOCAL: PATO BRAGADO - PR

DATA: 19/10/2015

**VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 17.080,70**

CUSTO - MATERIAIS: R\$ 7.153,19

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBISON FRIEDRICH

CUSTO - MÃO DE OBRA: R\$ 5.985,81

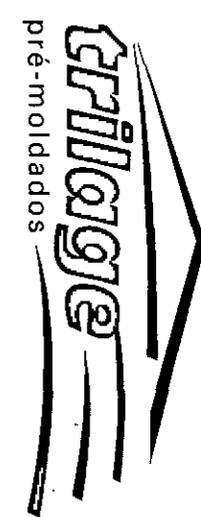
REGISTRO CREA: PR-107.887/D

BDI ( 030% ): R\$ 3.941,70

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - AGOSTO / 2015

**PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS DO SERVIÇO			PREÇOS TOTAIS DO SERVIÇO			TOTAL DO ITEM
					MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	
74001/1		REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	13,26	6,98	11,69	18,67	92,55	155,01	247,56	537,56
55835	9	REVESTIMENTOS DE PISOS									
74164/4		ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	2,31	15,80	33,80	49,60	36,50	78,08	114,58	797,05
73919/1		LASTRO DE BRITA	M3	0,46	46,31	19,30	65,61	21,40	8,92	30,31	
73922/3		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL	M2	9,24	13,83	16,15	29,98	127,79	149,23	277,02	
		PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	9,24	15,47	25,13	40,60	142,94	232,20	375,14	
73613	10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA									417,07
73860/7		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00	4,81	7,22	12,03	48,10	72,20	120,30	
83387		CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00	1,24	0,94	2,18	31,00	23,50	54,50	
83388		CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	2,00	2,88	3,60	6,48	5,76	7,20	12,96	
83464		CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	1,00	5,49	3,60	9,09	5,49	3,60	9,09	
74130/1		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM ACO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO MONOFASICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	105,97	28,97	134,94	105,97	28,97	134,94	
72331		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	10,56	1,70	12,26	10,56	1,70	12,26	
83540		INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	5,34	4,97	10,31	5,34	4,97	10,31	
72335		TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	1,00	7,30	4,81	12,11	7,30	4,81	12,11	
74041/2		ESPELHO PLASTICO - 4"x2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,10	1,04	3,14	4,20	2,08	6,28	
		LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UN	1,00	26,32	18,00	44,32	26,32	18,00	44,32	
74233/1	12	PINTURA									
72954/1		FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	M2	69,38	1,39	2,02	3,41	96,44	140,15	236,59	
		PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	69,38	4,73	7,26	11,99	328,17	503,70	831,87	



Artefatos de Cimento Trilage Ltda - CNPJ 04.291.224/0001-50 - CCE 90229291-20

**Robison Friedrich**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 107.887/D

Fone 45 3268 1780 - Celulares 8409 6183 / 8409 6184 - Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
 85892-000 - Santa Helena - PR - e-mail: [trilage@hotmail.com](mailto:trilage@hotmail.com)

**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO**

PROPR.: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	ÁREA: 9,24 M2
OBRA: CASA DE BOMBAS	DATA: 19/10/2015
LOCAL: PATO BRAGADO - PR	
<b>VALOR TOTAL DA OBRA:</b>	<b>R\$ 17.080,70</b>
CUSTO - MATERIAIS: R\$ 7.153,19	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBISON FRIEDRICH
CUSTO - MÃO DE OBRA: R\$ 5.985,81	REGISTRO CREA: PR-107.887/D
BDI ( 030% ): R\$ 3.941,70	TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - AGOSTO / 2015

**PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS DO SERVIÇO			PREÇOS TOTAIS DO SERVIÇO			TOTAL DO ITEM
					MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	
											1.068,45
9537	13	LIMPEZA DE OBRA LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	9,24	0,83	1,35	2,18	7,67	12,47	20,14	20,14
											13.139,00

*Paulo Friedrich*  
 PAULO FRIEDRICH  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA  
 CNPJ: 04.291.224/0001-50

*Robison Friedrich*  
 ROBISON FRIEDRICH  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 CREA-PR107.887/D

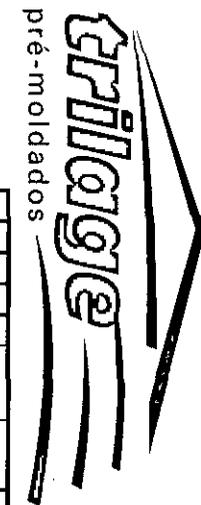
**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**

*Robison Friedrich*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 107.887/D

**04.291.224/0001-50**

**ARTEFATOS DE CIMENTO  
 TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
 CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná



Artefatos de Cimento Trilage Ltda - CNPJ 04.291.224/0001-50 - CCE 50228291-20

Fone 45 3268 1780 - Celulares 8409 6183 / 8409 6184 - Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial 85892-000 - Santa Helena - PR - e-mail: [trilage@hotmail.com](mailto:trilage@hotmail.com)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO												
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA												
EMPRESA		ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA								DATA: 19/10/2015		
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO												
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	0-30DIAS	% NO PERIODO	30-60DIAS	% NO PERIODO	60-90DIAS	% NO PERIODO	90-120DIAS	% NO PERIODO	BDI 30,00%	
											VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
	CASA DE BOMBAS											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	464,23	464,23	100							603,50	464,23
2	FUNDAÇÕES	1.312,19	1312,19	100							1705,85	1312,19
3	ESTRUTURA	3.361,96	3361,96	100							4370,55	3361,96
4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES	64,97	64,97	100							84,46	64,97
5	PAREDES E DIVISÓRIAS	1.393,06	1393,06	100							1810,98	1393,06
6	ESQUADRIAS E VIDROS	1.572,56	1572,56	100							2044,33	1572,56
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES	2.129,75	2129,75	100							2768,68	2129,75
8	REVESTIMENTOS DE FORROS	537,56	537,56	100							698,83	537,56
9	REVESTIMENTOS DE PISOS	797,05	797,05	100							1036,17	797,05
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	417,07	417,07	100							542,19	417,07
12	PINTURA	1.068,45	1068,45	100							1388,99	1068,45
13	LIMPEZA DE OBRA	20,14	20,14	100							26,18	20,14
VALOR DAS PARCELAS COM DESCONTO		13.139,00	13139,00	10,40%	0,00	5,28%	0,00	15,61%	0,00	20,35%	17080,70	13139,00
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO			13139,00	10,40%	13139,00	15,68%	13139,00	31,29%	13139,00	52,14%		

*Paulo Friedrich*

PAULO FRIEDRICH  
REPRESENTANTE LEGAL  
ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA  
CNPJ: 04.291.224/0001-50

**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**

**04.291.224/0001-50**

**ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial  
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná

*Robison Friedrich*

ROBISON FRIEDRICH  
ENGENHEIRO CIVIL  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CREA-PR 107.887/D

*Robison Friedrich*  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 107.887/D

RAZÃO SOCIAL: ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE

ENDEREÇO: SANTA HELENA/PR

LICITAÇÃO Nº 024/2015.

DATA: 19/10/2015

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1856

Data: 19 / 10 / 15

HS: Marise 09:57

**RAZÃO SOCIAL: ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE**

**ENDEREÇO: SANTA HELENA/PR**

**LICITAÇÃO Nº 024/2015.**

**DATA: 19/10/2015**

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1956

Data: 19 / 10 / 15

HS: Molina 08:57



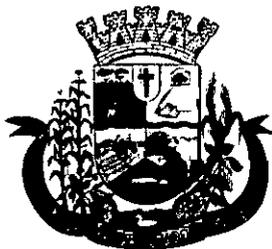
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 173/2015 - Tomada de Preços 024/2015

**Objeto:** Construção de infraestrutura para auxiliar e melhorar o abastecimento de água potável no Município, a serem edificadas em local indicado junto a Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR - (Reservatório e Casa de Bombas).

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Luiz Alberto Rosinski, Sérgio Gossenheimer e Cristiane S. Bonatto, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 024/2015, a qual tem como objeto a Execução da obra de **Construção de infraestrutura para auxiliar e melhorar o abastecimento de água potável no Município, a serem edificadas em local indicado junto a Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR**, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas requereram e retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, das quais, apenas uma (uma) protocolou os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se da licitante **Artefatos de Cimento Trilage Ltda**. O Presidente da Comissão de Licitação abriu a sessão, solicitando que os presentes vistassem o lacre do envelope, considerando que o envelope da Proposta pode não ser aberto nesta sessão. Em seguida, solicitou a identificação do representante da Licitante presente, qual seja **Artefatos de Cimento Trilage Ltda**, que estava representada nesta sessão pelo senhor *Robison Friedrich*. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante participante deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após a devida análise, observou-se que a licitante apresentou todos os documentos conforme solicitados no edital. Para que possamos dar sequência com a abertura do envelope n.º 02 – Proposta de Preços, a Licitante declara nesta sessão, através de seu representante, que abdica da prerrogativa para interposição de recurso, quanto a fase de habilitação. Portanto, estando a Licitante habilitada, e sem prazo para interposição de recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações partiu para abertura do envelope n.º 02, com a respectiva Proposta de Preços apresentada pela Licitante participante e habilitada. O envelope com a Proposta da Licitante **Artefatos de Cimento Trilage Ltda** foi aberto, a qual apresentou proposta de preços ao valor global de R\$ 395.156,57 (trezentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Considerando que a proposta atendeu os requisitos do edital, ainda nesta sessão, o Presidente DECLAROU VENCEDORA a Licitante **Artefatos de Cimento Trilage Ltda**, ao valor global de R\$ 395.156,57 (trezentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarecer que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e trinta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 024/2015

**Objeto: Construção de infraestrutura (Reservatório de água e Casa de Bombas), sistema SABRA, a serem edificadas em local indicado junto a Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 024/2015, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Artefatos de Cimento Trilage Ltda**, ao valor global de R\$ 395.156,57 (trezentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), como a de menor preço para o Certame. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 19 de outubro de 2015.

  
**LUIZ ALBERTO ROSINSKI**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 024/2015

**OBJETO:** Construção de infraestrutura (Reservatório de água e Casa de Bombas), sistema SABRA, a serem edificadas em local indicado junto a Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

**EMPRESA VENCEDORA:** Artefatos de Cimento Trilage Ltda

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 395.156,57 (trezentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

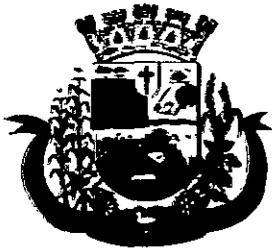
Pato Bragado – PR, em 19 de outubro de 2015.

*Luiz A. Rosinski*  
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 4196  
de 20/10/15 FL. 36  
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 775  
de 19/10/15 FL. 01  
Visto *[assinatura]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2015

**Assunto:** Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 023/2015

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço global**", cujo objeto a construção de reservatório de água em estrutura de concreto armado, com capacidade para 500m<sup>3</sup> de água e casa de bombas, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4185), no dia 02/10/2015, fls. 34, no Diário Eletrônico Municipal n.º 768 de 01/10/2015, fls. 01 e no TCE de 02/10/2015, ficando definida a data de 19 de outubro de 2015 as 10h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

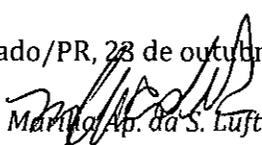
Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 173** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se das 03 empresas que retiraram o edital, APENAS UMA Empresa compareceu ao certame. A empresa estava devidamente representada na sessão, aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo a mesma classificada, Considerando a desistência de se interpor recurso nesta fase, o Presidente da Comissão de Licitações deu prosseguimento ao feito abrindo a proposta de preços, que foi aceita.

O resultado da licitação foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4196), no dia 20/10/2015, fls. 36 no Diário Eletrônico Municipal n.º 775 de 19/10/2015, fls. 01, aguardando-se o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos pelos interessados. O prazo transcorreu sem nenhuma manifestação.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, o procedimento em tese encontra-se apto à homologação. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 23 de outubro de 2015.

  
Marilza Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 024/2015

**Objeto: Construção de infraestrutura (Reservatório de água e Casa de Bombas), sistema SABRA, a serem edificadas em local indicado junto a Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.**

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 024/2015, que tem como objeto, a Execução da obra supra citada, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Artefatos de Cimento Trilage Ltda**, ao valor global de R\$ 395.156,57 (trezentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 26 de outubro de 2015.

  
**Arnildo Bieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

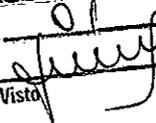
Tomada de Preços n.º 024/2015

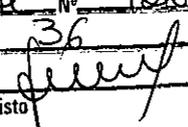
**Objeto: Construção de infraestrutura (Reservatório de água e Casa de Bombas), sistema SABRA, a serem edificadas em local indicado junto a Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.**

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Artefatos de Cimento Trilage Ltda**, ao valor global de R\$ 395.156,57 (trezentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para execução da obra em referência, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 26 de outubro de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Electronico Nº 780  
de 26/10/15 FL. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Absente Nº 4201  
de 27/10/15 FL. 36  
Visto 

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução da obra de construção da edificação abaixo discriminada:

Obra: Casa de bombas  
Proprietário: Município de Pato Bragado  
Área de construção: 9.42 m<sup>2</sup>

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusiva da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

Caberá à Contratada, às suas expensas, obter junto a Prefeitura Municipal o alvará de construção e as demais licenças necessárias para o início das obras.

### 2. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização da obra será feita por profissional designado pela Prefeitura Municipal, que desenvolverá a fiscalização com check list semanal, relatório fotográfico e elaboração de planilhas de medição, com atribuições para elaborar relatórios e notificações quanto a possíveis irregularidades e fiscalizar o andamento da obra verificando para que esteja de acordo com os projetos e memoriais apresentados na licitação, bem como o emprego dos materiais especificados e dimensões e espessuras de elementos estruturais.

### 3. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A Contratada deverá realizar as instalações necessárias na obra (barracão, escritório, depósito de materiais, sanitários, etc.), bem como as ligações de água e força, que correrão às suas expensas até a entrega definitiva da obra.

A área da obra deverá ser liberada em comum acordo com a Prefeitura Municipal.

A locação da obra será de inteira responsabilidade da Construtora e deverá obedecer a planta de situação e locação dos pilares e paredes.

Os casos omissos ou aqueles que possuam características excepcionais serão objeto de análise e decisão por parte da fiscalização.

As placas da obra deverão obedecer aos padrões adotados pela Prefeitura Municipal e pelo Ministério do Governo Federal responsável pela liberação dos recursos, conforme detalhes a serem fornecidos, além das exigidas pelo CREA.

A Contratada deverá manter no canteiro de obra um jogo de cópias dos projetos e ART's.

### 4. MOVIMENTO DE TERRA

A Contratada deverá providenciar a limpeza e nivelamento do terreno, de forma tal que não resultem detritos ou outros tipos de materiais, como também, obedecidos os níveis do projeto arquitetônico.

Os trabalhos de escavação e aterro (quando houver) devem ser conduzidos e executados com cautela e segurança, indispensáveis à preservação das propriedades vizinhas. Todos os danos que porventura venham a ocorrer aos vizinhos, decorrentes da execução da obra, serão de responsabilidade da Construtora.

Não serão admitidas trincas ou rachaduras na estrutura, paredes ou pisos, que a fiscalização condicionem como ocasionados por adensamento ou recalques no terreno de fundação, correndo por conta do Construtor quaisquer prejuízos procedentes das fundações.

As áreas externas à obra deverão sempre estar limpas, de forma a permitir fácil acesso e um perfeito escoamento das águas superficiais.

### 5. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

Os projetos de fundação e estrutura deverão ser seguidos rigorosamente, obedecendo-se fielmente todas as cotas e dimensões lançadas nos respectivos projetos.

Toda a estrutura de concreto armado a ser executada deverá estar em conformidade com a NBR 14931:2003 – Execução de estruturas de concreto, com concreto com resistência igual ou superior à especificada no projeto estrutural para cada tipo de elemento estrutural.

O concreto deve ser preparado e atender aos critérios de controle da qualidade previstos na ABNT NBR 12655. Quando se tratar de concreto dosado em central, além dos requisitos da ABNT NBR 12655, o concreto deve ainda estar de acordo com o que estabelece a ABNT NBR 7212. No controle da qualidade dos materiais componentes do concreto deve ser obedecido o disposto na ABNT NBR 12654.

O aço utilizado na estrutura de concreto deve atender às ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 e ABNT NBR 7483, segundo a natureza e tipo de armadura.

A obra terá fundações com estacas tipo strauss, escavadas manual ou mecanicamente com diâmetro de 25cm, demarcadas conforme a planta de locação das fundações, com profundidades compatíveis com as cargas apresentadas na tabela de cargas da planta de locação, e concretadas com concreto fck 20Mpa.

Todos os projetos complementares (elétrico, telefônico, hidráulico) deverão ser consultados de modo a garantir a previsão de furos em lajes, vigas ou outros procedimentos como passagem de tubulação e canaletas, etc.

As formas deverão atender as especificações do projeto quanto à espessura, devendo ser fixadas de acordo com as normas de execução e estar perfeitamente niveladas, limpas e molhadas até a saturação antes do início do lançamento do concreto. As formas que tenham sido usadas previamente deverão ser cuidadosamente raspadas e limpas, para posterior reaproveitamento, caso necessário. As formas e escoramentos deverão ter resistência suficiente para não se deformarem sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade. Deverão ser de madeira aparelhada ou de chapas de madeira resinada compensada ou plastificada, devidamente tratadas, a fim de evitar a aderência com o concreto.

As armaduras deverão ser dobradas e montadas rigorosamente conforme as indicações em projeto específico. Devem ser colocadas no interior das formas de modo a se

manterem firmes durante o lançamento do concreto, conservando inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas.

O concreto empregado nas vigas de baldrame deverá levar aditivo impermeabilizante à água de amassamento, a fim de garantir sua perfeita estanqueidade.

## 6. IMPERMEABILIZAÇÕES

Todas as impermeabilizações previstas para a obra, constantes desta especificação e do quantitativo, deverão ser executadas com a máxima perfeição, de acordo com as normas técnicas construtivas, seguindo rigorosamente as especificações dos fabricantes quanto à forma de aplicação, para quaisquer de seus tipos.

Deverão ser impermeabilizadas as faces dos baldrames e as faces das alvenarias em contato com o solo utilizando-se pintura com hidroasfalto, em duas demãos, aplicadas de forma que cubram por inteiro a parte horizontal do baldrame.

A laje de cobertura deverá receber impermeabilização com duas demãos de cimento polimérico estruturada com tela de poliéster mais três demãos de impermeabilizante polimérico flexível e elástico.

## 7. ALVENARIAS

As alvenarias deverão apresentar prumo e alinhamento perfeitos, com fiadas niveladas, sendo que a espessura das juntas não deverá ser superior a 1,5cm.

Todos os vãos de portas e janelas que não ficarem diretamente sob vigas deverão obrigatoriamente ter vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas, de forma tal que excedam em 50cm, no mínimo, para cada lado do vão, com espessura idêntica à das paredes.

Os tijolos a serem aplicados em obra deverão ter as dimensões de 10x15x20, devendo ser assentados em meia vez com argamassa mista de cimento, cal e areia

Deverão ser executadas aberturas nas paredes conforme especificado no projeto arquitetônico com fechamento em elemento vazado nas dimensões de 9x20x20cm assentados com argamassa de cimento e areia.

## 8. COBERTURA

A cobertura será executada com laje pré-fabricada impermeabilizada conforme descrito no item 6.

#### 9. ESQUADRIAS METÁLICAS

Deverá ser instalada uma porta com perfis em alumínio fosco tipo veneziana ventilada.

#### 10. FERRAGENS

As ferragens estabelecidas para todas as janelas e portas deverão ser seguidas fielmente, devendo seus acabamentos e funcionamento ser perfeitos. Na colocação e fixação das dobradiças, fechaduras e acessórios, deverão ser tomados cuidados especiais para que os encaixes sejam exatos, não sendo tolerados nenhum tipo de folgas ou outros artifícios que exijam esforços da ferragem para seu ajuste.

A fechadura da porta deverá ter maçanetas e espelhos de ferro cromado, não sendo admitidos elementos de plástico. As dobradiças deverão ser de aço inox.

#### 11. REVESTIMENTO DE PAREDES E FORRO DE LAJE

Antes do início dos serviços de qualquer tipo de revestimento, deverão ser testadas todas as canalizações ou redes condutoras de água e esgoto como também a passagem e locação correta dos conduítes e canaletas da rede elétrica.

Todos os revestimentos de paredes deverão apresentar aspecto uniforme, perfeitamente plano, sem qualquer ondulação ou desigualdade da superfície, com espessura média de 15mm, interna e externamente.

As paredes internas, externas e o forro de laje, receberão chapisco, emboço e reboco para posterior pintura.

Todas as janelas e portas deverão ser requadradas com argamassa mista de cimento, cal e areia, e rebocadas.

#### 12. REVESTIMENTO DE PISOS

Após os testes e verificações das tubulações que passam sob os pisos, deverá ser executado um lastro de brita de 3cm sobre terreno devidamente nivelado e compactado, seguido do contrapiso de concreto simples, com aditivo impermeabilizante, espessura de 6cm.

Sobre o lastro já executado, deverá ser executada o piso cimentado com argamassa de cimento e areia e alisado com desempenadeira de aço.

### 13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser instalada uma luminária de globo com lâmpada de 100w, com interruptor ao lado da porta, uma tomada de embutir e um quadro de distribuição com disjuntor termomagnético.

Os eletrodutos serão em tubos de PVC rígido. As instalações dos tubos serão ser feitas por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas serão através de arruelas e buchas apropriadas.

### 14. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A instalação hidráulica deverá ser executada conforme projeto específico, a ser fornecido pela Prefeitura Municipal.

### 15. PINTURA

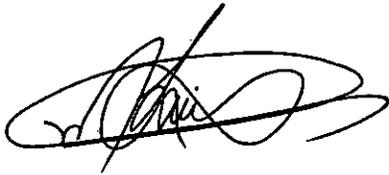
Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, perfeitamente aprumadas, cuidadosamente limpas e preparadas previamente para o tipo de pintura a que se destinam. As tintas a serem aplicadas serão de primeira qualidade e deverão cumprir rigorosamente ao especificado, obedecendo às recomendações dos fabricantes quanto à forma de aplicação. Deverá ser observado o período necessário entre uma e outra demão. Deverão ser evitados os escorrimentos e respingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, ferragens, etc.), e se porventura ocorrerem, deverão ser limpas com removedores apropriados enquanto a tinta estiver fresca. Todas as superfícies depois de pintadas deverão apresentar aspecto uniforme quanto à textura e tonalidade aplicada.

As paredes internas e externas e o forro receberão pintura através de uma demão de fundo selador acrílico e três demãos de tinta 100% acrílica.

#### 16. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o prédio completamente livre e desimpedido, prevendo-se também, a demolição dos tapumes, barracões e desligamento das ligações provisórias, após a efetivação das ligações definitivas, bem como pagas as taxas necessárias e de habite-se.

No ato da entrega da obra, a limpeza deverá ser total, não serão admitidos quaisquer tipos de detritos, respingos de tintas e sujeira.



---

**Solution Engenharia Civil Ltda**

CNPJ 06.932.787/0001-06

MARCONDES LUIZ DA SILVA

Engenheiro Civil – Crea 27.895-D/Pr



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

## REGISTRO DE IMÓVEIS

### REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

JORGE NACLI NETO  
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA  
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS  
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

**MATRÍCULA Nº 36.812**

FICHA  
Nº 1

Rubrica

RAQUEL DREHER VASEL  
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD  
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

**MATRÍCULA Nº 36.812:** Data: 02 de fevereiro de 2011. **IMÓVEL - CHÁCARA Nº 22-B (vinte e dois.B), (formada pela parte Sudeste da Chácara nº 22), do Perímetro K-10, da Fazenda Britânia, situado no Município de Pato Bragado, nesta Comarca, Estado do Paraná, com a área de 72.600,00 m2 (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas, limites e confrontações:** Iniciou-se a demarcação na extremidade Leste da divisa da Chácara nº 22 e Lote Rural nº 50, integrante do 22º Perímetro, Linha São Francisco, situado no eixo da Estrada de Rodagem que liga à Pato Bragado, correspondente ao Canto Leste da Chácara nº 22; Seguindo-se dali sobre a referida divisa na direção Sudoeste, no AZ de 216º04', na extensão de 342,7 metros lineares, até o marco 20/22/50; Segue dali na direção Noroeste, sobre a divisa das Chácaras nº 20 e nº 22, com o AZ de 306º04', na extensão de 205,4 metros lineares; Defletiu-se dali à direita na direção Nordeste, cruzando a Chácara nº 22, no AZ de 216º04', na extensão de 52,0 metros lineares; Dali defletiu-se à esquerda na direção Noroeste, com o AZ de 345º58', na extensão de 58,66 metros lineares; Defletiu-se dali novamente à direita na direção Nordeste, cruzando ainda a Chácara nº 22, com o AZ de 216º04', na extensão de 150,94 metros lineares, até alcançar o eixo da Estrada acima referido; Seguindo-se sobre o eixo desta Estrada na direção Geral Sudeste, com o AZ de 98º42'; AZ de 101º47' e AZ de 116º08', respectivamente nas distâncias de 67,17 metros lineares; 140,1 metros lineares e 64,0 metros lineares, onde encontrou-se novamente o Ponto de Partida acima descrito, tendo as seguintes confrontações: NORDESTE: Estrada de Rodagem; SUDESTE: Lote Rural nº 50; SUDOESTE: Chácara nº 20; OESTE: Parte da Chácara nº 22; NOROESTE: Parte da Chácara nº 22. **INCRA:** sob nº 711.110.013.293-3; área total: 7,2 ha; mód. rural: 55,3846; nº de mód. rurais: 0,13; mód. fiscal: 18; nº de mód. fiscais: 0,4; F.M.P.: 2,0. **Número do Imóvel na Receita Federal:** 3.869.979-6. **PROPRIETÁRIOS:** **LUCIO ANTONIO KORTHAIS**, portador da C.I.R.G. nº 13R/463.546/SSI-/SC, expedida em data de 12/05/1975, inscrito no CPF nº 146.447.629-20, casado com **MARIA HELENA KORTHAIS**, portadora da C.I.R.G. nº 4.636.516-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 931.023.489-04, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 21, lavrada à folha 13 verso e 14, do Livro nº 1, no 1º Distrito de São José do Cedro, Comarca de Mondai, Estado de Santa Catarina., em 22/08/1959, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no Km 09, Município de Pato Bragado, nesta Comarca, Estado do Paraná. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1-15.956 e AV-4-15.956, da Matrícula nº 15.956, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de fevereiro de 2011.

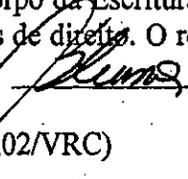
Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.alko

**R-1/36.812:** Data: 02 de fevereiro de 2011. (Prot. nº 173.983 de 21/01/2011).

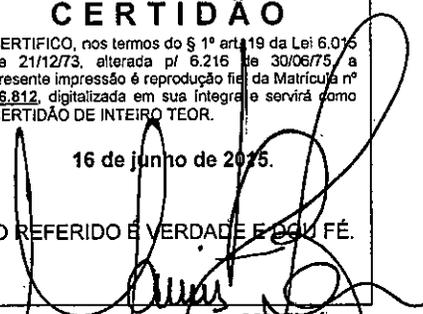
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 29 de dezembro de 2010, lavrada às fls. 27/28, do Livro 28, nas Notas do Tabelionato do município de Pato Bragado, nesta Comarca, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Willy Barth, nº 2885, centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, no ato representado pela Prefeita Municipal, NORMILDA KOEHLER, brasileira, casada, maior e capaz, portadora da C.I. RG. nº 3.785.291-0-SSP/PR, inscrita no CPF. nº 703.921.299-49, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 1151, na cidade de Pato Bragado, neste Comarca, Estado do Paraná, conforme Ata de Posse nº 002/2009, cuja cópia autenticada fica arquivada nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado-PR, na Pasta Arquivo nº 03 de Contratos Sociais, à fl. 059; por compra feita de **LUCIO ANTONIO KORTHAIS**, e sua esposa **MARIA HELENA KORTHAIS**, retro qualificados. Pelo valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Isento do recolhimento do ITBI, conforme Guia nº 135. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme

MATRÍCULA Nº

## CONTINUAÇÃO

Bragado-PR. Certidões Negativas, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, dos vendedores, em 21 de dezembro de 2010. Certidões Negativas de Tributos Estaduais nº 7052891-55 e nº 7052892-72, de 21 de dezembro de 2010. Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 21 de dezembro de 2010, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidões Negativas nº 96/2011 e nº 97/2011, emitidas em 10 de janeiro de 2011, pela Vara do Trabalho, desta cidade. Certidões Negativas de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, da Justiça Federal, emitidas em 21 de dezembro de 2010. CCIR/2006/2007/2008/2009, quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 21 de dezembro de 2010 – NIRF. nº 3.869.979-6. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nº 693772 e nº 693774, emitidas em 27 de dezembro de 2010. Consta no corpo da Escritura, declaração que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS; e que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. **CONDICÕES:** Que o preço de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), será pago em 03 (três) parcelas, a 1ª (primeira) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente quitada no dia 21 de dezembro de 2010; a 2ª (segunda) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), paga no ato da Escritura, quantias estas pagas em moeda corrente do país, que os vendedores contaram exata e dão plena, geral e irrevogável quitação; sendo a 3ª (terceira) e última parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será paga pelo comprador aos vendedores, em moeda corrente, no ato do registro da Escritura, neste Ofício Imobiliário, tudo em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato nº 266/2010, datado de 21 de dezembro de 2010. O imóvel foi adquirido pelo comprador através do Decreto nº 117, de 04 de novembro de 2010, e de acordo com a Lei nº 1166 de 20 de dezembro de 2010, que autorizou o poder executivo a adquirir o imóvel constante da presente matrícula, destinado à ampliação do parque de exposições e futura utilização para abastecimento de água potável pelo Serviço Público Municipal. Que conforme Ofício Circular nº 131/05-GC, Protocolo nº 23.411/05, datado de 11 de Julho de 2005, da CGJ-PR, deixou-se de apresentar o Termo para averbação da Reserva Legal, constante no item 16.7.6.1 do CN. As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de fevereiro de 2011.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. alko

Emolumentos: R\$ 654,84 (4.280,00/VRC) - CPC: R\$ 4,90 (32,02/VRC)

REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000 MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR	<b>CERTIDÃO</b>
	CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada pl. 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 36.812, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
	16 de junho de 2015.
	O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
	 <b>MARISTELA BERLANDA TONELLI</b> Escrevente Juramentada CPF nº 021.959.129-60



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

## REGISTRO DE IMÓVEIS

### REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

**JORGE NACLI NETO**  
CPF 185.421.909-04

**ROBALDO BOSKA**  
CPF 033.383.719-34

**BEATRIZ TALINI KINAS**  
CPF 407.847.039-49

**MATRÍCULA Nº 36.812**

**FICHA Nº 1**

Rubrica

**RAQUEL DREHER VASEL**  
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

**ARIETE L. K. OSWALD**  
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

**MATRÍCULA Nº 36.812:** Data: 02 de fevereiro de 2011. **IMÓVEL - CHÁCARA Nº 22-B** (Lote e dois.B), (formada pela parte Sudeste da Chácara nº 22), do Perímetro K-10, da Fazenda Britânia, situado no Município de Pato Bragado, nesta Comarca, Estado do Paraná, com a área de 72.600,00 m<sup>2</sup> (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), sem acessórias, com as seguintes medidas, limites e confrontações: Iniciou-se a demarcação na extremidade Leste da divisa da Chácara nº 22 e Lote Rural nº 50, integrante do 22º Perímetro, na São Francisco, situado no eixo da Estrada de Rodagem que liga à Pato Bragado, correspondente ao Canto Leste da Chácara nº 22; Seguindo-se dali sobre a referida divisa na direção Sudoeste, no AZ de 216º04', na extensão de 342,7 metros lineares, até o marco 20/22/50; segue dali na direção Noroeste, sobre a divisa das Chácaras nº 20 e nº 22, com o AZ de 306º04', na extensão de 205,4 metros lineares; Defletiu-se dali à direita na direção Nordeste, cruzando a Chácara nº 22, no AZ de 216º04', na extensão de 52,0 metros lineares; Dali defletiu-se à esquerda na direção Noroeste, com o AZ de 345º58', na extensão de 58,66 metros lineares; Defletiu-se dali novamente à direita na direção Nordeste, cruzando ainda a Chácara nº 22, com o AZ de 216º04', na extensão de 150,94 metros lineares, até alcançar o eixo da Estrada acima referido; Seguindo-se sobre o eixo desta Estrada na direção Geral Sudeste, com o AZ de 98º42'; AZ de 101º47' e AZ de 108º08', respectivamente nas distâncias de 67,17 metros lineares; 140,1 metros lineares e 64,0 metros lineares, onde encontrou-se novamente o Ponto de Partida acima descrito, tendo as seguintes confrontações: NORDESTE: Estrada de Rodagem; SUDESTE: Lote Rural nº 50; SUDOESTE: Chácara nº 20; OESTE: Parte da Chácara nº 22; NOROESTE: Parte da Chácara nº 22. **ENCRA:** sob nº 711.110.013.293-3; área total: 7,2 ha; mód. rural: 55,3846; nº de mód. rurais: 18; mód. fiscal: 18; nº de mód. fiscais: 0,4; F.M.P.: 2,0. **Número do Imóvel na Receita Federal:** 159.979-6. **PROPRIETÁRIOS:** **LUCIO ANTONIO KORTHAIS**, portador da C.I.R.G. nº 463.546/SSI/SC, expedida em data de 12/05/1975, inscrito no CPF nº 146.447.629-20, casado com **MARIA HELENA KORTHAIS**, portadora da C.I.R.G. nº 4.636.516-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 931.023.489-04, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 21, lavrada à folha 13 verso e 14, do Livro nº 2, do 1º Distrito de São José do Cedro, Comarca de Mondai, Estado de Santa Catarina., em 08/1959, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no Km 09, Município de Pato Bragado, nesta Comarca, Estado do Paraná. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1-15.956 e AV-4-15.956, da Matrícula nº 15.956, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário, o referido imóvel é verdadeiro e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de fevereiro de 2011. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.

**R-1/36.812:** Data: 02 de fevereiro de 2011. (Prot. nº 173.983 de 21/01/2011).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 29 de dezembro de 2010, lavrada em fls. 27/28, do Livro 28, nas Notas do Tabelionato do município de Pato Bragado, nesta Comarca, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Willy Barth, nº 1385, centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, no momento representado pela Prefeita Municipal, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, maior e capaz, portadora da C.I. RG. nº 3.785.291-0-SSP/PR, inscrita no CPF. nº 703.921.299-49, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 1151, na cidade de Pato Bragado, neste Comarca, Estado do Paraná, conforme Ata de Posse nº 002/2009, cuja cópia autenticada fica arquivada nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado-PR, na Pasta Arquivo nº 03 de Contratos Sociais, à fl. 059; por compra feita de **LUCIO ANTONIO KORTHAIS**, e sua esposa **MARIA HELENA KORTHAIS**, pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Isento de

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

## REGISTRO DE IMÓVEIS

### REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

**MATRÍCULA Nº 36.812**

**FICHA Nº 1**

Rubrica

ROSE NAELI NETO  
CPF 185.421.909-04

RAQUEL DREHER VASEL  
CPF 033.383.719-34

ARIETE L. K. OSWALD  
CPF 407.847.039-49

RAQUEL DREHER VASEL  
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD  
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

**MATRÍCULA Nº 36.812:** Data: 02 de fevereiro de 2011. **IMÓVEL - CHÁCARA Nº 22-B** (formada pela parte Sudeste da Chácara nº 22), do Perímetro K-10, da Fazenda Britânia, situado no Município de Pato Bragado, nesta Comarca, Estado do Paraná, na área de 72.600,00 m2 (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), sem encostas, com as seguintes medidas, limites e confrontações: Iniciou-se a demarcação na propriedade Leste da divisa da Chácara nº 22 e Lote Rural nº 50, integrante do 22º Perímetro, em São Francisco, situado no eixo da Estrada de Rodagem que liga à Pato Bragado, independente ao Canto Leste da Chácara nº 22; Seguindo-se dali sobre a referida divisa na direção Sudoeste, no AZ de 216º04', na extensão de 342,7 metros lineares, até o marco 20/22/50; dali na direção Noroeste, sobre a divisa das Chácaras nº 20 e nº 22, com o AZ de 306º04', na extensão de 205,4 metros lineares; Defletiu-se dali à direita na direção Nordeste, cruzando a divisa nº 22, no AZ de 216º04', na extensão de 52,0 metros lineares; Dali defletiu-se à esquerda na direção Noroeste, com o AZ de 345º58', na extensão de 58,66 metros lineares; Defletiu-se dali novamente à direita na direção Nordeste, cruzando ainda a Chácara nº 22, com o AZ de 216º04', na extensão de 150,94 metros lineares, até alcançar o eixo da Estrada acima referido; Seguindo-se pelo eixo desta Estrada na direção Geral Sudeste, com o AZ de 98º42'; AZ de 101º47' e AZ de 103º, respectivamente nas distâncias de 67,17 metros lineares; 140,1 metros lineares e 64,0 metros lineares, onde encontrou-se novamente o Ponto de Partida acima descrito, tendo as seguintes confrontações: NORDESTE: Estrada de Rodagem; SUDESTE: Lote Rural nº 50; SUDOESTE: Chácara nº 20; OESTE: Parte da Chácara nº 22; NOROESTE: Parte da Chácara nº 22; ÁREA: sob nº 711.110.013.293-3; área total: 7,2 ha; mód. rural: 55,3846; nº de mód. rurais: 18; mód. fiscal: 18; nº de mód. fiscais: 0,4; F.M.P.: 2,0. **Número do Imóvel na Receita Federal: 146.447.629-20.** **PROPRIETÁRIOS: LUCIO ANTONIO KORTHAIS**, portador da C.I.R.G. nº 4.636.516-0-SSI/SC, expedida em data de 12/05/1975, inscrito no CPF nº 146.447.629-20, casado com **MARIA HELENA KORTHAIS**, portadora da C.I.R.G. nº 4.636.516-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 991.023.489-04, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 5.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 21, lavrada à folha 13 verso e 14, do Livro nº 17 Distrito de São José do Cedro, Comarca de Mondai, Estado de Santa Catarina, em 13/09/89, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no Km 09, Município de Pato Bragado, nesta Comarca, Estado do Paraná. **REGISTRO ANTERIOR: R-1-15.956 e AV-4-15.956** da Matrícula nº 15.956, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido imóvel foi registrado e deu fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de fevereiro de 2011. *[Assinatura]*

**MATRÍCULA Nº 36.812:** Data: 02 de fevereiro de 2011. (Prot. nº 173.983 de 21/01/2011).  
O presente imóvel foi registrado em virtude da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 29 de dezembro de 2010, lavrada em 28 de dezembro de 2010, do Livro 28, nas Notas do Tabelionato do município de Pato Bragado, nesta Comarca, Estado do Paraná, e o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Willy Barth, nº 205, centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, no presente representado pela Prefeita Municipal, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, maior e portadora da C.I.R.G. nº 3.785.291-0-SSP/PR, inscrita no CPF. nº 703.921.299-49, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 1151, na cidade de Pato Bragado, nesta Comarca, Estado do Paraná, conforme Ata de Posse nº 002/2009, cuja cópia autenticada fica arquivada nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado-PR, na Pasta Arquivo nº 03 de Contratos Sociais, à fl. 059; por este ato foi registrado em nome de **LUCIO ANTONIO KORTHAIS**, e sua esposa **MARIA HELENA KORTHAIS**, ambos brasileiros. Pelo valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Isento do pagamento do ITBI, conforme Guia nº 135. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme Guia nº 135. Certidão Negativa de

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ

MATRÍCULA Nº

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5844	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2908
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.99.00	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2015 até 08/05/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5852	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5841
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.99.00	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2015 até 12/05/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

*R\$ 420.000,00*

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5842	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5841
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.01.99.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2015 até 08/06/2015

Empenhado no Período.... =	48.880,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	48.880,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	48.880,00
Total a Pagar..... =	48.880,00



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

---

Ofício nº 410/2013

Marechal Cândido Rondon (Pr), em 16 de outubro de 2013.

Referência: **Ofício nº 553**

Senhor Prefeito

Em atendimento ao Ofício em epigrafe, anexamos cópia do Decreto 59/1979 e Contrato de Servidão firmado em 04 de julho de 1979, entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon e o Senhor o Senhor Arthur João Thober.

Atenciosamente

  
LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
Diretor Executivo

Ao Prefeito Municipal  
Senhor **ARNILDO RIEGER**  
Av. Willy Barth, 2885  
85.948-000 – PATO BRAGADO  
(LCGL/rw)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 059/79  
=====

DATA: 02 de julho de 1979.

SÔMULA: Declara de utilidade pública área de imóvel destinado à servidão para efeito de construção de captação de água.

VERNO SCHERER, Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 75, item X, da Lei Orgânica dos Municípios, combinado com o art. 40, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A**

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de constituição de servidão uma área de 1.200m<sup>2</sup>, da gleba "B", do 22º perímetro, da Linha São Francisco, no distrito de Pato Bragado, de propriedade de Arthur João Thober, com as seguintes delimitações:

"inicia-se a demarcação a 506,50m do canto noroeste da quadra nº 42, do perímetro urbano da Vila de Pato Bragado, na estrada geral que demanda Pato Bragado a Porto Britânia, onde forma um alinhamento de 40m em direção norte que deflete em outro alinhamento de 30m em direção oeste, de onde segue em direção sul numa extensão de 40m atingindo a margem direita da mesma estrada geral e pela qual segue em direção leste numa distância de 30m, fechando o imóvel em forma retangular".

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública é feita tendo em vista a necessidade de se estabelecer servidão na área descrita no artigo anterior, a favor da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E., deste Município, com a finalidade de ali ser por esta construída uma captação de água potável, com aproveitamento das vertentes existentes mediante drenagem, destinado ao abastecimento público da sede distrital de Pato Bragado.

Art. 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365/41, modificado pela Lei Federal nº 2.786/56, a servidão é declarada de caráter urgente.

Art. 4º - As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta dos recursos do orçamento vigente da Autarquia.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16, 10, 13  
Suelen Sechtig  
SAAE

(Ar)  
(Segue - Fls. 02)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**

(D E C R E T O Nº 059/79

Fls. 02)

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 02 de julho de 1979.

VERNO SCHERER

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ARNOLD LAMB  
SECRETARIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/10/13  
Suelen Sechtig  
SAAE



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E.

Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

Criado pela Lei n.º 223/66 de 19 de Agosto de 1966

Rua Santa Catarina, 750 — Telefone 54-1171 — Caixa Postal, 110  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON — PARANÁ



PPBS - 0001

## C O N T R A T O

*PATO BRAGADO*

Que entre si fazem, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E., de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Autarquia Municipal, com sede à Rua Santa Catarina, nº 750, neste ato representada pelos Senhores Romeu Sauer, Presidente do Conselho/Deliberativo e Eldor Egon Lamb, Diretor Executivo, com anuência do Senhor Prefeito Municipal, aqui denominado PRIMEIRO CONTRATANTE; e de outro lado o Senhor ARTHUR JOÃO THOBER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na zona rural da sede distrital de Pato Bragado, denominado SEGUNDO CONTRATANTE, de acordo com as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento, o SEGUNDO CONTRATANTE, como legítimo proprietário da Gleba "B" do 22º perímetro, da Linha São Francisco, no Distrito de Pato Bragado, cede ao PRIMEIRO CONTRATANTE, uma área de 1.200 m<sup>2</sup>, localizada dentro do imóvel citado, por servidão/pública administrativa declarada pelo Decreto nº 059/79, de 02 de julho de 1979, de acordo com a planta de situação e memorial descritivo anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O PRIMEIRO CONTRATANTE ocupa a área descrita, em consonância ao disposto no Decreto mencionado, para fins de, a seu turno, / ser ali construído um reservatório semi-enterrado, destinado ao a- /

(segue fls. 02)

*Erlamb*  
*[Handwritten signatures]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16/10/13  
*Suelen Sechtin*  
SAAE



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E.

Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

Criado pela Lei n.º 223/66 de 19 de Agosto de 1966  
Rua Santa Catarina, 750 — Telefone 54-1171 — Caixa Postal, 110  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON — PARANÁ



CONTRATO (fls. 02)

bastecimento de água potável à população da vila de Pato Bragado.

## Parágrafo Primeiro:

Fica o PRIMEIRO CONTRATANTE autorizado a usar, sem ônus, área para drenagens, de vários locais até o reservatório semi-enterrado.

## Parágrafo Segundo:

O PRIMEIRO CONTRATANTE, bem como o seu fornecedor de energia, terão livre acesso, desde a estrada geral até o local do reservatório semi-enterrado.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

O PRIMEIRO CONTRATANTE, como ressarcimento de prejuízos / pela perda de plantação na área descrita, cede ao SEGUNDO CONTRATANTE o direito de utilizar água do reservatório construído sobre a Gleba "B" do 22º perímetro, da Linha São Francisco, para 2 (duas) economias, durante o período de utilização do reservatório construído, sendo este consumo gratuito.

## CLÁUSULA QUARTA:

O SEGUNDO CONTRATANTE, seus herdeiros e sucessores não poderão fazer ou permitir fazer qualquer obra ou cultura que venha a prejudicar o reservatório construído e, em caso de cessão ou transferência, à qualquer título, da Gleba "B", do 22º perímetro, da Linha São Francisco, o SEGUNDO CONTRATANTE deverá comunicar ao adquirente a existência do presente instrumento, para que este tome conhecimento, obedecendo-o em todas as cláusulas.

## CLÁUSULA QUINTA:

Permanecerão de propriedade do SEGUNDO CONTRATANTE, após deixarem de servir ao abastecimento de água potável para a vila de

(segue fls. 03)

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/10/13

Suelen Sechtig  
SAAE



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E.

Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

Criado pela Lei n.º 223/66 de 19 de Agosto de 1966  
Rua Santa Catarina, 750 — Telefone 54-1171 — Caixa Postal, 110  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON — PARANÁ



CONTRATO (fls. 03)

Pato Bragado, as instalações realizadas pelo PRIMEIRO CONTRATANTE, e que sejam impossíveis de ser retiradas por este.

### CLÁUSULA SEXTA:

O presente contrato vigorará pelo prazo em que perdurar a necessidade da utilização da mencionada área, declarada de servidão pública pelo Decreto nº 059/79, de 02 de julho de 1979.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

Elegem as partes o foro da Comarca de Marechal Cândido/Rondon, para dirimir as dúvidas por ventura surgidas do presente/contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas.

Marechal Cândido Rondon, 04 de julho de 1979.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Romeu Kueh*  
PRIMEIRO CONTRATANTE

*Eldor Egon Laub*  
PRIMEIRO CONTRATANTE

*Arthur João Scherer*  
SEGUNDO CONTRATANTE

DE ACORDO:

*Vernô Scherer*  
Vernô Scherer  
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16, 10, 13  
*Suelen Sechtig*  
SAAE



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E.

Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

Criado pela Lei n.º 223/66 de 19 de Agosto de 1966

Rua Santa Catarina, 750 — Telefone 54-1171 — Caixa Postal, 110  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON — PARANÁ



PPBS - R001

## C O N T R A T O

*Pato Bragado*

Que entre si fazem, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E., de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Autarquia Municipal, com sede à Rua Santa Catarina, nº 750, neste ato representada pelos Senhores Romeu Sauer, Presidente do Conselho/Deliberativo e Eldor Egon Lamb, Diretor Executivo, com anuência do Senhor Prefeito Municipal, aqui denominado PRIMEIRO CONTRATANTE; e de outro lado o Senhor ARTHUR JOÃO THOBER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na zona rural da sede distrital de Pato Bragado, denominado SEGUNDO CONTRATANTE, de acordo com as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento, o SEGUNDO CONTRATANTE, como legítimo proprietário da Gleba "B" do 22º perímetro, da Linha São Francisco, no Distrito de Pato Bragado, cede ao PRIMEIRO CONTRATANTE, uma área de 1.200 m<sup>2</sup>, localizada dentro do imóvel citado, por servidão/pública administrativa declarada pelo Decreto nº 059/79, de 02 de julho de 1979, de acordo com a planta de situação e memorial descritivo anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O PRIMEIRO CONTRATANTE ocupa a área descrita, em consonância ao disposto no Decreto mencionado, para fins de, a seu anus, / ser ali construído um reservatório semi-enterrado, destinado ao a- /

(segue fls. 02)

*Erlamb*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16/10/13  
*Suelen Zichin*  
SAAE



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E.

Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

Criado pela Lei n.º 223/66 de 19 de Agosto de 1966  
Rua Santa Catarina, 750 — Telefone 54-1171 — Caixa Postal, 110  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON — PARANÁ



CONTRATO (fls. 02)

bastecimento de água potável à população da vila de Pato Bragado.

## Parágrafo Primeiro:

Fica o PRIMEIRO CONTRATANTE autorizado a usar, sem ônus, área para drenagens, de vários locais até o reservatório semi-enterrado.

## Parágrafo Segundo:

O PRIMEIRO CONTRATANTE, bem como o seu fornecedor de energia, terão livre acesso, desde a estrada geral até o local do reservatório semi-enterrado.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

O PRIMEIRO CONTRATANTE, como ressarcimento de prejuízos / pela perda de plantação na área descrita, cede ao SEGUNDO CONTRATANTE o direito de utilizar água do reservatório construído sobre a Gleba "B" do 22º perímetro, da Linha São Francisco, para 2 (duas) economias, durante o período de utilização do reservatório construído, sendo este consumo gratuito.

## CLÁUSULA QUARTA:

O SEGUNDO CONTRATANTE, seus herdeiros e sucessores não poderão fazer ou permitir fazer qualquer obra ou cultura que venha a prejudicar o reservatório construído e, em caso de cessão ou transferência, à qualquer título, da Gleba "B", do 22º perímetro, da Linha São Francisco, o SEGUNDO CONTRATANTE deverá comunicar ao adquirente a existência do presente instrumento, para que este tome conhecimento, obedecendo-o em todas as cláusulas.

## CLÁUSULA QUINTA:

Permanecerão de propriedade do SEGUNDO CONTRATANTE, após deixarem de servir ao abastecimento de água potável para a vila de

(segue fls. 03)

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/10/13  
Suelen Sechtig  
SAAE



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E.

Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

Criado pela Lei n.º 223/66 de 19 de Agosto de 1966

Rua Santa Catarina, 750 — Telefone 54-1171 — Caixa Postal, 110  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON — PARANÁ



## CONTRATO (fls. 03)

Pato Bragado, as instalações realizadas pelo PRIMEIRO CONTRATANTE, e que sejam impossíveis de ser retiradas por este.

### CLÁUSULA SEXTA:

O presente contrato vigorará pelo prazo em que perdurar a necessidade da utilização da mencionada área, declarada de servidão pública pelo Decreto nº 059/79, de 02 de julho de 1979.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

Elegem as partes o foro da Comarca de Marechal Cândido/Rondon, para dirimir as dúvidas por ventura surgidas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas.

Marechal Cândido Rondon, 04 de julho de 1979.

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Romeu Scherer*  
PRIMEIRO CONTRATANTE

*Eldor Egon Laub*  
PRIMEIRO CONTRATANTE

*Arthur José Tholon*  
SEGUNDO CONTRATANTE

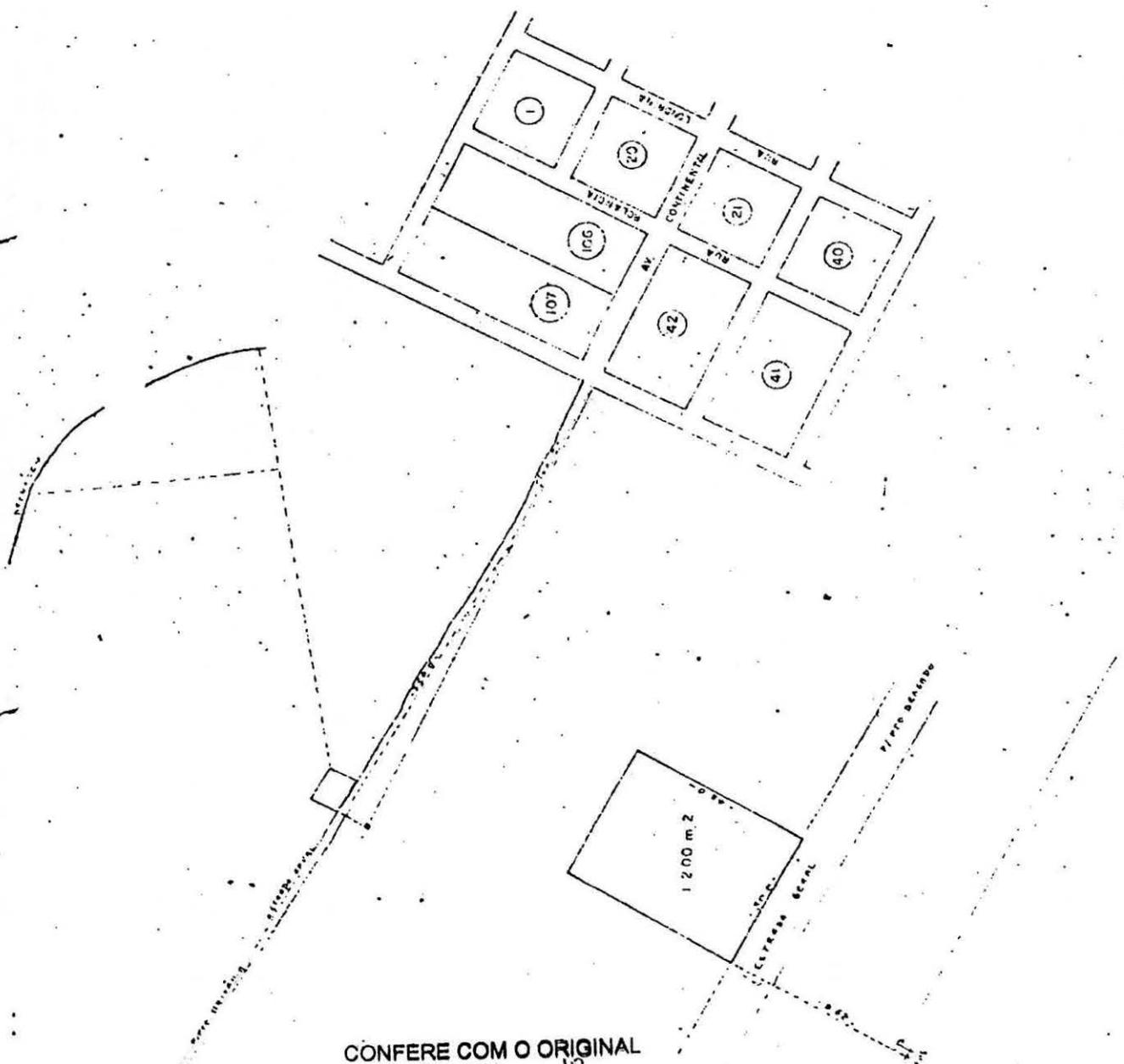
### DE ACORDO:

*Vernô Scherer*  
Vernô Scherer  
PREFEITO MUNICIPAL

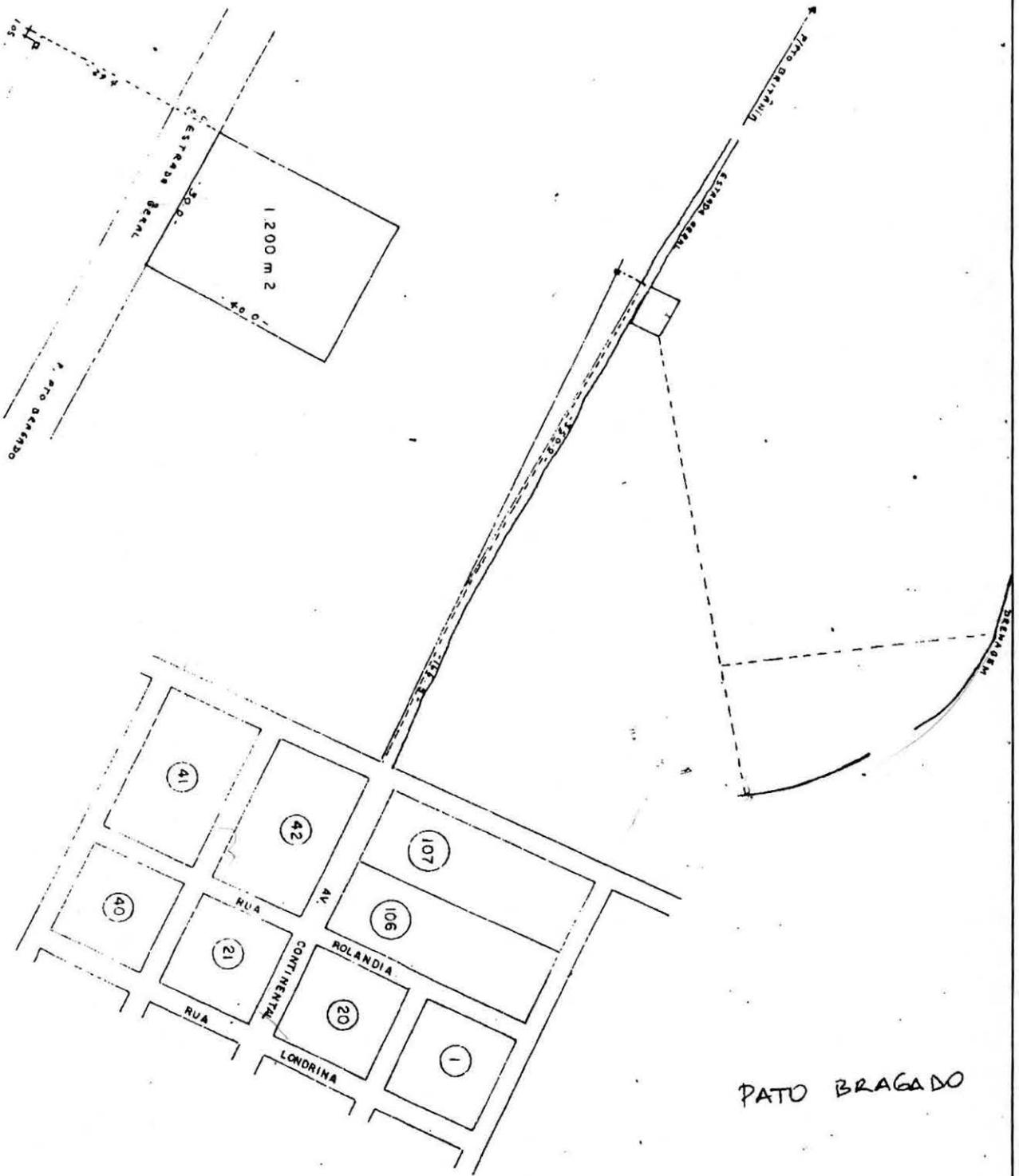
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16, 10, 13  
*Suelen Sochty*  
SAAE

LEVANTAMENTO DA ÁREA DA CAPTAÇÃO DE PAYO BRAGADO PARA FINS DE SERV. PÚBLICA



CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16 / 10 / 13  
Suelim Sachty  
SAAE



PATO BRAGADO

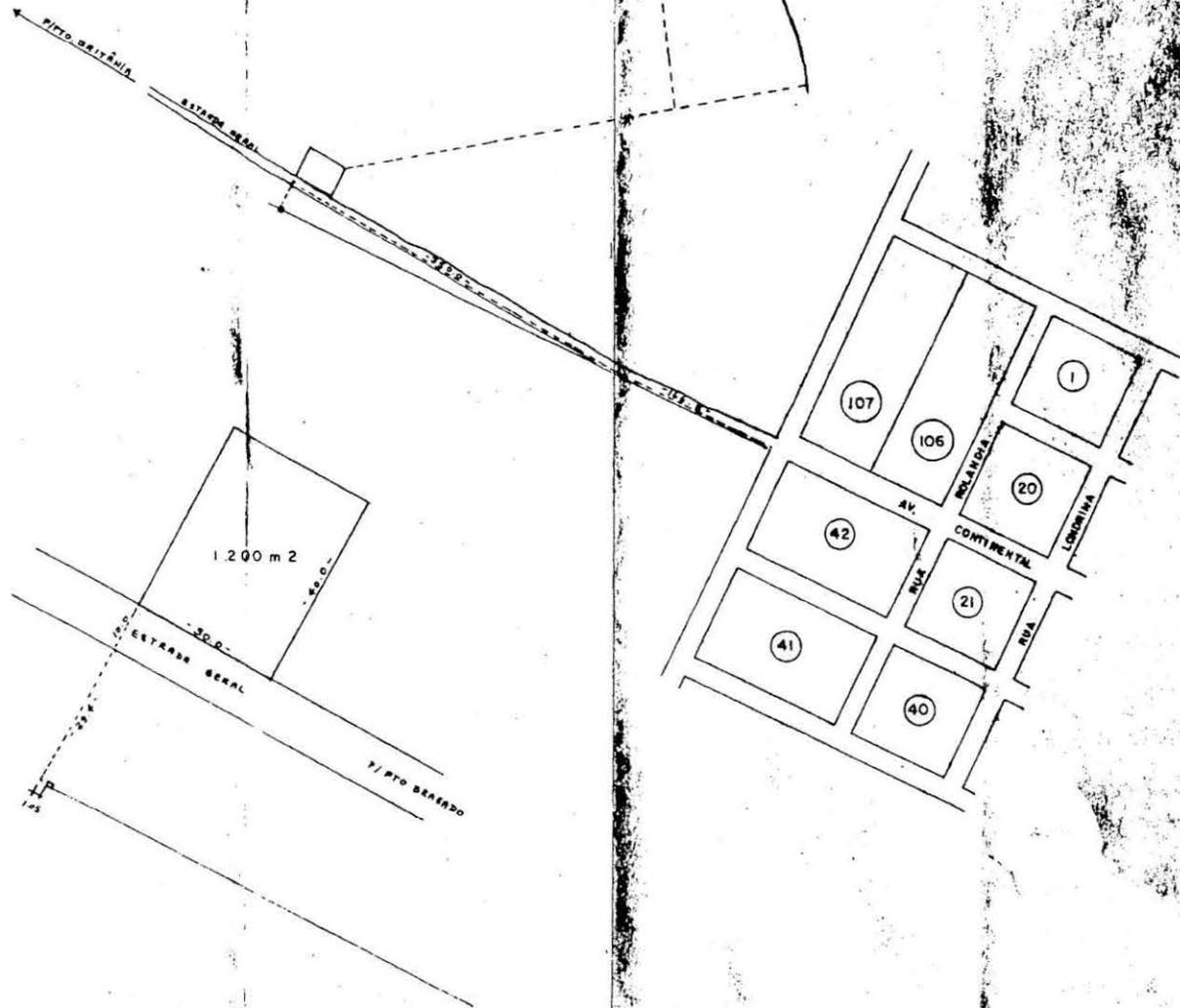
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16, 10, 13

Suelim Sechtig

SAAE





LEVANTAMENTO DA ÁREA DA CAPTAÇÃO DE  
GADO PARA FINS DE SERV. PÚBLICA

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/10/13  
Sulimar Sanches  
SAAE



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**ART Nº 20152420950**Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: MARCONDES LUIZ DA SILVA (CPF:804.461.089-87)

Nº Carteira: PR-27895/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: SOLUTION ENGENHARIA CIVIL LTDA

Nº Registro: 43645

Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:

Endereço: RUA WILLY BARTH 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:

Local da Obra: LINHA KM 9 S/N

Quadra:S/N Lote:S/N

GLEBA B/A/B/B - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	5 UNID
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	125	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
Serviços	002	PROJETO ESTRUTURAL		
contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia

ART Nº

20152420950

Data Início 20/01/2015

Data Conclusão 05/06/2015

Vlr Taxa R\$ 178,34 Entidade de Classe 349

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
ESTA ART REFERE-SE AO PROJETO ESTRUTURAL E DE FUNDAÇÕES PARA UM RESERVATÓRIO APOIADO Insp.: 4340  
DE CONCRETO DE 500 M3, UMA CISTERNA DE 20 M3, PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL PARA 05/06/2015  
DUAS CASAS DE BOMBAS E PLANILHAS DE ORÇAMENTO SINTÉTICO. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**ART Nº 20152420950**Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: MARCONDES LUIZ DA SILVA (CPF:804.461.089-87)

Nº Carteira: PR-27895/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: SOLUTION ENGENHARIA CIVIL LTDA

Nº Registro: 43645

Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:

Endereço: RUA WILLY BARTH 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:

Local da Obra: LINHA KM 9 S/N

Quadra: S/N Lote: S/N

GLEBA B/A/B/B - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	5 UNID
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	125	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
Serviços	002	PROJETO ESTRUTURAL		
contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia  
ART Nº  
20152420950

Data Início 20/01/2015

Data Conclusão 05/06/2015

Vir Taxa R\$ 178,34 Entidade de Classe 349

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
ESTA ART REFERE-SE AO PROJETO ESTRUTURAL E DE FUNDAÇÕES PARA UM RESERVATÓRIO APOIADO Insp: 4340  
DE CONCRETO DE 500 M3, UMA CISTERNA DE 20 M3, PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL PARA 05/06/2015  
DUAS CASAS DE BOMBAS E PLANILHAS DE ORÇAMENTO SINTÉTICO. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

## FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

**Solution**  
ENGENHARIA CIVIL LTDA

**OBRA:** RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE 500M3

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

LOCAL: PATO BRAGADO - PR

ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO - M²: 156,25

CUSTO DIRETO DA OBRA:	MATERIAIS:	R\$ 203.586,97
	MÃO DE OBRA:	R\$ 87.251,56
	TOTAL:	R\$ 290.838,53
BDI:	30,00 %	R\$ 87.241,04

**VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI: R\$ 378.079,57**

(TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

CUSTO UNITÁRIO POR METRO QUADRADO: 2.419,71

PRAZO DE EXECUÇÃO - MESES: 4,00

REFERENCIAL UTILIZADO: SINAPI - AGOSTO / 2015



**Solution Engenharia Civil Ltda**

CNPJ 06.932.787/0001-06

MARCONDES LUIZ DA SILVA

Engenheiro Civil – Crea 27.895-D/Pr

**PLANILHA DE ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO**

PROPR.: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

OBRA: RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE 500M3

LOCAL: PATO BRAGADO - PR

ÁREA: 156,25 M2

DATA: SETEMBRO/2015

# Solution

 ENGENHARIA CIVIL LTDA

**VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 378.079,57**

CUSTO - MATERIAIS:	R\$ 203.586,97	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL MARCONDES SILVA
CUSTO - MÃO DE OBRA:	R\$ 87.251,56	REGISTRO CREA:	27.895/D-PR
BDI ( 30.00% ):	R\$ 87.241,04	TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI - AGOSTO / 2015

**PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS DO SERVIÇO			PREÇOS TOTAIS DO SERVIÇO			TOTAL DO ITEM
					MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
73948/16		LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	156,25			3,54			553,13	
73992/1		LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	156,25			7,86			1.228,13	
73847/1		ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	4,00			359,37			1.437,48	
											3.218,73
	2	<b>FUNDAÇÕES</b>									
79479		SAPATAS E ARRANQUES DOS PILARES									
		ESCAVACAO MANUAL, CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, DE 2,00 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE.	M3	120,99			49,45			5.982,96	
73964/4		REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	104,30			29,76			3.103,97	
73907/6		LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	40,33			18,32			738,85	
84214		FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA, LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	73,76			45,10			3.326,58	
74254/2		ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	318,00			7,05			2.241,90	
74254/1		ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	772,90			5,67			4.382,34	

**PLANILHA DE ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO**

 PROPR.: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
 OBRA: RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE 500M3  
 LOCAL: PATO BRAGADO - PR

 ÁREA: 156,25 M2  
 DATA: SETEMBRO/2015

# Solution

 ENGENHARIA CIVIL LTDA

**VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 378.079,57**

CUSTO - MATERIAIS:	R\$ 203.586,97	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL MARCONDES SILVA
CUSTO - MÃO DE OBRA:	R\$ 87.251,56	REGISTRO CREA:	27.895/D-PR
BDI ( 30.00% ):	R\$ 87.241,04	TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI - AGOSTO / 2015

**PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS DO SERVIÇO			PREÇOS TOTAIS DO SERVIÇO			TOTAL DO ITEM
					MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	
74138/3		CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	16,69			329,20			5.494,35	25.270,94
73907/6	3	ESTRUTURA PAREDES, VIGAS E LAJES	M2	156,25			18,32			2.862,50	
84217		LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	711,18			47,29			33.631,70	
73685		FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA, LAJE, PAREDE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	711,18			27,01			19.208,97	
74254/2		EXECUCAO DE CIMBRAMENTO PARA ESCORAMENTO DE FORMAS ELEVADAS DE MADEIRA (PAREDES, LAJES E VIGAS), ACIMA DE 3,30 M DE PE DIREITO, COM PONTALETES (8,0 X8,0 CM) DE MADEIRA DE LEI 1A QUALIDADE E PECAS DE MADEIRA DE 2,5 X 10,0 CM DE 2A QUALIDADE, NAO APARELHADA.	M2	711,18			27,01			19.208,97	
74254/1		ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	13530,70			7,05			95.391,44	
74254/1		ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1800,30			5,67			10.207,70	
74138/3		CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	129,33			329,20			42.575,44	
4		IMPERMEABILIZAÇÕES									203.877,75

**PLANILHA DE ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO**

PROPR.: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

OBRA: RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE 500M3

LOCAL: PATO BRAGADO - PR

ÁREA: 156,25 M2

DATA: SETEMBRO/2015

# Solution

 ENGENHARIA CIVIL LTDA

**VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 378.079,57**

CUSTO - MATERIAIS:	R\$ 203.586,97	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL MARCONDES SILVA
CUSTO - MÃO DE OBRA:	R\$ 87.251,56	REGISTRO CREA:	27.895/D-PR
BDI ( 30.00% ):	R\$ 87.241,04	TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI - AGOSTO / 2015

**PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS DO SERVIÇO			PREÇOS TOTAIS DO SERVIÇO			TOTAL DO ITEM
					MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		ADITIVO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO CONCRETO POR CRISTALIZAÇÃO - REFERÊNCIA XYPEX ADMIX C-500 NF MC-BAUCHEMIE	KG	497,92			26,21			13.050,50	
		IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA (PAREDES, FUNDO E TETO) E EXTERNA (COBERTURA) COM DUAS DEMÃOS DE CIMENTO POLIMÉRICO REF. TECPLUS TOP QUARTZOLIT, REFORÇO COM TELA DE POLIÉSTER, E TRÊS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE POLIMÉRICO FLEXÍVEL E ELÁSTICO REF. TECPLUS LASTIC QUATZOLIT	M2	614,40			65,00			39.936,00	
											<b>52.986,50</b>
	5	COMPLEMENTOS ALÇAPÃO 120X120CM COM PERFIS E CHAPAS EM AÇO INOX	UN	1,00			1525,00			1.525,00	<b>1.525,00</b>
74233/1	12	PINTURA EXTERNA FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS, UMA DEMAOS	M2	235,00			3,41			801,35	
73954/1		PINTURA LATEX ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS, TRES DEMAOS	M2	235,00			11,99			2.817,65	<b>3.619,00</b>
9537	13	LIMPEZA DE OBRA LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	156,25			2,18			340,63	<b>340,63</b>
											<b>290.838,53</b>

## COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPR.: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
OBRA: RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE 500M3  
LOCAL: PATO BRAGADO - PR  
DATA: SETEMBRO/2015

**Solutio**  
ENGENHARIA CIVIL

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,40
Risco	0,00	0,97	2,05	2,00
Despesas financeiras	0,00	0,59	1,20	0,70
Administração central	0,11	4,07	8,03	6,00
Lucro	3,83	6,90	9,96	9,50
Tributos	6,03	7,65	9,03	7,93
<b>BDI - %</b>				<b>30,00</b>

Planilha elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme ilustrado abaixo:

$$LDI = \left[ \frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

Composição dos tributos:

Imposto	Base cálc	Alíquota	% do total
IRPJ	8,00	15,00	1,20
CSLL	12,00	9,00	1,08
PIS			0,65
COFINS			3,00
ISSQN			2,00
TOTAL			7,93



**Solution Engenharia Civil Ltda**

CNPJ 06.932.787/0001-06

MARCONDES LUIZ DA SILVA

Engenheiro Civil – Crea 27.895-D/Pr

## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características de materiais e procedimentos para a execução da estrutura de concreto armado do reservatório de água potável de 500 m<sup>3</sup> para o Município de Pato Bragado.

### **REFERÊNCIAS NORMATIVAS:**

O projeto da estrutura de concreto armado baseia-se nas seguintes normas técnicas:

- NBR 6118:2003 – Projeto de estruturas de concreto
- NBR 6120:1980 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- NBR 6123:1988 – Forças devidas ao vento em edificações
- NBR 14931:2003 – Execução de estruturas de concreto

### **FUNDAÇÕES:**

A edificação terá fundação direta rasa do tipo sapatas. As sapatas deverão ser executadas sobre uma camada de solo firme, conforme especificação em projeto. O volume escavado para a execução das sapatas deverá ser preenchido com compactação mecânica de 100% PN.

### **REQUISITOS DA QUALIDADE DOS MATERIAIS DA ESTRUTURA:**

- Requisitos da qualidade do concreto:

O concreto deve ser preparado e atender aos critérios de controle da qualidade previstos na ABNT NBR 12655. Quando se tratar de concreto dosado em central, além dos requisitos da ABNT NBR 12655, o concreto deve ainda estar de acordo com o que estabelece a ABNT NBR 7212. No controle da qualidade dos materiais componentes do concreto deve ser obedecido o disposto na ABNT NBR 12654.

- Requisitos da qualidade do aço:

O aço utilizado na estrutura de concreto deve atender às ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 e ABNT NBR 7483, segundo a natureza e tipo de armadura.

### **ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS:**

Os materiais a serem utilizados devem permanecer armazenados na obra ou na central de dosagem, separados fisicamente desde o instante do recebimento até o momento de utilização. Cada material deve estar perfeitamente identificado durante o armazenamento, no que diz respeito à classe, à graduação e, quando for o caso, à procedência.

- Materiais componentes do concreto:

Quando o concreto for preparado na obra, o armazenamento dos materiais que o compõem deve estar conforme com o que estabelece a ABNT NBR 12655.

- Aços para as armaduras:



Devem ser estocados de forma a manterem inalteradas suas características geométricas e suas propriedades, desde o recebimento na obra até seu posicionamento final na estrutura. Cada tipo e classe de barra, tela soldada, fio ou cordoalha utilizado na obra deve ser claramente identificado logo após seu recebimento, de modo que não ocorra troca involuntária quando de seu posicionamento na estrutura.

Para os aços recebidos cortados e dobrados, valem as mesmas prescrições para as diferentes posições.

A estocagem deve ser feita de modo a impedir o contato com qualquer tipo de contaminante (solo, óleos, graxas, entre outros).

## **FÔRMAS:**

Todas as fôrmas a serem usadas na obra deverão ser fabricadas com chapas de maderite plastificado e devidamente estruturado a fim de proporcionar acabamento final liso no concreto, que será aparente.

- Requisitos básicos:

O sistema de fôrmas, que compreende as fôrmas, o escoramento, o cimbramento e os andaimes, incluindo seus apoios, bem como as uniões entre os diversos elementos, deve ser projetado e construído de modo a ter:

a) resistência às ações a que possa ser submetido durante o processo de construção, considerando:

- ação de fatores ambientais;
- carga da estrutura auxiliar;
- carga das partes da estrutura permanente a serem suportadas pela estrutura auxiliar até que o concreto atinja as características estabelecidas pelo responsável pelo projeto estrutural para remoção do escoramento;
- efeitos dinâmicos acidentais produzidos pelo lançamento e adensamento do concreto, em especial o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto nas fôrmas;

b) rigidez suficiente para assegurar que as dimensões especificadas para a estrutura sejam satisfeitas e a integridade dos elementos estruturais não seja afetada.

O formato, a função, a aparência e a durabilidade de uma estrutura de concreto permanente não devem ser prejudicados devido a qualquer problema com as fôrmas, o escoramento ou sua remoção.

A retirada de fôrmas e escoramentos deve ser executada de modo a respeitar o comportamento da estrutura em serviço. No caso de dúvidas quanto ao modo de funcionamento de uma estrutura, o engenheiro responsável pela execução da obra deve entrar em contato com o projetista, a fim de obter esclarecimento sobre a seqüência correta para retirada das fôrmas e do escoramento.

- Uso de agentes desmoldantes:

Quando agentes destinados a facilitar a desmoldagem forem necessários, devem ser aplicados exclusivamente nas fôrmas antes da colocação da armadura e de maneira a não prejudicar a superfície do concreto.

Agentes desmoldantes devem ser aplicados de acordo com as especificações do fabricante e normas nacionais, devendo ser evitados o excesso ou a falta do desmoldante.



Salvo condição específica, os produtos utilizados não devem deixar resíduos na superfície do concreto ou acarretar algum efeito que cause:

- alteração na qualidade da superfície ou, no caso de concreto aparente, resulte em alteração de cor;
- prejuízo da aderência do revestimento a ser aplicado.

#### **ARMADURAS:**

- Preparo e montagem da armadura:

Os processos para preparo e montagem da armadura devem atender ao que estabelece o projeto da estrutura e a ABNT NBR 6118.

- Montagem e posicionamento da armadura:

A armadura deve ser posicionada e fixada no interior das fôrmas de acordo com as especificações de projeto, de modo que durante o lançamento do concreto se mantenha na posição estabelecida, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e com relação às faces internas das fôrmas.

A montagem da armadura deve ser feita por amarração, utilizando arames. A distância entre pontos de amarração das barras das lajes deve ter afastamento máximo de 35 cm.

O cobrimento especificado para a armadura no projeto deve ser mantido por dispositivos adequados ou espaçadores e sempre se refere à armadura mais exposta. É permitido o uso de espaçadores de concreto ou argamassa, desde que apresente relação água/cimento menor ou igual a 0,5, e espaçadores plásticos, ou metálicos com as partes em contato com a fôrma revestidas com material plástico ou outro material similar.

Não devem ser utilizados calços de aço cujo cobrimento, depois de lançado o concreto, tenha espessura menor do que o especificado no projeto.

O posicionamento das armaduras negativas deve ser objeto de cuidados especiais em relação à posição vertical. Para tanto, devem ser utilizados suportes rígidos e suficientemente espaçados para garantir o seu posicionamento.

Deve ser dada atenção à armadura e ao cobrimento onde existam orifícios de pequenas dimensões.

#### **CONCRETAGEM**

- Modalidade de preparo do concreto:

Para o concreto destinado às estruturas, são previstas duas modalidades diferentes de preparo, descritas a seguir:

- Concreto preparado pelo executante da obra:

As etapas de preparo são realizadas pelo executante da obra, de acordo com o que estabelece a ABNT NBR 12655.

- Concreto preparado por empresa de serviços de concretagem:

A central deve assumir a responsabilidade pelo serviço e cumprir as prescrições relativas às etapas de preparo do concreto, conforme a ABNT NBR 12655, bem como as disposições da ABNT NBR 7212. A documentação relativa ao cumprimento destas prescrições e disposições deve ser disponibilizada para o responsável pela obra e arquivada na empresa



de serviços de concretagem, sendo preservada durante o prazo previsto na legislação vigente.

- **Especificação do concreto:**

A especificação do concreto deve levar em consideração todas as propriedades requeridas em projeto, em especial quanto à resistência característica, ao módulo de elasticidade do concreto e à durabilidade da estrutura, bem como às condições eventualmente necessárias em função do método de preparo escolhido e das condições de lançamento, adensamento e cura.

- **Especificação pela resistência característica do concreto à compressão:**

O concreto deve ser solicitado especificando-se a resistência característica do concreto à compressão na idade de controle, conforme a ABNT NBR 12655, a dimensão máxima característica do agregado graúdo e o abatimento do concreto fresco no momento de entrega, de acordo com a ABNT NBR 7212.

### **CUIDADOS PRELIMINARES:**

- **Fôrmas:**

Antes do lançamento do concreto devem ser devidamente conferidas as dimensões e a posição (nivelamento e prumo) das fôrmas, a fim de assegurar que a geometria dos elementos estruturais e da estrutura como um todo estejam conforme o estabelecido no projeto. A superfície interna das fôrmas deve ser limpa e deve-se verificar a condição de estanqueidade das juntas, de maneira a evitar a perda de pasta ou argamassa. Nas fôrmas de paredes, pilares e vigas estreitas e altas, devem ser deixadas aberturas provisórias próximas ao fundo, para limpeza.

Fôrmas construídas com materiais que absorvam umidade ou facilitem a evaporação devem ser molhadas até a saturação, para minimizar a perda de água do concreto, fazendo-se furos para escoamento da água em excesso.

Se a fôrma for utilizada para concreto aparente, o tratamento das superfícies da fôrma deve ser feito de maneira que o acabamento requerido seja alcançado.

- **Escoramentos:**

Antes do lançamento do concreto devem ser devidamente conferidas as posições e condições estruturais do escoramento, a fim de assegurar que as dimensões e posições das fôrmas sejam mantidas de acordo com o projeto e permitir o tráfego de pessoal e equipamento necessários à operação de concretagem com segurança.

- **Armaduras:**

A montagem, o posicionamento e o cobrimento especificados para as armaduras devem ser verificados, e as barras de aço devem estar previamente limpas.

### **LANÇAMENTO:**

Antes da aplicação do concreto, deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

O concreto deve ser lançado e adensado de modo que toda a armadura, além dos componentes embutidos previstos no projeto, sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto.



Em nenhuma hipótese deve ser realizado o lançamento do concreto após o início da pega. Concreto contaminado com solo ou outros materiais não deve ser lançado na estrutura.

O concreto deve ser lançado o mais próximo possível de sua posição definitiva, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das fôrmas e nas armaduras.

Devem ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. No lançamento convencional, os caminhos não devem ter inclinação excessiva, de modo a evitar a segregação decorrente do transporte. O molde da fôrma deve ser preenchido de maneira uniforme, evitando o lançamento em pontos concentrados, que possa provocar deformações do sistema de fôrmas.

O concreto deve ser lançado com técnica que elimine ou reduza significativamente a segregação entre seus componentes, observando-se maiores cuidados quanto maiores forem a altura de lançamento e a densidade de armadura. Estes cuidados devem ser majorados quando a altura de queda livre do concreto ultrapassar 2 m, no caso de peças estreitas e altas, de modo a evitar a segregação e falta de argamassa (como nos pés de pilares e nas juntas de concretagem de paredes). Entre os cuidados que podem ser tomados, no todo ou em parte, recomenda-se o seguinte:

- emprego de concreto com teor de argamassa e consistência adequados, a exemplo de concreto com características para bombeamento;
- lançamento inicial de argamassa com composição igual à da argamassa do concreto estrutural;
- uso de dispositivos que conduzam o concreto, minimizando a segregação (funis, calhas e trombas, por exemplo).

Deve haver um cuidado especial em evitar o deslocamento de armaduras, ancoragens e fôrmas, bem como para não produzir danos nas superfícies das fôrmas, principalmente quando o lançamento do concreto for realizado em peças altas, por queda livre.

As fôrmas devem ser preenchidas em camadas de altura compatível com o tipo de adensamento previsto (ou seja, em camadas de altura inferior à altura da agulha do vibrador mecânico) para se obter um adensamento adequado. Em peças verticais e esbeltas, tipo paredes e pilares, pode ser conveniente utilizar concretos de diferentes consistências, de modo a reduzir o risco de exsudação e segregação.

Cuidados especiais devem ser tomados até nas concretagens correntes, tanto em lajes inclinadas quanto em lajes planas, sempre conduzindo o concreto lançado contra o já adensado.

## **ADENSAMENTO:**

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deve ser vibrado ou apiloado contínua e energeticamente com equipamento adequado à sua consistência. O adensamento deve ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos das fôrmas.

Durante o adensamento devem ser tomados os cuidados necessários para que não se formem ninhos ou haja a segregação dos materiais. Deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízos da aderência.

No adensamento manual, a altura das camadas de concreto não deve ultrapassar 20 cm, de modo a facilitar a saída de bolhas de ar.



O plano de lançamento deve estabelecer a altura das camadas de lançamento do concreto e o processo mais adequado de adensamento. No caso de alta densidade de armaduras, cuidados especiais devem ser tomados para que o concreto seja distribuído em todo o volume da peça e o adensamento se processe de forma homogênea.

Quando forem utilizados vibradores de imersão, a espessura da camada deve ser aproximadamente igual a 3/4 do comprimento da agulha. Ao vibrar uma camada de concreto, o vibrador deve penetrar cerca de 10 cm na camada anterior.

Tanto a falta como o excesso de vibração são prejudiciais ao concreto.

Devem ser tomados os seguintes cuidados durante o adensamento com vibradores de imersão:

- preferencialmente aplicar o vibrador na posição vertical;
- vibrar o maior número possível de pontos ao longo do elemento estrutural;
- retirar o vibrador lentamente, mantendo-o sempre ligado, a fim de que a cavidade formada pela agulha se feche novamente;
- não permitir que o vibrador entre em contato com a parede da fôrma, para evitar a formação de bolhas de ar na superfície da peça, mas promover um adensamento uniforme e adequado de toda a massa de concreto, observando cantos e arestas, de maneira que não se formem vazios;
- mudar o vibrador de posição quando a superfície apresentar-se brilhante.

#### **CURA E RETIRADA DE FÔRMAS E ESCORAMENTOS:**

- Cura e cuidados especiais:

Enquanto não atingir endurecimento satisfatório, o concreto deve ser curado e protegido contra agentes prejudiciais para:

- evitar a perda de água pela superfície exposta;
- assegurar uma superfície com resistência adequada;
- assegurar a formação de uma capa superficial durável.

Os agentes deletérios mais comuns ao concreto em seu início de vida são: mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuva forte, água torrencial, congelamento, agentes químicos, bem como choques e vibrações de intensidade tal que possam produzir fissuras na massa de concreto ou prejudicar a sua aderência à armadura.

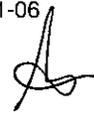
O endurecimento do concreto pode ser acelerado por meio de tratamento térmico ou pelo uso de aditivos que não contenham cloreto de cálcio em sua composição e devidamente controlado, não se dispensando as medidas de proteção contra a secagem.

- Retiradas das fôrmas e do escoramento:

Fôrmas e escoramentos devem ser removidos de acordo com o plano de desforma previamente estabelecido e de maneira a não comprometer a segurança e o desempenho em serviço da estrutura.

Para efetuar sua remoção devem ser considerados os seguintes aspectos:

- peso próprio da estrutura ou da parte a ser suportada por um determinado elemento estrutural;
- cargas devidas a fôrmas ainda não retiradas de outros elementos estruturais (pavimentos);



- sobrecargas de execução, como movimentação de operários e material sobre o elemento estrutural;
- seqüência de retirada das fôrmas e escoramentos e a possível permanência de escoramentos localizados;
- operações particulares e localizadas de retirada de fôrmas (como locais de difícil acesso);
- condições ambientais a que será submetido o concreto após a retirada das fôrmas e as condições de cura;
- possíveis exigências relativas a tratamentos superficiais posteriores.

- Tempo de permanência de escoramentos e fôrmas:

Escoramentos e fôrmas não devem ser removidos, em nenhum caso, até que o concreto tenha adquirido resistência suficiente para:

- suportar a carga imposta ao elemento estrutural nesse estágio;
- evitar deformações que excedam as tolerâncias especificadas;
- resistir a danos para a superfície durante a remoção.

Deve ser dada especial atenção ao tempo especificado para a retirada do escoramento e das fôrmas que possam impedir a livre movimentação de juntas de retração ou dilatação, bem como de articulações.

A retirada das fôrmas e do escoramento só pode ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis, tendo em vista o baixo valor do módulo de elasticidade do concreto (Eci) e a maior probabilidade de grande deformação diferida no tempo quando o concreto é solicitado com pouca idade.

A retirada do escoramento e das formas deve ser efetuada sem choques e obedecer ao plano de desforma elaborado de acordo com o tipo da estrutura.

#### **RECEBIMENTO DA ESTRUTURA DE CONCRETO:**

A estrutura de concreto deve ser recebida desde que cumpridas as exigências da ABNT NBR 14931, atendendo também ao estabelecido nas especificações de projeto e nas normas de projeto estrutural, em especial na ABNT NBR 6118.



---

**Solution Engenharia Civil Ltda**

CNPJ 06.932.787/0001-06

MARCONDES LUIZ DA SILVA

Engenheiro Civil – Crea 27.895-D/Pr

## **MEMORIAL DESCRITIVO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA**

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características de materiais e procedimentos para a execução da impermeabilização da estrutura de concreto armado do reservatório de água potável de 500 m<sup>3</sup> para o Município de Pato Bragado.

### **IMPERMEABILIZAÇÃO POR CRISTALIZAÇÃO DO CONCRETO:**

Durante a concretagem das lajes de fundo e de cobertura e das paredes do reservatório, antes do lançamento do concreto deverá ser adicionado o impermeabilizante cristalizante no caminhão betoneira e misturado durante cinco minutos. A proporção deverá seguir rigorosamente as especificações do fabricante.

Recomenda-se expressamente a utilização do produto XYPEX ADMIX C-500 NF fabricado pela empresa MC BAUCHEMIE, para o qual a proporção recomendada é de 1% em peso do cimento do concreto.

### **IMPERMEABILIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE INTERNA E COBERTURA**

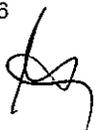
Após a desforma e a cura completa do concreto, todas as pontas de arames, farpas de madeira, partes soltas de concreto deverão ser removidas, eventuais falhas de concretagem deverão ser preenchidas com argamassa apropriada, e todos os cantos deverão ser arredondados com argamassa antes do início da aplicação dos produtos impermeabilizantes.

Após o preparo da superfície, a mesma deverá ser totalmente lixada e limpa, removendo-se resíduos de desmoldante e poeira da superfície.

O tratamento impermeabilizante inicia-se com a aplicação de uma demão de cimento polimérico TEC PLUS TOP QUATZOLIT, aguardar a secagem completa, fixar uma tela de poliéster em todas as paredes, no fundo e sobre a cobertura, e aplicar nova demão de TECPLUS TOP sobre a tela. Após a secagem completa da segunda demão, deverá ser aplicado três demãos de impermeabilizante polimérico flexível e elástico TEC PLUS LASTIC QUATZOLIT.

### **TRATAMENTO EXTERNO**

Assim como internamente, nas paredes externas, após a desforma e a cura completa do concreto, todas as pontas de arames, farpas de madeira, partes soltas de concreto deverão ser removidas, eventuais falhas de concretagem deverão ser preenchidas com argamassa apropriada e a superfície deverá ser totalmente lixada e limpa removendo-se resíduos de desmoldante e poeira da superfície.



O tratamento externo será constituído de uma demão de fundo selador acrílico seguido de três demãos de pintura látex acrílica semi brilho na cor natural do concreto.



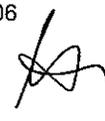
---

**Solution Engenharia Civil Ltda**

CNPJ 06.932.787/0001-06

MARCONDES LUIZ DA SILVA

Engenheiro Civil – Crea 27.895-D/Pr



# FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

**Solution**  
ENGENHARIA CIVIL LTDA

**OBRA: CASA DE BOMBAS**

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

LOCAL: PATO BRAGADO - PR

ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO - M²: 9,24

CUSTO DIRETO DA OBRA: MATERIAIS: R\$ 7.883,69

MÃO DE OBRA: R\$ 5.255,79

TOTAL: R\$ 13.139,48

BDI: 30,00 % R\$ 3.941,37

**VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI: R\$ 17.080,85**

(DEZESSETE MIL E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

CUSTO UNITÁRIO POR METRO QUADRADO: 1.848,58

PRAZO DE EXECUÇÃO - MESES: 1,00

REFERENCIAL UTILIZADO: SINAPI - AGOSTO / 2015



**Solution Engenharia Civil Ltda**

CNPJ 06.932.787/0001-06

MARCONDES LUIZ DA SILVA

Engenheiro Civil – Crea 27.895-D/Pr

**PLANILHA DE ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO**

PROPR.: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

OBRA: CASA DE BOMBAS

LOCAL: PATO BRAGADO - PR

ÁREA: 9,24 M2

DATA: SETEMBRO/2015

# Solution

 ENGENHARIA CIVIL LTDA

**VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 17.080,85**

CUSTO - MATERIAIS:	R\$ 7.883,69	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL MARCONDES SILVA
CUSTO - MÃO DE OBRA:	R\$ 5.255,79	REGISTRO CREA:	27.895/D-PR
BDI ( 30.00% ):	R\$ 3.941,37	TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI - AGOSTO / 2015

**PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS DO SERVIÇO			PREÇOS TOTAIS DO SERVIÇO			TOTAL DO ITEM
							TOTAL			TOTAL	
	1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
73948/16		LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	9,24			3,54			32,71	
73992/1		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	9,24			7,86			72,63	
73847/1		ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	1,00			359,37			359,37	
											464,71
	2	<b>FUNDAÇÕES</b>									
74156/2		ESTACAS E BLOCOS ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	12,00			50,03			600,36	
79478		ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	0,76			41,52			31,58	
74164/4		LASTRO DE BRITA	M3	0,12			65,61			7,87	
5970		FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	2,52			49,29			124,21	
73942/2		ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3,90			6,89			26,87	
74254/2		ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	23,30			7,05			164,27	
73972/2		CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,87			316,33			275,21	

**PLANILHA DE ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO**

PROPR.: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

OBRA: CASA DE BOMBAS

LOCAL: PATO BRAGADO - PR

ÁREA: 9,24 M2

DATA: SETEMBRO/2015

**Solution**  
ENGENHARIA CIVIL LTDA

**VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 17.080,85**

CUSTO - MATERIAIS:	R\$ 7.883,69	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL MARCONDES SILVA
CUSTO - MÃO DE OBRA:	R\$ 5.255,79	REGISTRO CREA:	27.895/D-PR
BDI ( 30.00% ):	R\$ 3.941,37	TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI - AGOSTO / 2015

**PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS DO SERVIÇO			PREÇOS TOTAIS DO SERVIÇO			TOTAL DO ITEM
							TOTAL			TOTAL	
74157/4		LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,87			94,05			81,82	1.312,19
74007/2	3	ESTRUTURA VIGAS, PILARES E LAJES FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	23,92			50,24			1.201,74	
73942/2		ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	49,30			6,89			339,68	
74254/2		ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	79,30			7,05			559,07	
74202/1		LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	13,26			61,40			814,16	
73972/2		CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	1,09			316,33			344,80	
74157/3		LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	1,09			94,05			102,51	3.361,96
74106/1	4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA,DUAS DEMAOS.	M2	7,56			8,59			64,97	64,97
	5	PAREDES E DIVISÓRIAS									

 2/5

**PLANILHA DE ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO**



PROPR.: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

OBRA: CASA DE BOMBAS

ÁREA: 9,24 M2

LOCAL: PATO BRAGADO - PR

DATA: SETEMBRO/2015

**VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 17.080,85**

CUSTO - MATERIAIS:	R\$ 7.883,69	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL MARCONDES SILVA
CUSTO - MÃO DE OBRA:	R\$ 5.255,79	REGISTRO CREA:	27.895/D-PR
BDI ( 30.00% ):	R\$ 3.941,37	TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI - AGOSTO / 2015

**PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS DO SERVIÇO			PREÇOS TOTAIS DO SERVIÇO			TOTAL DO ITEM
							TOTAL			TOTAL	
73935/5		ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	28,06			41,39			1.161,40	
9875		COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	2,24			103,42			231,66	1.393,06
84866	6	ESQUADRIAS E VIDROS	UND	5,00			178,90			894,50	
74071/2		FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	1,68			403,61			678,06	1.572,56
5974	7	REVESTIMENTOS DE PAREDES	M2	56,12			3,25			182,39	
5990		CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	56,12			16,03			899,60	
74001/1		EMBOCO TRACO 1:2:11 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO. REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	56,12			18,67			1.047,76	2.129,75
5975	8	REVESTIMENTOS DE FORROS	M2	13,26			6,25			82,88	
5976		CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	13,26			15,62			207,12	
74001/1		EMBOCO EM TETOS TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	13,26			18,67			247,56	537,56

**PLANILHA DE ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO**

PROPR.: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

OBRA: CASA DE BOMBAS

LOCAL: PATO BRAGADO - PR

ÁREA: 9,24 M2

DATA: SETEMBRO/2015

# Solution

 ENGENHARIA CIVIL LTDA

**VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 17.080,85**

CUSTO - MATERIAIS:	R\$ 7.883,69	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL MARCONDES SILVA
CUSTO - MÃO DE OBRA:	R\$ 5.255,79	REGISTRO CREA:	27.895/D-PR
BDI ( 30.00% ):	R\$ 3.941,37	TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI - AGOSTO / 2015

**PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS DO SERVIÇO			PREÇOS TOTAIS DO SERVIÇO			TOTAL DO ITEM
							TOTAL			TOTAL	
	9	REVESTIMENTOS DE PISOS									
55835		ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	2,31			49,60			114,58	
74164/4		LASTRO DE BRITA	M3	0,46			65,61			30,31	
73919/1		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 6CM, PREPARO MANUAL	M2	9,24			29,98			277,02	
73922/3		PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	9,24			40,60			375,14	
											797,05
	10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA									
73613		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00			12,03			120,30	
73860/7		CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00			2,18			54,50	
83387		CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	2,00			6,48			12,96	
83388		CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	1,00			9,09			9,09	
83464		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM ACO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO MONOFASICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			134,94			134,94	
74130/1		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			12,26			12,26	
72331		INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			10,31			10,31	
83540		TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	1,00			12,11			12,11	

**PLANILHA DE ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO**

PROPR.: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

OBRA: CASA DE BOMBAS

ÁREA: 9,24 M2

LOCAL: PATO BRAGADO - PR

DATA: SETEMBRO/2015

**Solution**  
ENGENHARIA CIVIL LTDA

**VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 17.080,85**

CUSTO - MATERIAIS:	R\$	7.883,69	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL MARCONDES SILVA
CUSTO - MÃO DE OBRA:	R\$	5.255,79	REGISTRO CREA:	27.895/D-PR
BDI ( 30.00% ):	R\$	3.941,37	TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI - AGOSTO / 2015

**PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS DO SERVIÇO			PREÇOS TOTAIS DO SERVIÇO			TOTAL DO ITEM
							TOTAL			TOTAL	
72335		ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00			3,14			6,28	
74041/3		#N/D	#N/D	1,00			44,32			44,32	
											417,07
74233/1	12	PINTURA FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	M2	69,38			3,41			236,59	
73954/1		PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	69,38			11,99			831,87	
											1.068,45
9537	13	LIMPEZA DE OBRA LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	9,24			2,18			20,14	
											20,14
											13.139,48

 5/5

## COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPR.: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
OBRA: CASA DE BOMBAS  
LOCAL: PATO BRAGADO - PR  
DATA: SETEMBRO/2015

**Solutio**  
ENGENHARIA CIVIL

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,40
Risco	0,00	0,97	2,05	2,00
Despesas financeiras	0,00	0,59	1,20	0,70
Administração central	0,11	4,07	8,03	6,00
Lucro	3,83	6,90	9,96	9,50
Tributos	6,03	7,65	9,03	7,93
<b>BDI - %</b>				<b>30,00</b>

Planilha elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme ilustrado abaixo:

$$LDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{1 - \left( \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Composição dos tributos:

Imposto	Base cálc	Alíquota	% do total
IRPJ	8,00	15,00	1,20
CSLL	12,00	9,00	1,08
PIS			0,65
COFINS			3,00
ISSQN			2,00
<b>TOTAL</b>			<b>7,93</b>



**Solutio Engenharia Civil Ltda**

CNPJ 06.932.787/0001-06

MARCONDES LUIZ DA SILVA

Engenheiro Civil – Crea 27.895-D/Pr

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução da obra de construção da edificação abaixo discriminada:

Obra: Casa de bombas  
Proprietário: Município de Pato Bragado  
Área de construção: 9.42 m<sup>2</sup>

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusiva da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

Caberá à Contratada, às suas expensas, obter junto a Prefeitura Municipal o alvará de construção e as demais licenças necessárias para o início das obras.

### 2. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização da obra será feita por profissional designado pela Prefeitura Municipal, que desenvolverá a fiscalização com check list semanal, relatório fotográfico e elaboração de planilhas de medição, com atribuições para elaborar relatórios e notificações quanto a possíveis irregularidades e fiscalizar o andamento da obra verificando para que esteja de acordo com os projetos e memoriais apresentados na licitação, bem como o emprego dos materiais especificados e dimensões e espessuras de elementos estruturais.



### 3. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A Contratada deverá realizar as instalações necessárias na obra (barracão, escritório, depósito de materiais, sanitários, etc.), bem como as ligações de água e força, que correrão às suas expensas até a entrega definitiva da obra.

A área da obra deverá ser liberada em comum acordo com a Prefeitura Municipal.

A locação da obra será de inteira responsabilidade da Construtora e deverá obedecer a planta de situação e locação dos pilares e paredes.

Os casos omissos ou aqueles que possuam características excepcionais serão objeto de análise e decisão por parte da fiscalização.

As placas da obra deverão obedecer aos padrões adotados pela Prefeitura Municipal e pelo Ministério do Governo Federal responsável pela liberação dos recursos, conforme detalhes a serem fornecidos, além das exigidas pelo CREA.

A Contratada deverá manter no canteiro de obra um jogo de cópias dos projetos e ART's.

### 4. MOVIMENTO DE TERRA

A Contratada deverá providenciar a limpeza e nivelamento do terreno, de forma tal que não resultem detritos ou outros tipos de materiais, como também, obedecidos os níveis do projeto arquitetônico.

Os trabalhos de escavação e aterro (quando houver) devem ser conduzidos e executados com cautela e segurança, indispensáveis à preservação das propriedades vizinhas. Todos os danos que porventura venham a ocorrer aos vizinhos, decorrentes da execução da obra, serão de responsabilidade da Construtora.

Não serão admitidas trincas ou rachaduras na estrutura, paredes ou pisos, que a fiscalização condicionem como ocasionados por adensamento ou recalques no terreno de fundação, correndo por conta do Construtor quaisquer prejuízos procedentes das fundações.

As áreas externas à obra deverão sempre estar limpas, de forma a permitir fácil acesso e um perfeito escoamento das águas superficiais.

### 5. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA



Os projetos de fundação e estrutura deverão ser seguidos rigorosamente, obedecendo-se fielmente todas as cotas e dimensões lançadas nos respectivos projetos.

Toda a estrutura de concreto armado a ser executada deverá estar em conformidade com a NBR 14931:2003 – Execução de estruturas de concreto, com concreto com resistência igual ou superior à especificada no projeto estrutural para cada tipo de elemento estrutural.

O concreto deve ser preparado e atender aos critérios de controle da qualidade previstos na ABNT NBR 12655. Quando se tratar de concreto dosado em central, além dos requisitos da ABNT NBR 12655, o concreto deve ainda estar de acordo com o que estabelece a ABNT NBR 7212. No controle da qualidade dos materiais componentes do concreto deve ser obedecido o disposto na ABNT NBR 12654.

O aço utilizado na estrutura de concreto deve atender às ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 e ABNT NBR 7483, segundo a natureza e tipo de armadura.

A obra terá fundações com estacas tipo strauss, escavadas manual ou mecanicamente com diâmetro de 25cm, demarcadas conforme a planta de locação das fundações, com profundidades compatíveis com as cargas apresentadas na tabela de cargas da planta de locação, e concretadas com concreto fck 20Mpa.

Todos os projetos complementares (elétrico, telefônico, hidráulico) deverão ser consultados de modo a garantir a previsão de furos em lajes, vigas ou outros procedimentos como passagem de tubulação e canaletas, etc.

As formas deverão atender as especificações do projeto quanto à espessura, devendo ser fixadas de acordo com as normas de execução e estar perfeitamente niveladas, limpas e molhadas até a saturação antes do início do lançamento do concreto. As formas que tenham sido usadas previamente deverão ser cuidadosamente raspadas e limpas, para posterior reaproveitamento, caso necessário. As formas e escoramentos deverão ter resistência suficiente para não se deformarem sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade. Deverão ser de madeira aparelhada ou de chapas de madeira resinada compensada ou plastificada, devidamente tratadas, a fim de evitar a aderência com o concreto.

As armaduras deverão ser dobradas e montadas rigorosamente conforme as indicações em projeto específico. Devem ser colocadas no interior das formas de modo a se



manterem firmes durante o lançamento do concreto, conservando inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas.

O concreto empregado nas vigas de baldrame deverá levar aditivo impermeabilizante à água de amassamento, a fim de garantir sua perfeita estanqueidade.

## 6. IMPERMEABILIZAÇÕES

Todas as impermeabilizações previstas para a obra, constantes desta especificação e do quantitativo, deverão ser executadas com a máxima perfeição, de acordo com as normas técnicas construtivas, seguindo rigorosamente as especificações dos fabricantes quanto à forma de aplicação, para quaisquer de seus tipos.

Deverão ser impermeabilizadas as faces dos baldrames e as faces das alvenarias em contato com o solo utilizando-se pintura com hidroasfalto, em duas demãos, aplicadas de forma que cubram por inteiro a parte horizontal do baldrame.

A laje de cobertura deverá receber impermeabilização com duas demãos de cimento polimérico estruturada com tela de poliéster mais três demãos de impermeabilizante polimérico flexível e elástico.

## 7. ALVENARIAS

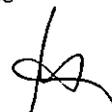
As alvenarias deverão apresentar prumo e alinhamento perfeitos, com fiadas niveladas, sendo que a espessura das juntas não deverá ser superior a 1,5cm.

Todos os vãos de portas e janelas que não ficarem diretamente sob vigas deverão obrigatoriamente ter vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas, de forma tal que excedam em 50cm, no mínimo, para cada lado do vão, com espessura idêntica à das paredes.

Os tijolos a serem aplicados em obra deverão ter as dimensões de 10x15x20, devendo ser assentados em meia vez com argamassa mista de cimento, cal e areia

Deverão ser executadas aberturas nas paredes conforme especificado no projeto arquitetônico com fechamento em elemento vazado nas dimensões de 9x20x20cm assentados com argamassa de cimento e areia.

## 8. COBERTURA



A cobertura será executada com laje pré-fabricada impermeabilizada conforme descrito no item 6.

#### 9. ESQUADRIAS METÁLICAS

Deverá ser instalada uma porta com perfis em alumínio fosco tipo veneziana ventilada.

#### 10. FERRAGENS

As ferragens estabelecidas para todas as janelas e portas deverão ser seguidas fielmente, devendo seus acabamentos e funcionamento ser perfeitos. Na colocação e fixação das dobradiças, fechaduras e acessórios, deverão ser tomados cuidados especiais para que os encaixes sejam exatos, não sendo tolerados nenhum tipo de folgas ou outros artifícios que exijam esforços da ferragem para seu ajuste.

A fechadura da porta deverá ter maçanetas e espelhos de ferro cromado, não sendo admitidos elementos de plástico. As dobradiças deverão ser de aço inox.

#### 11. REVESTIMENTO DE PAREDES E FORRO DE LAJE

Antes do início dos serviços de qualquer tipo de revestimento, deverão ser testadas todas as canalizações ou redes condutoras de água e esgoto como também a passagem e locação correta dos conduítes e canaletas da rede elétrica.

Todos os revestimentos de paredes deverão apresentar aspecto uniforme, perfeitamente plano, sem qualquer ondulação ou desigualdade da superfície, com espessura média de 15mm, interna e externamente.

As paredes internas, externas e o forro de laje, receberão chapisco, emboço e reboco para posterior pintura.

Todas as janelas e portas deverão ser requadradas com argamassa mista de cimento, cal e areia, e rebocadas.

#### 12. REVESTIMENTO DE PISOS



Após os testes e verificações das tubulações que passam sob os pisos, deverá ser executado um lastro de brita de 3cm sobre terreno devidamente nivelado e compactado, seguido do contrapiso de concreto simples, com aditivo impermeabilizante, espessura de 6cm.

Sobre o lastro já executado, deverá ser executada o piso cimentado com argamassa de cimento e areia e alisado com desempenadeira de aço.

### 13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser instalada uma luminária de globo com lâmpada de 100w, com interruptor ao lado da porta, uma tomada de embutir e um quadro de distribuição com disjuntor termomagnético.

Os eletrodutos serão em tubos de PVC rígido. As instalações dos tubos serão ser feitas por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas serão através de arruelas e buchas apropriadas.

### 14. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A instalação hidráulica deverá ser executada conforme projeto específico, a ser fornecido pela Prefeitura Municipal.

### 15. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, perfeitamente aprumadas, cuidadosamente limpas e preparadas previamente para o tipo de pintura a que se destinam. As tintas a serem aplicadas serão de primeira qualidade e deverão cumprir rigorosamente ao especificado, obedecendo às recomendações dos fabricantes quanto à forma de aplicação. Deverá ser observado o período necessário entre uma e outra demão. Deverão ser evitados os escorrimentos e respingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, ferragens, etc.), e se porventura ocorrerem, deverão ser limpas com removedores apropriados enquanto a tinta estiver fresca. Todas as superfícies depois de pintadas deverão apresentar aspecto uniforme quanto à textura e tonalidade aplicada.



As paredes internas e externas e o forro receberão pintura através de uma demão de fundo selador acrílico e três demãos de tinta 100% acrílica.

#### 16. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o prédio completamente livre e desimpedido, prevendo-se também, a demolição dos tapumes, barracões e desligamento das ligações provisórias, após a efetivação das ligações definitivas, bem como pagas as taxas necessárias e de habite-se.

No ato da entrega da obra, a limpeza deverá ser total, não serão admitidos quaisquer tipos de detritos, respingos de tintas e sujeira.



---

**Solution Engenharia Civil Ltda**

CNPJ 06.932.787/0001-06

MARCONDES LUIZ DA SILVA

Engenheiro Civil – Crea 27.895-D/Pr

# Solution

ENGENHARIA CIVIL LTDA

RUA DOM JOÃO VI, 1234, SL. 01 - FONE (45) 3254 8997 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - MARCONDES@CREAPR.ORG.BR

Marcondes Luiz da Silva

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 27.895-D/PR

obra:

CASA DE BOMBAS

proprietário:

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

conteúdo:

PLANTA BAIXA  
CORTES  
COBERTURA  
ELEVAÇÕES

folha:

**01/01**

projeto:

**ARQUITETÔNICO**

data:

MAI/2015

arq. crea nº:

autor:

MARCONDES LUIZ DA SILVA  
ENG. CIVIL - CREA 27.895-D/PR

# Solution

ENGENHARIA CIVIL LTDA

RUA DOM JOÃO VI, 1234, SL. 01 - FONE [45] 3254 8997 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - MARCONDES@CREAPR.ORG.BR

Marcondes Luiz da Silva

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 27.895-D/PR

obra:

CASA DE BOMBAS

proprietário:

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

conteúdo:

PLANTA DE LOCAÇÃO

PLANTAS DE FORMAS

folha:

**001**

projeto:

**ESTRUTURAL**

data:

ABR/2015

art. crea nº:

autor: MARCONDES LUIZ DA SILVA  
ENG. CIVIL - CREA 27.895-D/PR

# Solution

ENGENHARIA CIVIL LTDA

RUA DOM JOÃO VI, 1234, SL. 01 - FONE [45] 3254 8997 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - MARCONDES@CREAPR.ORG.BR

Marcondes Luiz da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 27.895-D/PR

obra:

CASA DE BOMBAS

proprietário:

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

conteúdo:

ARMADURAS DOS BLOCOS E ESTACAS  
ARMADURAS DOS PILARES  
ARMADURAS DAS VIGAS  
ARMADURAS DAS LAJES

folha:

**002**

projeto:

**ESTRUTURAL**

data:

MAI/2015

an. crea n°:

autor:

MARCONDES LUIZ DA SILVA  
ENG. CIVIL - CREA 27.895-D/PR

## **NOTAS:**

1. TODAS AS PEÇAS DE CONCRETO DEVEM SER CUIDADOSAMENTE VIBRADAS COM VIBRADORES DE IMERSÃO DURANTE A CONCRETAGEM PARA GARANTIR O CORRETO ADENSAMENTO DO CONCRETO E PARA EVITAR FALHAS NO PREENCHIMENTO DAS PEÇAS;
2. A CURA DO CONCRETO DEVE SER FEITA PELO MENOS DURANTE SETE DIAS APÓS A CONCRETAGEM, COM ASPERSÃO DE ÁGUA E PROTEÇÃO CONTRA A INCIDÊNCIA DIRETA DO SOL;
3. A CONCRETAGEM OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER SUSPensa SE AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS FOREM ADVERSAS, COM TEMPERATURA AMBIENTE SUPERIOR A 40°, UMIDADE RELATIVA ABAIXO DE 50% OU VENTOS COM VELOCIDADE ACIMA DE 20 M/S;
4. ESCORAMENTOS E FORMAS NÃO DEVEM SER REMOVIDOS, EM NENHUM CASO, ATÉ QUE O CONCRETO TENHA ADQUIRIDO RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA:
  - SUPORTAR A CARGA IMPOSTA AO ELEMENTO ESTRUTURAL NESSE ESTÁGIO;
  - EVITAR DEFORMAÇÕES;
  - RESISTIR A DANOS NA SUPERFÍCIE DURANTE A REMOÇÃO.
5. A RETIRADA DO ESCORAMENTO E DAS FORMAS DEVE SER EFETUADA SEM CHOQUES E OBEDECER A UM PLANO DE DESFORMA ELABORADO DE ACORDO COM O TIPO DA ESTRUTURA;
6. RESISTÊNCIAS CARACTERÍSTICAS PARA O CONCRETO E COBRIMENTOS DAS ARMADURAS:

ELEMENTO	FCK	ECS	FCT	ABATIMENTO	COBRIMENTO
	(KGF/CM <sup>2</sup> )	(KGF/CM <sup>2</sup> )	(KGF/CM <sup>2</sup> )	(CM)	(CM)
PAREDES E LAJES	250	238000	26	8.00	3.5
SAPATAS E PILARES	250	238000	26	8.00	3.5
DIMENSÃO DO AGREGADO = 15 MM					

É IMPRESCINDÍVEL A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES PARA GARANTIR O CORRETO COBRIMENTO DAS ARMADURAS;

7. CONVENÇÃO PARA OS PILARES:

 NASCE     
  PASSA     
  MORRE     
  PILAR COM MUDANÇA DE SEÇÃO

O TRIÂNGULO PREENCHIDO DENTRO DA SEÇÃO DO PILAR INDICA O PONTO FIXO DA SEÇÃO QUE NÃO VARIA AO LONGO DA PRUMADA;

8. AS VIGAS CUJA FACE SUPERIOR NÃO ESTÁ NO NÍVEL DO PAVIMENTO, TÊM A INDICAÇÃO E = + - XX AO LADO DA SEÇÃO, ONDE UMA ELEVAÇÃO POSITIVA INDICA QUE A FACE SUPERIOR DA VIGA ESTÁ ACIMA DO NÍVEL DO PAVIMENTO E UMA ELEVAÇÃO NEGATIVA INDICA QUE ESTA ENCONTRA-SE ABAIXO DO NÍVEL DO PAVIMENTO;

9. O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA DEVE CONSULTAR:

- NBR 14931 / 2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTO;
- NBR 12655 / 1996 - CONCRETO - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO;
- NBR 15696 / 2009 - FÔRMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS;

10. AS SAPATAS DEVERÃO SER EXECUTADAS SOBRE TERRENO COM CAPACIDADE DE SUPORTE SUPERIOR A 3.5 KGF/CM<sup>2</sup>;

II. AS VIGAS E AS LAJES DO FUNDO DO RESERVATÓRIO DEVERÃO SER EXECUTADAS SOBRE UMA CAMADA DE LASTRO DE CONCRETO;

RESUMO GERAL DO PROJETO							
CONCRETO (M <sup>3</sup> ):	146.02	25 MPA					
FÔRMAS (M <sup>2</sup> ):	784.94						
RESUMO DO AÇO:							
BITOLAS (MM):	5.0	6.3	8.0	10.0	12.5	16.0	20.0
PESO (KG):		113.5	7695.5	6039.7		2573.2	
TOTAL (KG):	16421.9						
BARRAS (UN):		39.0	1624.0	816.0		136.0	

# Solution

ENGENHARIA CIVIL LTDA

RUA DOM JOÃO VI, 1234, SL. 01 - FONE (45) 3254 8997 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - MARCONDES@CREAPR.ORG.BR

Marcondes Luiz da Silva

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 27.895-D/PR

obra:

RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 500 M3

proprietário:

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

conteúdo:

PLANTA DE LOCAÇÃO DAS SAPATAS  
RESUMO DE MATERIAIS

folha:

**001**

projeto:

**ESTRUTURAL**

data:

ABR/2015

ap. crea nº:

autor:   
MARCONDES LUIZ DA SILVA  
ENG. CIVIL - CREA 27.895-D/PR

# Solution

ENGENHARIA CIVIL LTDA

RUA DOM JOÃO VI, 1234, SL. 01 - FONE (45) 3254 8997 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - MARCONDES@CREAPR.ORG.BR

Marcondes Luiz da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 27.895-D/PR

obra:

RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 500 M3

proprietário:

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

conteúdo:

FORMAS DO FUNDO DO RESERVATÓRIO

folha:

**002**

projeto:

**ESTRUTURAL**

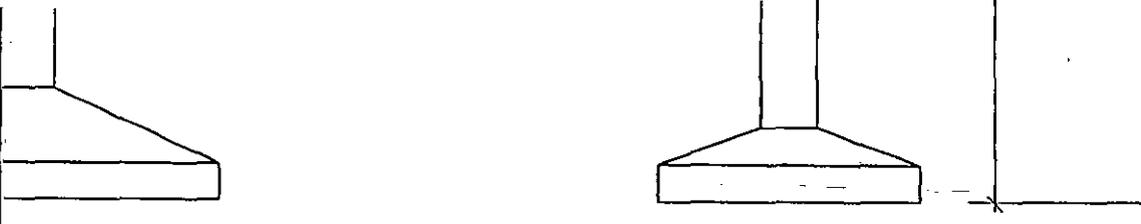
data:

ABR/2015

en. crea n°:

autor:

MARCONDES LUIZ DA SILVA  
ENG. CIVIL - CREA 27.895-D/PR



**CORTE AA**

ESCALA 1:40

CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

FCK (KGF/CM <sup>2</sup> )	ECS (KGF/CM <sup>2</sup> )	FCT (KGF/CM <sup>2</sup> )	ABATIMENTO (CM)
250	238000	26	10.00

DIMENSÃO MÁXIMA DO AGREGADO = 19 MM

**Solution**  
ENGENHARIA CIVIL LTDA

RUA DOM JOÃO VI, 1234, SL. 01 - FONE (45) 3254 8997 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - MARCONDES@CREAPR.ORG.BR

Marcondes Luiz da Silva

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 27.895-D/PR

obra:

RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 500 M3

proprietário:

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

conteúdo:

FORMAS DA TAMPA DO RESERVATÓRIO  
CORTE AA

folha:

**003**

projeto:

**ESTRUTURAL**

data:

ABR/2015

ap. crea n°:

autor:

MARCONDES LUIZ DA SILVA  
ENG. CIVIL - CREA 27.895-D/PR

## RELAÇÃO DO AÇO

12xSI- 4xSI0

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (CM)	C.TOTAL (CM)
CA50	1	6.3	224	104	23296
	2	10.0	264	151	39864
	3	16.0	64	VAR	VAR
	4	16.0	16	VAR	VAR
	5	16.0	104	214	22256

## RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (M)	PESO + 5 % (KG)
CA50	6.3	233	59.9
	10.0	398.7	258.1
	16.0	466.4	772.9
PESO TOTAL			
CA50	1090.9		

VOL. DE CONCRETO TOTAL (C-25) = 16.69 M<sup>3</sup>  
 ÁREA DE FORMA TOTAL = 73.76 M<sup>2</sup>

# Solution

## ENGENHARIA CIVIL LTDA

Marcondes Luiz da Silva  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 27.895-D/PR

RUA DOM JOÃO VI, 1234, SL. 01 - FONE [45] 3254 8997 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - MARCONDES@CREAPR.ORG.BR

obra:

RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 500 M3

proprietário:

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

conteúdo:

ARMADURAS DAS SAPATAS  
 ARMADURAS DOS ARRANQUES DOS PILARES  
 ARMADURAS DAS VIGAS DO FUNDO DO RESERVATÓRIO

folha:

**004**

projeto:

**ESTRUTURAL**

data:

ap. crea nº:

ABR/2015

autor:

MARCONDES LUIZ DA SILVA  
 ENG. CIVIL - CREA 27.895-D/PR

LII  
H=25

# Solution

ENGENHARIA CIVIL LTDA

Marcondes Luiz da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 27.895-D/PR

RUA DOM JOÃO VI, 1234, SL. 01 - FONE [45] 3254 8997 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - MARCONDES@CREAPR.ORG.BR

obra:

RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 500 M3

proprietário:

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

conteúdo:

ARMADURAS DAS LAJES DE FUNDO  
ARMADURAS DOS PILARES DA COBERTURA

folha:

**005**

projeto:

**ESTRUTURAL**

data:

ABR/2015

cria nº:

autor: **MARCONDES LUIZ DA SILVA**  
ENG. CIVIL - CREA 27.895-D/PR

## RELAÇÃO DO AÇO

CONTENÇÕES DO PAVIMENTO FUNDO

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (CM)	C.TOTAL (CM)
CA50	1	8.0	488	491	239608
	2	8.0	488	123	60024
	3	8.0	488	375	183000
	4	8.0	488	347	169336
	5	8.0	488	345	168360
	6	8.0	488	322	157136
	7	8.0	280	1200	336000
	8	8.0	156	395	61620
	9	8.0	156	367	57252
	10	10.0	488	490	*239120
	11	10.0	156	155	24180
	12	16.0	16	463	7408
	13	16.0	32	1200	38400

### RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (M)	PESO + 5 % (KG)
CA50	8.0	14323.4	5934.4
	10.0	2633	1704.5
	16.0	458.1	759.2

PESO TOTAL	
CA50	8398

VOL. DE CONCRETO TOTAL (C-25) = 57.57 m<sup>3</sup>  
 ÁREA DE FORMA TOTAL = 472.85 m<sup>2</sup>

# Solution

## ENGENHARIA CIVIL LTDA

RUA DOM JOÃO VI, 1234, SL. 01 - FONE (45) 3254 8997 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - MARCONDES@CREAPR.ORG.BR

Marcondes Luiz da Silva  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 27.895-D/PR

obra:

**RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 500 M3**

proprietário:

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

conteúdo:

**ARMADURAS DAS PAREDES DO RESERVATÓRIO**

folha:

006

projeto:

ESTRUTURAL

data:

ABR/2015

cria nº:

autor:

**MARCONDES LUIZ DA SILVA**  
 ENG. CIVIL - CREA 27.895-D/PR

3/16"

Ø 3/8"

# Solution

ENGENHARIA CIVIL LTDA

RUA DOM JOÃO VI, 1234, SL. 01 - FONE (45) 3254 8997 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - MARCONDES@CREAPR.ORG.BR

Marcondes Luiz da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 27.895-D/PR

obra:

RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 500 M3

proprietário:

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

conteúdo:

ARMADURAS POSITIVAS DA LAJE DE COBERTURA  
ARMADURAS NEGATIVAS DA LAJE DE COBERTURA  
DETALHES DO ALÇAPÃO

folha:

**007**

projeto:

**ESTRUTURAL**

data:

ABR/2015

arq. crea nº:

autor:

MARCONDES LUIZ DA SILVA  
ENG. CIVIL - CREA 27.895-D/PR

# Solution

ENGENHARIA CIVIL LTDA

RUA DOM JOÃO VI, 1234, SL. 01 - FONE (45) 3254 8997 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - MARCONDES@CREAPR.ORG.BR

Marcondes Luiz da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 27.895-D/PR

obra:

RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 500 M3

proprietário:

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

conteúdo:

ARMADURAS DOS CAPITÉIS DA LAJE DE COBERTURA

folha:

**008**

projeto:

**ESTRUTURAL**

data:

ABR/2015

art crea nº:

autor: **MARCONDES LUIZ DA SILVA**  
ENG. CIVIL - CREA 27.895-D/PR